

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
BACHARELADO EM QUÍMICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Reitoria

Demetrius David da Silva – Reitor

Vice-Reitoria

Rejane Nascentes - Vice-Reitor

Secretaria de Órgãos Colegiados

Marcos Ribeiro Furtado - Secretário

Pró-Reitoria de Administração

Leonardo de Assis Vidigal - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

Bruno David Henriques - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Ensino

Cristiane Aparecida Baquim - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

José Ambrósio Ferreira Neto - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Luiz Antônio Abrantes - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Raul Narciso Carvalho Guedes - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Evandro Rodrigues de Faria - Pró-Reitor

Diretoria de Ensino de Rio Paranaíba

Vânia Maria Moreira Valente - Diretora

Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas

Rodrigo Smarzaro da Silva – Chefe

Coordenador do Curso de Bacharelado em Química

Jairo Tronto

Coordenador do Curso

Prof. Jairo Tronto

Comissão Coordenadora do Curso

Prof. Jairo Tronto

Prof. Cassiano Rodrigues de Oliveira

Prof. Éder Severino Xavier

Prof. Edgar Hernando Lizarazo Jaimes

Prof. Ézio Marques da Silva

Profa. Fernanda Santiago Chaves Soares

Prof. Frederico Garcia Pinto

Prof. Geraldo Humberto Silva

Gerson Fernandes da Silva

Prof. Gilmar Gonçalves Ferreira

Prof. Márcio Santos Soares

Prof. Sidney Xavier dos Santos

Profa. Vânia Maria Moreira Valente

Representante Discente:

Niely Ester Oliveira Lopes

Missão da Universidade Federal de Viçosa

“Promover as ciências, letras e artes, a cultura, a inovação e a formação cidadãos, por meio de ações éticas e integradas de ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da sociedade”.

Sumário

Sumário.....	5
1. Identificação do curso	7
2. Fundamentação Legal	8
3. Histórico da UFV	9
4. Histórico do curso	10
5. Concepção do Curso – Princípios norteadores	11
6. Objetivos do Curso	11
7. Perfil e competências profissionais do egresso	12
8. Áreas de atuação do futuro profissional.....	15
9. Estrutura curricular.....	16
9.1. Estágio Curricular Supervisionado	20
9.2. Atividades Complementares.....	21
9.3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).....	22
9.4. Língua Brasileira de Sinais - Libras	23
9.5. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.....	23
9.6. Políticas de Educação Ambiental	24
9.7. Educação em Direitos Humanos	25
9.8. Curricularização da Extensão	26
9.9. Oferta de disciplinas EAD	28
11. Metodologia de Ensino e Aprendizagem	29
12. Avaliação do Processo de Ensino e aprendizagem	31
13. TDICs no Processo de Ensino e Aprendizagem.....	32
14.1. Apoio acadêmico e atendimento assistencial ao discente	33
14.1 Apoio Acadêmico ao discente	33
14.2 Assistência Estudantil e Comunitária.....	36
15. Autoavaliação do Curso	37
16. Ingresso no Curso	38
17. Outras Atividades do Curso	39
18. Recursos Humanos	41
19. Infraestrutura	44
21. Bibliografias básicas e complementares	47
22. Referências Bibliográficas	48
23. ANEXOS.....	52
23.1. Anexo I - Ata da reunião do CEPE que autorizou a criação do Curso.....	53
23.2. Anexo II - Portaria de Reconhecimento e/ou de Renovação de Reconhecimento do Curso	66
24. APÊNDICES	68
24.1 Matriz Curricular.....	68
24. 2. Regulamento de estágio supervisionado	73

24. 3. Regulamento de atividades complementares	77
24. 4. Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	82
24. 5. Regulamento de atividades curriculares de extensão.....	87
24. 6. Informações detalhadas sobre o corpo docente	92
24. 7. Informações detalhadas sobre o corpo técnico-administrativo.....	95
24. 8. Normas de uso de laboratório.....	96

1. Identificação do curso

Curso: Graduação em Química

Modalidade oferecida: Bacharelado em Química

Título acadêmico conferido: Bacharel em Química

Início de funcionamento: 2009

Ato de criação do curso: Ata N° 458/2009

Ato autorizativo de funcionamento: Portaria SERES n° 322/2011

Ato de Reconhecimento: Portaria SERES n° 441/2014

Ato de Renovação de Reconhecimento: 154/2023

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: 4 anos

Carga horária total: 2580 h

Número de vagas oferecidas: 25

Turno de funcionamento: Noturno

Forma de ingresso: Definida conforme Edital pelo CEPE

Local de funcionamento:

Universidade Federal de Viçosa – UFV

Campus Rio Paranaíba

CEP 38810-000

Cidade Rio Paranaíba

Telefone da Coordenação: (34) 3855-9552

E-mail: quimica.crp@ufv.br

Site do curso: <https://qca.crp.ufv.br/>

2. Fundamentação Legal

A Fundamentação Legal do curso de Bacharelado em Química da Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba segue as normas e legislações nacionais e institucionais que orientam a criação, organização e funcionamento dos cursos de graduação. Destacamos as principais **legislações nacionais** que orientam todos os cursos:

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB:** Lei nº 9.394/1996.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN:** PARECER CNE/CES 1.303/2001.
- **Carga Horária Mínima, em horas, para Bacharelados e Licenciaturas e tempo de integralização:** Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007
- **Estágio supervisionado:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana:** Resolução CNE/CP nº 01, de 17/06/2004.
- **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS:** Decreto nº 5.626/2005.
- **Políticas de Educação Ambiental:** Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002; Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012.
- **Educação em Direitos Humanos:** Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.
- **Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista:** Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
- **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência:** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- **Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira:** Resolução CNE/CES, nº 7, de 18 de dezembro de 2018.
- **Informações acadêmicas:** deverão ser disponibilizadas, conforme o Art. 99 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21/12/2017.

Destacamos as principais normas institucionais que orientam todos os cursos:

Destacamos as principais **normas institucionais** que orientam todos os cursos:

- Resolução nº 05/2018/CEPE que aprova as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV.
- Resolução nº 02/2019/CEPE que determina oferecimento e formatos das disciplinas básicas.
- Regime Didático dos cursos de graduação da UFV.
- Resolução nº 09/2015/CEPE que aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV.
- Resolução nº 05/2021/CEPE, aprova as normas de codificação e orientações para o preenchimento de programas analíticos de disciplinas de graduação e pós-graduação da UFV.
- Resolução nº 06/2022/CEPE que regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão.
- Resolução nº 03/2023/CEPE aprova as normas para oferta de carga horária de ensino a distância em cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal de Viçosa, se for o caso.

3. Histórico da UFV

A Universidade Federal de Viçosa foi inaugurada em 1926. Inicialmente começou suas atividades como Escola Superior de Agricultura e Veterinária (Esav). Somente em 15 de julho de 1969 passou a ser nomeada Universidade Federal de Viçosa (UFV). Desde sua fundação a UFV vem acumulando experiência e tradição em ensino, pesquisa e extensão nos seus três campi: Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba.

Campus Viçosa

O campus Viçosa originou-se da Esav, criada pelo Decreto 6.053, de 30 de março de 1922, do então Presidente do Estado de Minas Gerais, Arthur da Silva Bernardes.

A Esav foi inaugurada em 28 de agosto de 1926, por seu idealizador Arthur Bernardes, que na época ocupava o cargo máximo de Presidente da República. Em 1927, foram iniciadas as atividades didáticas, com a instalação dos cursos Fundamental e Médio e, no ano seguinte, do Curso Superior de Agricultura. Em 1932, foi a vez do Curso Superior de Veterinária.

Visando ao desenvolvimento da Escola, em 1948, o Governo do Estado a transformou em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (Uremg). Devido à sólida base e ao bom desenvolvimento, a Uremg adquiriu renome pelo país, o que motivou a sua federalização pelo Governo Federal, em 15 de julho de 1969, quando passou a ser nomeada Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Campus Florestal

O campus Florestal originou-se da Fazenda Escola de Florestal fundada em abril de 1939, pelo então governador de Minas Gerais, Benedito Valadares, com o objetivo de formar capatazes e ministrar cursos rápidos aos fazendeiros. Quatro anos depois, a fazenda passou a abrigar menores e a oferecer o ensino primário e profissional-agrícola.

Em maio de 1948, ela foi rebatizada para Escola Média de Agricultura (Emaf) que, em 1955, incorporou-se à extinta Universidade Rural de Minas Gerais (Uremg) e, em 1969, à Universidade Federal de Viçosa.

Desde 1969, a Universidade Federal de Viçosa mantém, na cidade de Florestal (MG), uma área com cerca de 1.500 hectares que, inicialmente, funcionava apenas a Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf) oferecendo cursos de nível técnico. Com a criação do Campus UFV Florestal, a Instituição passou a ofertar também cursos de nível superior.

Campus Rio Paranaíba:

O Campus de Rio Paranaíba da UFV foi criado em 2006 como parte da política nacional de expansão das universidades federais, impulsionada pelo Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), do Ministério da Educação. A escolha de Rio Paranaíba, no Alto Paranaíba, Minas Gerais, visou atender uma região com forte vocação agrícola e agroindustrial, além de promover o desenvolvimento educacional e socioeconômico do interior do estado de Minas Gerais.

As atividades acadêmicas no campus começaram com cursos focados em ciências agrárias e exatas, respondendo à demanda por profissionais qualificados para setores estratégicos da economia local. Desde então, o campus cresceu significativamente, com a expansão da oferta de cursos de graduação e a construção de uma infraestrutura

moderna, que inclui laboratórios, salas de aula bem equipadas e áreas destinadas à pesquisa e extensão.

O curso de Bacharelado em Química iniciou suas atividades em 3 de agosto de 2009, oferecendo 25 vagas em período integral.

Atualmente, o campus oferece os cursos de: Administração, Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Nutrição, Sistemas de Informação e Química, além de um robusto programa de pós-graduação que impulsiona o desenvolvimento científico e tecnológico da região. O Campus Rio Paranaíba não apenas atende à comunidade local, mas também atrai estudantes de diversas regiões do Brasil, consolidando-se como um centro de excelência acadêmica e profissional no interior de Minas Gerais.

4. Histórico do curso

A criação do curso de Bacharelado em Química no Campus de Rio Paranaíba da Universidade Federal de Viçosa (UFV-CRP) atende à crescente demanda regional e institucional por profissionais qualificados em uma das principais áreas agroindustriais de Minas Gerais. A proposta surgiu a partir de estudos conduzidos pela equipe de Química, que identificaram a necessidade de mão de obra especializada tanto para a indústria quanto para o setor agrícola, principais motores econômicos do Alto Paranaíba.

Desde 2009, com a oferta do curso de Bacharelado em Química em período integral, constatou-se uma forte demanda pela oferta em turno noturno, visando ampliar o acesso ao ensino superior, principalmente para quem já está inserido no mercado de trabalho ou precisa conciliar trabalho e estudo. Assim, o curso busca proporcionar uma formação qualificada em horários alternativos, aumentando a inclusão e diversificando o perfil dos estudantes.

Além disso, oferece aos alunos a oportunidade de realizar estágios em ensino, pesquisa ou extensão durante o dia, complementando a formação teórica com experiências práticas. Aqueles que já atuam no mercado ou pretendem iniciar suas carreiras poderão manter suas atividades profissionais e cursar a graduação à noite, integrando teoria e prática de forma eficiente.

O desenvolvimento do curso considerou a análise de dados socioeconômicos da região e consultas a setores produtivos locais, com foco na formação de profissionais qualificados para indústrias químicas, alimentícias, de fertilizantes, mineração e áreas ambientais, em consonância com as necessidades de inovação tecnológica e sustentabilidade na região.

A economia do Alto Paranaíba, marcada pela agropecuária intensiva e pela mineração, carece de profissionais capacitados para monitorar o meio ambiente e desenvolver soluções químicas inovadoras que tornem as atividades produtivas mais eficientes e sustentáveis. O curso de Bacharelado em Química foi concebido justamente para suprir essa demanda, formando especialistas em áreas estratégicas para o desenvolvimento local.

Além de atender às demandas do mercado, o curso reflete o compromisso da UFV com a expansão do ensino superior de qualidade. Com um modelo pedagógico que integra ensino, pesquisa e extensão, ele oferece uma formação sólida e oportunidades de aplicação prática por meio de estágios, projetos de pesquisa e programas de extensão.

5. Concepção do Curso – Princípios norteadores

O curso de Bacharelado em Química do Campus Rio Paranaíba da Universidade Federal de Viçosa foi desenvolvido para atender à crescente demanda social e regional por profissionais qualificados na área de Química. Alinhado aos princípios do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFV, o curso se fundamenta em valores que promovem a sustentabilidade, inovação, empreendedorismo, internacionalização e governança. Seu objetivo vai além da formação técnica e científica, incorporando o compromisso com a inclusão social, respeito aos direitos humanos, valorização da diversidade e sustentabilidade socioambiental.

O curso visa formar profissionais capacitados a contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, com foco na valorização e preservação dos recursos naturais. Ele também promove a equidade de acesso ao ensino superior, oferecendo a oportunidade de formação de qualidade para aqueles que trabalham durante o dia e buscam estudar no período noturno.

O Bacharelado em Química foi concebido para formar profissionais com competências técnicas e éticas, garantindo que estejam preparados para atuar de forma responsável no mercado de trabalho. A regulamentação das atividades do químico segue as seguintes normativas:

- Decreto-lei Nº 5.452/43 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), artigos 325 a 351, sobre o exercício da profissão de químico;
- Lei Federal Nº 2800, de 18/06/1956, que regulamenta o exercício da profissão;
- Decreto Federal Nº 85.877, de 07/04/1981, que regulamenta a Lei Federal Nº 2800;
- Resolução Normativa Nº 198, de 17/12/2004, que define as modalidades profissionais na área de Química;
- Resolução Normativa Nº 36, de 25/04/1974, do Conselho Federal de Química, que estabelece as atribuições dos profissionais da área.

Do ponto de vista pedagógico, o curso garante flexibilidade curricular, permitindo que os alunos personalizem suas trajetórias de acordo com seus interesses e necessidades. A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é um princípio essencial, articulando teoria e prática e promovendo o desenvolvimento de competências ao longo da formação acadêmica.

O curso também incentiva a integração entre graduação e pós-graduação, criando oportunidades para que os estudantes avancem em suas carreiras acadêmicas e profissionais. O protagonismo estudantil é valorizado, estimulando a participação ativa dos alunos em projetos de pesquisa e extensão. Além disso, é incentivada uma formação continuada, permitindo aos estudantes se adaptarem às demandas do mercado e às inovações tecnológicas.

Assim, o curso de Bacharelado em Química da UFV-CRP reafirma seu compromisso em formar profissionais preparados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho, com uma atuação crítica, ética e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida na região.

6. Objetivos do Curso

O Curso de Bacharelado em Química da UFV – Campus Rio Paranaíba tem como objetivo formar profissionais qualificados, preparados para atuar em diversas situações,

com habilidades que vão além da prática profissional da química, contemplando também áreas como Comunicação e Expressão, Informática e outras competências essenciais ao mercado de trabalho contemporâneo. A formação oferecida busca promover acadêmicos competentes, autônomos, criativos e capazes de empreender, identificando e aproveitando oportunidades para aplicar e desenvolver seus talentos.

Os principais objetivos do curso incluem:

- Formar, com competência e qualidade, profissionais da química de nível superior capacitados para atuar tanto na pesquisa fundamental e aplicada quanto no meio industrial, além de prosseguir os estudos em nível de pós-graduação.
- Desenvolver o espírito científico, ético e crítico do estudante, estimulando reflexões sobre os problemas sociais e ambientais de relevância local, regional e global, promovendo a responsabilidade e o comprometimento com o desenvolvimento sustentável.
- Fornecer uma formação sólida e ampla, integrando conhecimentos químicos com uma visão dos contextos regionais, nacionais e mundiais, capacitando o profissional para enfrentar desafios e identificar oportunidades de atuação.
- Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação, incentivando o aluno a explorar áreas acadêmicas e sociais que contribuam para o avanço científico e o bem-estar da sociedade.
- Proporcionar uma sólida formação teórica e prática em conceitos fundamentais da profissão, promovendo uma atuação crítica, inovadora e sustentável no mercado de trabalho.
- Fortalecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, capacitando os estudantes para compreender e aplicar esses três pilares de maneira integrada, o que enriquece sua formação acadêmica e profissional.

Ao longo do curso, busca-se formar profissionais preparados para contribuir ativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da região, exercendo suas funções de maneira ética, inovadora e comprometida com o desenvolvimento sustentável.

7. Perfil e competências profissionais do egresso

O Bacharel em Química deve ter formação generalista, com domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios e equipamentos, com condições de atuar nos campos de atividades socioeconômicas que envolvam as transformações da matéria; direcionando essas transformações, controlando os seus produtos, interpretando criticamente as etapas, efeitos e resultados; aplicando abordagens criativas à solução dos problemas e desenvolvendo novas aplicações e tecnologias (Parecer CNE/CES N° 1.303/2001).

Com relação à formação pessoal:

É importante um conhecimento sólido na área de atuação, incluindo o domínio de técnicas laboratoriais e equipamentos para garantir a qualidade dos serviços e inovação tecnológica. Ênfase na habilidade em Matemática para compreender conceitos de Química e Física, além de analisar resultados experimentais. Também se ressalta a capacidade crítica para assimilar novos conhecimentos e refletir sobre questões éticas e

sociais. A colaboração em equipe e a compreensão das etapas de processos industriais ou de pesquisa são essenciais, assim como a autonomia profissional na área. A formação valoriza o autoaperfeiçoamento contínuo, a curiosidade e a criatividade na busca de soluções. Por fim, a importância de uma formação humanística para exercer a cidadania e respeitar os direitos dos cidadãos.

Com relação à compreensão da Química:

Destaca-se a importância de entender seus conceitos, leis e princípios. Como o conhecimento das propriedades físicas e químicas dos elementos e compostos, que permite prever seu comportamento e reatividade. Além disso, reconhecer a Química como uma construção humana, ressaltando os aspectos históricos e suas relações com contextos culturais, socioeconômicos e políticos.

Com relação à busca de informação, comunicação e expressão:

É fundamental saber identificar e buscar fontes relevantes de informações na área da Química, incluindo as eletrônicas, para atualização técnica e científica. A leitura e interpretação de textos científicos em português e em línguas estrangeiras (especialmente inglês e espanhol) também são essenciais. Além disso, ênfase na capacidade de interpretar diferentes formas de representação de dados e comunicar projetos e resultados de pesquisa de maneira adequada, tanto oralmente quanto por escrito.

Com relação ao trabalho de investigação científica e produção/controlado de qualidade:

Competências relacionadas à investigação científica e controle de qualidade na Química são fundamentais. Destaca-se a habilidade de investigar processos naturais e tecnológicos, controlando variáveis e interpretando resultados. É fundamental conduzir análises químicas, físico-químicas e químico-biológicas, além de realizar sínteses de compostos e ter noções sobre minerais e Química do estado sólido. A purificação de substâncias e o gerenciamento do controle de qualidade também são essenciais, assim como determinar características físico-químicas e conhecer processos de preparação industrial. Também é importante saber elaborar projetos de pesquisa, usar computadores na área e seguir normas de segurança no trabalho, incluindo manuseio e descarte de materiais de forma ambientalmente responsável.

Com relação à aplicação do conhecimento em Química:

A aplicação do conhecimento em Química, deve ocorrer com uma avaliação crítica para abordar questões sociais e ambientais. Aborda a necessidade de reconhecer limites éticos na pesquisa e na aplicação do conhecimento científico. Também menciona a curiosidade intelectual e o interesse pela investigação como formas de gerar novos conhecimentos. A consciência da importância social da profissão e a capacidade de apresentar soluções criativas para problemas relacionados à Química são essenciais. Além disso, o texto inclui conhecimentos sobre políticas ambientais, estudos de viabilidade técnica e econômica, planejamento e instalação de laboratórios, e controle de processos químicos em diversos contextos, como indústria e administração pública.

Com relação à profissão:

São aspectos importantes da profissão na área da Química, a disseminação e utilização do conhecimento relevante para a comunidade. A capacidade de identificar oportunidades de ampliação do mercado de trabalho e a relevância de uma formação sólida para o sucesso em diferentes atividades. Também é necessário saber adotar procedimentos de primeiros socorros para acidentes em laboratórios. Além disso, ressalta-se a importância de conhecer administração, organização industrial e relações econômicas, atuar com ética e humanismo, atendendo às demandas do mercado de trabalho atual.

Ao egresso do curso de Bacharelado em Química é garantido uma sólida formação, fundamentada em competências teóricas e práticas, além da aquisição de habilidades comportamentais, fundamentais para o exercício da cidadania e sua inserção e permanência profissional em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimentos. Tais habilidades envolvem: capacidade para trabalho em equipes, autoconfiança, capacidade para negociação, liderança, comunicação, capacidade de lidar com situações inesperadas e/ou complexas, enfrentamento de situações problemas, capacidade para transformar o conhecimento científico em condutas profissionais e pessoais na sociedade.

Para assegurar essa formação, consta na Resolução nº 05/2018/CEPE, que as ações educacionais devem:

- Oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- Praticar o respeito e acolhimento às diferenças;
- Assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade;
- Respeitar a natureza, a partir de busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;
- Formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;
- Valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- Implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.

Ainda, segundo a Resolução nº 05/2018/CEPE, os cursos de graduação da UFMG devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científico profissional, com competências e habilidades para:

- Compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- Projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar dados;
- Atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;
- Comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- Avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental;
- Assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

O curso busca promover o acompanhamento de seus egressos, com vistas a promover a formação articulada com as necessidades locais, regionais e nacionais e as novas demandas apresentadas pela sociedade.

8. Áreas de atuação do futuro profissional

O exercício da profissão de Químico é regulamentado pelo Conselho Federal de Química (CFQ) por meio de normas como o Decreto nº 85.877/1981 e a Lei nº 2.800/1956, que estabelecem as atribuições e responsabilidades dos profissionais. O Bacharel em Química formado pela UFV deve estar apto a desempenhar as seguintes competências, conforme regulamentações do CFQ e as diretrizes curriculares nacionais do MEC:

1. Direção, supervisão, coordenação, orientação e responsabilidade técnica em suas áreas de atuação.
2. Consultoria e assessoria técnica, elaboração de pareceres, laudos, orçamentos e vistorias técnicas.
3. Vistoria, perícia e controle de qualidade de produtos e processos, aplicando métodos analíticos e tecnológicos.
4. Ensino de Química, respeitando a legislação específica.
5. Desenvolvimento de pesquisas e inovações tecnológicas, contribuindo para o avanço da ciência e da indústria química.
6. Produção e controle de operações industriais, com ênfase em processos químicos, físico-químicos e biotecnológicos.
7. Aplicação de técnicas de análise e síntese químicas, além de controle de qualidade em laboratórios industriais e de pesquisa.

A formação oferecida pela UFV, portanto, prepara o egresso para atuar de forma crítica e reflexiva nos diversos setores da indústria, da academia e da pesquisa, bem como em áreas correlatas, como o meio ambiente, biotecnologia e saúde pública.

Os egressos do curso de Bacharelado em Química da UFV - Campus Rio Paranaíba estarão aptos a atuar em uma ampla variedade de áreas profissionais, fundamentados em uma formação sólida que atende às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e às demandas específicas da realidade nacional, regional e local. O currículo foi estruturado para desenvolver as habilidades e competências técnicas, pessoais e intelectuais, de modo a possibilitar o exercício pleno da profissão em diversas áreas, tanto na indústria quanto na pesquisa e ensino.

Dentre as principais áreas de atuação, destacam-se:

- **Indústria Química:** O futuro profissional poderá atuar em empresas de grande porte, como petroquímicas, indústrias farmacêuticas, de alimentos, cosméticos, tintas, plásticos e biotecnologia, desempenhando funções como desenvolvimento de produtos, controle de qualidade e inovação tecnológica.
- **Meio Ambiente e Sustentabilidade:** O bacharel em Química terá competências para trabalhar com processos de tratamento de efluentes, gerenciamento de resíduos, controle de poluição e monitoramento ambiental, sempre com uma visão ética e preocupada com a preservação do meio ambiente.
- **Pesquisa e Desenvolvimento:** O egresso estará habilitado a realizar investigações científicas em instituições públicas ou privadas, desenvolvendo novos materiais, compostos e tecnologias, além de buscar soluções para desafios científicos e tecnológicos.
- **Educação e Divulgação Científica:** Poderá atuar em instituições de ensino, oferecendo aulas de Química em nível médio ou técnico, bem como realizar divulgação

científica para diferentes públicos, buscando sempre a democratização do conhecimento científico.

- Laboratórios de Análise e Controle: O profissional estará apto a trabalhar em laboratórios de análises químicas e físico-químicas, exercendo atividades de controle de qualidade de matérias-primas e produtos acabados, além de operar equipamentos avançados de análise instrumental.

O curso também prepara o egresso para atividades autônomas, permitindo-lhe atuar como consultor em empresas de diferentes setores, como o agronegócio e a indústria química regional, contribuindo para o desenvolvimento econômico e tecnológico local.

Além disso, o bacharel formado atenderá aos requisitos do Conselho Federal de Química (CFQ), que regulamenta a atuação profissional no Brasil, e estará apto a obter o registro profissional necessário para o exercício legal da profissão. O currículo proposto contempla as normas de segurança no trabalho e de gestão ambiental, assegurando que o profissional possa atuar em conformidade com as exigências legais e éticas do setor.

9. Estrutura curricular

O currículo do Bacharelado em Química da UFV, Campus Rio Paranaíba, foi desenvolvido em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e as demandas contemporâneas para o profissional químico. Este curso visa proporcionar uma formação generalista e crítica, com o professor atuando como facilitador do aprendizado e não apenas como fonte primária de informações. O objetivo é que os alunos desenvolvam autonomia na busca por conhecimento e participem ativamente de projetos de pesquisa, grupos transdisciplinares, discussões acadêmicas, seminários, congressos e outras atividades relevantes. A integralização curricular vai além da simples aprovação em disciplinas; busca-se fomentar a reflexão sobre caráter, ética, solidariedade, responsabilidade e cidadania.

O Parecer CNE/CES 1.303/2001 estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química, definindo o perfil, as habilidades e competências desejadas para os formandos. Segundo este parecer, o curso pode ser organizado em módulos semestrais, anuais ou híbridos, evitando a compartimentalização do conhecimento e promovendo a integração entre os conteúdos de Química e áreas afins. Os conteúdos curriculares são distribuídos em quatro categorias: Conteúdos Básicos, Conteúdos Específicos, Estágios e Atividades Complementares.

O curso de Bacharelado em Química é estruturado em módulos semestrais, com uma sequência de conteúdos que facilita a integração entre diferentes áreas da Química e áreas correlatas. A estrutura curricular é organizada em três núcleos principais:

- **Núcleo de Formação Básica (Grupo I):** Disciplinas fundamentais que oferecem a base teórica necessária para a compreensão da Ciência Química e para a formação do profissional. São os conteúdos que envolvem teoria e laboratório, dos quais fazem parte: Matemática, Física e Química.
- **Núcleo de Conteúdos Específicos (Grupo II):** Disciplinas que abordam os conhecimentos específicos da área de Química, tanto teóricos quanto práticos. Os conteúdos profissionais são fundamentais para desenvolver competências e habilidades, definindo o diferencial de cada curso. O currículo foi elaborado considerando as especificidades regionais e institucionais, visando formar profissionais com um perfil específico. Isso envolve priorizar habilidades

necessárias e oferecer uma variedade de conteúdo, permitindo que os estudantes escolham aqueles que melhor atendem suas preferências na carreira de Químico.

- **Estágios e Atividades Complementares (Grupo III):** Inclui estágios supervisionados e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), além de outras atividades complementares e extracurriculares. Os conteúdos complementares essenciais para uma formação humanística, interdisciplinar e gerencial. O curso busca oferecer conteúdo e atividades comuns a outros cursos, permitindo que os estudantes escolham inclusive cursar disciplinas como: sociologia, administração, informática, língua portuguesa e inglesa.

A estrutura curricular do curso também considerou a Resolução Ordinária do Conselho Federal de Química Nº 1.511 de 12.12.1975, que estabelece a necessidade um Currículo de Química abrangendo matérias com a extensão mínima abaixo indicada:

1. Matérias básicas - Matemática, Física e Mineralogia: 36 créditos

2. Matérias químicas profissionais:

a) Química Geral e Química Inorgânica: 16 créditos

b) Química Analítica - Análise Qualitativa, Análise Quantitativa e Análise Instrumental: 16 créditos

c) Química Orgânica - Química Orgânica, Análise Orgânica, Bioquímica: 16 créditos

d) Físico-Química: 16 créditos

3. Matérias adicionais - Disciplinas relacionadas com a Química inclusive as do item 2 não computadas no mesmo: 16 créditos

A carga horária total do curso será de 2580 horas, distribuídas conforme os grupos de formação mencionados.

Grupo I – Formação Básica (Ciências Exatas e Naturais)

Carga Horária: 1440 horas

Este grupo abrange disciplinas essenciais para a compreensão dos conceitos fundamentais das ciências exatas e naturais, que sustentam o conhecimento químico. As disciplinas fornecem a base teórica necessária para o aprofundamento em áreas específicas da Química.

Segundo o Parecer CNE/CES 1303/2001, devem fazer parte dos conteúdos básicos ou de formação geral:

Matemática: Álgebra, funções algébricas de uma variável, funções transcendentais, cálculo diferencial e integral, seqüências e séries, funções de várias variáveis, equações diferenciais e vetores.

Física: Leis básicas da Física e suas equações fundamentais. Conceitos de campo (gravitacional, elétrico e magnético). Experimentos que enfatizem os conceitos básicos e auxiliem o aluno a entender os aspectos fenomenológicos da Física.

Química (teoria e laboratório): propriedades físico-químicas das substâncias e dos materiais; estrutura atômica e molecular; análise química (métodos químicos e físicos e controle de qualidade analítico); termodinâmica química; cinética química; estudo de compostos orgânicos, organometálicos, compostos de coordenação, macromoléculas e biomoléculas; técnicas básicas de laboratório.

A matriz curricular do curso de Bacharelado em Química (Apêndice I) foi elaborada respeitando o núcleo de formação básica que se refere aos conteúdos essenciais, envolvendo teoria e laboratório, quando os alunos trabalham em grupos pequenos ou individualmente. A lista completa das disciplinas relacionadas aos conteúdos básicos supracitados se encontra na Tabela I:

Tabela I: Disciplinas relacionadas aos conteúdos básicos.

Conteúdos Básicos	Núcleo: Formação Básica	
	Disciplina	Carga horária (h) (T-P)
Matemática	Matemática I	60 (60-0)
	Cálculo diferencial e Integral	60 (60-0)
	Geometria Analítica e Álgebra Linear	60 (60-0)
	Cálculo II	60 (60-0)
Física	Introdução à Física	30 (30-0)
	Física I	60 (60-0)
	Física II	60 (60-0)
	Física III	60 (60-0)
	Laboratório de Física A	30 (0-30)
Química	Introdução à Química	30 (30-0)
	Química Fundamental	90 (60-30)
	Físico-Química I	45 (45-0)
	Laboratório de Físico-Química I	30 (0-30)
	Físico-Química II	75 (45-30)
	Físico-Química III	60 (60-0)
	Química Orgânica I	60 (60-0)
	Química Orgânica II	60 (60-0)
	Química Orgânica III	60 (60-0)
	Química Orgânica Experimental I	30 (0-30)
	Química Analítica Qualitativa	60 (60-0)
	Laboratório de Química Analítica Qualitativa	60 (0-60)
	Química Analítica Quantitativa	60 (60-0)
	Laboratório Química Analítica Quantitativa	60 (0-60)
Química Inorgânica I	60 (60-0)	
Laboratório de Química Inorgânica	60 (0-60)	
Bioquímica	Bioquímica Fundamental	60 (60-0)
C.H. (Total)		1440

Os conteúdos básicos abordados nas disciplinas de Matemática totalizam 16 créditos, total de 240 horas/aula. Os conteúdos que contemplam as Leis básicas da Física, suas equações fundamentais e experimentos que auxiliem o aluno a entender os aspectos fenomenológicos se encontram distribuídos em 14 créditos (210 horas/aula) de disciplinas teóricas e 2 créditos (30 horas/aula) de disciplina prática. Os conteúdos de Química que abordam as diferentes áreas de atuação do Químico e mercado de trabalho; propriedades físico-químicas das substâncias e dos materiais, estrutura atômica e molecular, termodinâmica química e cinética química; estudo dos compostos orgânicos, macromoléculas e biomoléculas; análise química, entre elas, métodos químicos e físicos e controle de qualidade analítico; e as técnicas básicas de laboratório são contempladas em 64 créditos (960 horas/aula), sendo de 44 créditos (660 horas/aula) disciplinas teóricas e 18 créditos (300 horas/aula) de aulas de laboratório.

Ainda em relação aos conteúdos básicos de Química, cerca de um terço da carga horária é dedicada a disciplinas desenvolvidas em laboratórios, onde os alunos trabalham em grupos pequenos ou individualmente, pretendendo-se que tenham oportunidade de desenvolver a habilidade no trabalho experimental, agindo com segurança e iniciativa no trato de sistemas químicos.

Grupo II – Conteúdos Específicos de Química

Carga Horária: 525 horas

Este grupo compreende os conhecimentos específicos da área de Química, divididos entre teoria e prática laboratorial. As disciplinas focam em temas centrais da Química, proporcionando uma formação aprofundada e integrada.

Segundo o Parecer CNE/CES 1303/2001, os conteúdos específicos são os conteúdos profissionais essenciais para o desenvolvimento de competências e habilidades. É a essência diferencial de cada curso. Considerando as especificidades regionais e institucionais, a IES estabelecerá os currículos com vistas ao perfil do profissional que deseja formar, priorizando a aquisição das habilidades mais necessárias e adequadas àquele perfil, oferecendo conteúdos variados, permitindo ao estudante selecionar àqueles que mais atendam às suas escolhas pessoais dentro da carreira profissional de Químico, em qualquer das suas habilitações.

Os conteúdos de Química essenciais para o desenvolvimento de competências como avaliação e tratamento estatístico dos dados e interpretação de resultados analíticos; análise gravimétrica, volumetrias, ligações químicas, química de coordenação, química e legislação ambiental, processos de purificação de substâncias, extração de compostos orgânicos, síntese orgânica, eletroquímica, fenômenos de superfície, cinética química, partículas e ondas, noções de química quântica, estrutura atômica e estrutura molecular, dentre outros são abordados em 525 horas teóricas e práticas distribuídos em 23 créditos de disciplinas teóricas (345 horas/aula) e 12 créditos (180 horas/aula) de disciplinas práticas.

Considerando as especificidades regionais, as disciplinas que possibilitarão ao egresso do curso de Bacharelado em Química do Campus Rio Paranaíba a aquisição das competências, habilidades necessárias e adequadas ao exercício da profissão de químico, encontram-se representadas na Tabela 2:

Tabela 2: Disciplinas relacionadas aos conteúdos específicos.

Conteúdos Específicos	Núcleo: Formação Específica	
	Disciplina	Carga horária (h) (T-P)
Conteúdos Profissionais	Iniciação à Estatística	60 (60-0)
	Físico-Química IV	60 (60-0)
	Química Inorgânica II	60 (60-0)
	Química Orgânica IV	60 (60-0)
	Química Orgânica Experimental II	60 (0-60)
	Métodos Instrumentais de Análise	90 (30-60)
	Métodos de Separação em Química	90 (30-60)
	Mineralogia	45 (45-0)
	C.H. (Total)	525

Grupo III – Estágio e Atividades Complementares

Carga Horária: 240 horas

Este grupo concentra as horas dedicadas às disciplinas obrigatórias: Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), além da oferta de disciplinas optativas nas áreas de: estágio, sociologia, administração, informática, língua portuguesa e inglesa, dentre outras. O objetivo é capacitar os alunos para a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso em situações reais de trabalho e pesquisa.

9.1. Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado constitui-se num espaço de aprendizagem concreta de vivência prática do bacharel em Química. O objetivo central se direciona a aplicação dos conhecimentos científicos adquiridos durante a realização do Curso e a vivência profissional nas diferentes áreas da Química. Uma vez que o Parecer CNE/CES 1303/2001 não estabelece a exigência de cumprimento do estágio curricular obrigatório, o Curso, reconhecendo a importância dessa atividade, prevê a oferta do estágio curricular como disciplina optativa.

Estágio Supervisionado a ser realizado pelos acadêmicos do curso de Química consiste em trabalho a ser desempenhado pelo aluno do curso, dentro de suas áreas de atuação, a ocorrer em laboratórios da instituição ou em uma empresa do setor químico ou relacionado a este. A disciplina Estágio Supervisionado – QAM495 com duração mínima de 120 horas, efetivamente comprovadas, objetivando ao acadêmico evidenciar a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso no mercado de trabalho, moldar o perfil do profissional para que busquem na Universidade os conhecimentos complementares a sua futura profissão e permitir ao futuro químico a experimentação de suas habilidades pessoais e de relacionamento interpessoal.

Os mecanismos de acompanhamento e de cumprimento são feitos pelo Coordenador de Estágio, professor responsável pela disciplina. Estes consistem sistematicamente nas seguintes etapas:

a) elaboração, em conjunto com o professor orientador de estágio e o responsável técnico da empresa (caso o estágio seja realizado fora da instituição), do Plano de Estágio, a ser entregue junto ao Coordenador do Estágio;

b) elaboração, durante a realização do estágio, do Relatório Técnico de Estágio, através de discussões realizadas entre o acadêmico, o professor orientador e o supervisor do estagiário na empresa (caso o estágio seja realizado fora da instituição).

A definição da empresa na qual deseja realizar o Estágio se dá através do contato prévio com empresas conveniadas à UFV que realizam a divulgação das vagas para estagiários para o referido semestre bem como os prazos para inscrição e critérios de seleção. Contatos eventuais entre o estudante e empresas em áreas de atuação de interesse específico de determinados acadêmicos também são realizados visando disponibilizar a estes a execução de estágios na área desejada. As normas para realização do Estágio Supervisionado encontram-se no Apêndice II.

9.2. Atividades Complementares

A formação do futuro profissional será enriquecida com Atividades Acadêmicas – Científicas – Culturais caracterizadas como Atividades Complementares (Atividades Complementares – QAM490), que ocorrerem paralelamente à formação acadêmica. Embora a disciplina seja ofertada no final do curso (oitavo período), o estudante é estimulado desde o início a participar destas atividades.

Dentre as Atividades Complementares podem ser destacadas: monitoria, atividades de pesquisa e extensão, publicação de produção científica, participação em eventos técnico- científicos, programas de tutoria, empresa júnior, núcleos interdisciplinares, estágios extracurriculares e outras atividades que são constantemente incentivadas no cotidiano acadêmico.

O maior objetivo das Atividades Complementares é constituir um espaço para o exercício da autonomia, permitindo ao aluno complementar seu currículo. Estimular a tomada de decisões próprias no que se refere a habilidades e competências específicas para o seu futuro desempenho profissional. Em segundo plano, as Atividades Complementares visam estimular a participação do estudante em diversos setores da vida universitária, passando eixos do Ensino e pesquisa, pela representação estudantil, bem como fomentar o interesse pela articulação de sua formação intelectual com as múltiplas possibilidades de sua inserção nos ambientes interno e externo à Universidade.

Reconhecendo a importância de oferecer um currículo flexível, garantindo autonomia ao discente. Acreditando que apesar da utilização de diferentes métodos de ensino, apenas as disciplinas curriculares não são suficientes para promover a formação desejada, a disciplina QAM490 - Atividades Complementares, com carga horária de 60h foram inseridas neste projeto pedagógico. Diferentes tipos de atividades extracurriculares serão disponibilizados para os alunos, dentre as quais eles devem escolher algumas de forma a cumprir sessenta horas de atividades complementares, entre elas:

a) Iniciação Científica: os alunos da UFV têm a oportunidade de participar dos grupos de pesquisa e de trabalho, com a possibilidade de obtenção de bolsas de iniciação científica oferecidas por agências governamentais como CNPq e FAPEMIG, e institucionais como FUNARBE e UFV-Credi. O desenvolvimento de trabalhos de iniciação científica colabora tanto para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos do aluno, como para a obtenção de experiência no desenvolvimento de pesquisas e no relacionamento com pesquisadores e com outros alunos.

b) Estágios: No curso de Bacharelado em Química o estágio não é atividade obrigatória, porém é considerada como essencial para a graduação. Recomenda-se que os alunos complementem sua formação com estágios curriculares não obrigatórios, de modo a ampliar sua experiência profissional. A realização de estágios, internos ou externos, propicia a experiência em trabalhos que permitem ao aluno se familiarizar com o ambiente onde poderá exercer sua profissão. O estágio oferece ainda a oportunidade de trabalho em equipe, desenvolvendo um projeto real da prática profissional. Caso o aluno faça a opção por realizar um estágio, ele terá a responsabilidade de estabelecer o contato e acertar os detalhes relacionados ao estágio. O Estágio interno contabiliza horas na disciplina atividades complementares.

c) Ciclo de Palestras: os alunos têm a possibilidade de participar de ciclos de palestras onde todos os professores responsáveis por disciplinas do curso de Bacharelado em Química ou disciplinas de áreas afins apresentam seus projetos de pesquisa e trabalhos em andamento. Este ciclo de palestras é fundamental no sentido de mostrar aos alunos a possibilidade da participação em projetos de pesquisa, segundo suas afinidades, bem como a exposição a problemas ainda sem resposta nas áreas correlatas ao seu curso.

Com este tipo de atividade, o acadêmico do curso de Bacharelado em Química não se restringe às atividades desenvolvidas em sala de aula. O desenvolvimento das aptidões dele será atingido tanto por meio das disciplinas presentes na Estrutura Curricular, como das Atividades Complementares.

São consideradas atividades acadêmicas complementares aquelas que atendam a todas as condições a seguir especificadas: não estejam contempladas como conteúdo de disciplinas já integrantes da estrutura curricular; sejam realizadas durante o período de vinculação do aluno ao curso; sejam atividades relacionadas à área de formação do curso de Bacharelado em Química; sejam atividades de livre escolha do acadêmico, observados os critérios estabelecidos pela Universidade Federal de Viçosa.

As normas para o cumprimento das Atividades Complementares encontram-se no **Apêndice III**.

9.3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso - QAM498, com **180 horas**, deve ser cumprida com a elaboração e defesa de uma monografia desenvolvida pelos alunos sob a orientação de profissionais da UFV ou de outra instituição de ensino superior, que engloba atividades práticas e teóricas permitindo ao aluno a ampliação, aplicação e demonstração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso e aplicar a metodologia científica na execução deste trabalho.

A monografia redigida será apresentada para avaliação por uma banca examinadora. Opcionalmente, o Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser feito com características de iniciação científica. Esta opção pode atender aos alunos com interesse em pesquisa e direcionamento para o mestrado e/ou doutorado.

É essencial que o aluno tenha cursado uma disciplina obrigatória da área de orgânica (QAM236) ou analítica (QAM311) ou físico-química (QAM350) do sétimo período, além de ter cursado a QAM 497 (Metodologia Científica para Química), o que equivale, para o aluno regular, a estar no oitavo período do curso. Tendo, portanto, cursado disciplinas fundamentais ao bom desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Bacharelado em Química.

Os professores orientadores são escolhidos pelo estudante ou indicado pela coordenação do curso. São atribuições de um professor orientador:

- A. Fornecer suporte aos alunos orientados nas necessidades de pesquisa e desenvolvimento do trabalho, desde a identificação do tema até a defesa do projeto;
- B. Orientar e revisar o trabalho escrito;
- C. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos conforme uma metodologia previamente estabelecida.

A avaliação final dos trabalhos de conclusão será realizada por uma banca examinadora, que deverá ser composta por um presidente (o professor orientador) e dois avaliadores: professor ou profissional convidado com formação adequada ao tema, com longa experiência ou curso superior concluído. O resultado da avaliação corresponderá à média das avaliações individuais de cada integrante da banca.

Os temas dos trabalhos devem estar associados à área de abrangência do curso. O Trabalho de Conclusão de Curso é uma oportunidade de prestação de serviços à comunidade. Assim, os projetos podem ser direcionados a resolução de problemas de interesse da comunidade local.

As normas para o cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso encontram-se no **Apêndice IV**.

9.4. Língua Brasileira de Sinais - Libras

De acordo com o Decreto nº 5.626/2005 a estrutura curricular deve conter a disciplina de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), sendo essa, optativa para o curso de Química da UFV-CRP.

9.5. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004), determinam que o currículo contemple a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes.

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 pode ocorrer, por meio da abordagem transversal e ou específica, de várias formas, tais como: nos conteúdos das diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso; em projetos de ensino, pesquisa e extensão; e em eventos em geral, com destaque inclusive na programação da semana acadêmica do curso, conforme a tabela 3 e o Quadro 1:

Tabela 3. Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Disciplina	Carga Horária (T-P)
Sociologia Geral	60 (60-0)
Atividades Complementares	60 (0-60)
Total	120h

Quadro 1. Projetos e outros eventos que tratam da Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Projetos de Ensino
Projetos de Pesquisa
Projetos de Extensão
MOVEN
Pró-cultura
Cine de quinta
Outros Eventos
Palestras
Semana acadêmica

9.6. Políticas de Educação Ambiental

A Educação Ambiental é cada vez mais relevante no Ensino Superior, em virtude da necessidade de ações concretas da sociedade na superação dos problemas do atual contexto e da preparação para o exercício profissional. Torna-se imperativa a necessidade de mudança de postura e de atitudes cotidianas nas relações socioambientais.

É exigência da legislação que no currículo haja integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

Para o cumprimento do estabelecido neste Decreto, deverão ser criados, mantidos e implementados, sem prejuízo de outras ações, programas de educação ambiental integrados a todos os níveis e modalidades de ensino. Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

O atendimento ao disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, ocorre de duas formas:

Por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso, conforme tabela 6 e quadro 2:

Tabela 6. Educação Ambiental

Disciplina	Carga Horária (T-P)
Atividades Complementares	60 (0-60)
Ecologia Básica	45 (45-0)
Legislação Ambiental I	30 (30-0)
Legislação Ambiental II	30 (30-0)
Gestão de Resíduos e Toxicologia Ambiental	60 (60-0)
Química Ambiental	60 (60-0)
Higiene Industrial e de Alimentos	60 (30-30)
Tratamento de Resíduos de Indústrias de Alimentos	60 (30-30)
Total	405 h

No campo dos projetos de ensino, de pesquisa e extensão, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente bem como de toda a UFV, representadas a abaixo:

Quadro 2. Projetos e outros eventos que tratam da Educação Ambiental

Projetos de Ensino
Projetos de Pesquisa
Projetos de Extensão
Horto de plantas medicinais
Outros Eventos
Palestras
Minicursos

9.7. Educação em Direitos Humanos

A abordagem dos vários princípios que compõem a Educação em Direitos Humanos se apresenta como uma necessidade importante na formação dos acadêmicos no Ensino Superior, tendo em vista sua atuação direta e indireta com as pessoas na sua inserção no mercado de trabalho. As decisões e os encaminhamentos do cotidiano da profissão trazem desafios relacionados com as relações humanas, que precisam ser trabalhados nas várias atividades que constituem o percurso dos acadêmicos no curso de graduação.

É exigência da legislação que no currículo haja integração da educação em Direitos Humanos às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente (Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012). O atendimento ao disposto na Resolução e feito por meio da abordagem transversal e específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso, conforme tabela 7 e quadro 3:

Tabela 7. Disciplinas que tratam da Educação em Direitos Humanos

Disciplina	Carga Horária (T-P)
Atividades Complementares	60 (0-60)
Total	60 h

Por meio da abordagem transversal e ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

No campo dos projetos de ensino, de pesquisa e extensão, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente bem como de toda a UFV.

Quadro 3. Projetos e outros eventos que tratam da Educação em Direitos Humanos

Projetos de Ensino
Projetos de Pesquisa
Projetos de Extensão
MOVEN
Outros Eventos
Palestras

9.8. Curricularização da Extensão

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014, determina que 10% da carga horária exigida para a integralização de cursos de graduação deverão ser obtidos por meio da participação dos alunos em atividades de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social. A Resolução do CNE/CES nº 7/2018 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior brasileira. A UFV regulamentou a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação por meio da Resolução CEPE/UFV nº 06, de 15 de março de 2022.

Considerando o tripé ensino-pesquisa-extensão que rege as diretrizes da Universidade federal de Viçosa, as atividades de extensão conferem ao discente o meio de transferência do conhecimento adquirido pelo meio científico à sociedade. Essa transferência é prevista na forma de creditação na disciplina de Atividades Curriculares de Extensão (QAM 491 – Atividades Curriculares de Extensão) o discente poderá realizar a comprovação de toda a carga horária exercida com cunho extensionista ao longo do curso. Para tal, a disciplina é ofertada no final do curso (oitavo período), sendo o estudante estimulado desde o início a participar destas atividades. Esta disciplina não possui pré-requisitos. Diferentes tipos de atividades extensionistas serão disponibilizados para os alunos, dentre as quais eles devem escolher algumas de forma a cumprir 165 horas de atividades complementares, entre elas:

I - Programa de extensão - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão com objetivos comuns ou correlatos, com caráter inter e multidisciplinar, com

participação de professores, estudantes, técnicos e/ou membros externos e executado a médio e longo prazo;

II - Projeto de extensão - ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, registrado como projeto isolado ou, preferencialmente, vinculado a um programa;

III - Curso de extensão - ação com duração determinada, de caráter educativo, social, cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico, que permita a relação teoria-prática e a integração com a sociedade em suas diversas estruturas e formas de organização;

IV - Evento de extensão - ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade;

V - Prestação de serviços de extensão - realização de trabalho oferecido pela Universidade ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, entre outros), podendo abranger, entre outras ações como:

- a) emissão de laudos técnicos;
- b) atendimento jurídico e judicial;
- c) assessoria, consultoria e curadoria;
- d) atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia;

Em todas essas modalidades deve-se garantir as seguintes características:

- a) Protagonismo do estudante, garantida sua participação ativa;
- b) Impacto na Formação do estudante;
- c) Interação Dialógica com a comunidade;
- d) Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e
- e) Impacto e Transformação Social

Tendo em vista o protagonismo do estudante, e de forma a garantir sua participação ativa e envolvimento com a comunidade externa, por meio de atividades diversificadas em consonância com as especificidades do curso, os componentes curriculares contendo atividades de extensão encontram-se distribuídos ao longo do curso. A seguir, estão discriminadas as disciplinas cuja carga horária é creditada como atividade de extensão, totalizando 215 horas.

Tabela 8. Disciplinas que contemplam atividades de extensão e suas cargas horárias

Disciplinas	Carga Horária total (h)	Carga Horária de Extensão (h)
Introdução à Química	30	10
Laboratório de Química Analítica Qualitativa	60	4
Metodologia Científica para Química	30	4
Química Inorgânica I	60	8
Físico-Química I	45	4
Laboratório de Físico-Química I	30	2
Físico-Química II	75	4
Química Inorgânica II	60	4
Métodos de Separação em Química	90	4
Físico-Química IV	60	6
Atividades de Extensão	165	165
Total	705	215

As normas para o cumprimento da carga horária referente à disciplina Atividades de Extensão encontram-se no **Apêndice V**.

9.9. Oferta de disciplinas EAD

Conforme a Resolução CEPE N° 06/2023, “[...] disciplinas que utilizem carga horária de ensino a distância são aquelas nas quais a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre com a utilização de tecnologias digitais de informação e comunicação, envolvendo estudantes e docentes que desenvolvem atividades educativas em lugares e em tempos diversos”. A referida resolução orienta que se deve **detalhar** a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, não podendo exceder o limite de vinte por cento (20%) da carga horária total do curso de graduação.

A resolução também permite a oferta de disciplina, na modalidade presencial e EAD, com o mesmo código. Nesse formato duplo, a matrícula em turma EAD limita-se aos alunos que reprovaram com nota igual ou superior a 40 e, aos alunos de *campi* distintos, visando o enriquecimento curricular.

Atualmente apenas disciplinas facultativas código PRE tem sido ofertada pelo Campus sede e cursadas pelos discentes do curso, empregando carga horária a distância.

10. Integralização e Matriz Curricular do Curso

A integralização curricular do curso de Bacharelado em Química da UFV – Campus Rio Paranaíba foi desenvolvida em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Bacharelado em Química (Resolução CNE/CES n° 8, de 18/12/2002), as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV (Resolução CEPE/UFV n° 05/2018) e a regulamentação da oferta de disciplinas na modalidade EAD (Resolução CEPE/UFV n° 03/2023).

O curso atende à carga horária exigida pelo MEC, totalizando 2580 horas, distribuídas ao longo de oito períodos letivos, conforme a Resolução CNE/CES nº 2/2007. O tempo de conclusão do curso varia entre quatro e seis anos e meio, conforme os requisitos de integralização curricular. A distribuição das 2580 horas está organizada da seguinte forma:

- **Disciplinas obrigatórias:** Com **2400 horas**, essas disciplinas cobrem os conhecimentos essenciais para a formação do químico, incluindo 180 horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 60 horas de Atividades Complementares, voltadas ao desenvolvimento de habilidades e competências transversais.
- **Disciplinas optativas:** Os alunos devem completar **180 horas** em disciplinas optativas, que permitem a exploração de áreas específicas de interesse ou a ampliação da formação interdisciplinar. Destas, até **60 horas** podem ser cumpridas em disciplinas facultativas, proporcionando flexibilidade e diversificação do conhecimento.
- **Atividades Curriculares de Extensão:** Em consonância com a política de Curricularização da Extensão da UFV, o curso inclui **165 horas** em atividades de extensão, possibilitando a aplicação prática dos conhecimentos em projetos voltados às demandas sociais e regionais.

A matriz curricular foi organizada para garantir a integração entre disciplinas e atividades, respeitando o limite de 20 horas-aula semanais em todos os períodos. Conforme as diretrizes da UFV, no primeiro ano do curso, a carga horária semanal é limitada a 20 horas-aula para facilitar a adaptação dos estudantes ao ritmo acadêmico e à vida universitária. Esse planejamento considera o tempo necessário para leituras, compreensão de conteúdos e atividades complementares ao ensino presencial.

A flexibilidade curricular é assegurada por uma oferta diversificada de disciplinas optativas, projetos multidisciplinares, estágios supervisionados, atividades acadêmico-científico-culturais, participação em programas de monitoria e tutoria, mobilidade acadêmica e envolvimento em empresas juniores. O curso incentiva fortemente a participação dos alunos em atividades de extensão e projetos com foco social e empreendedor.

Embora optativo, os estágios supervisionados são altamente recomendados, oferecendo ao estudante experiências práticas essenciais à sua formação e preparação para o mercado de trabalho. Até 20% da carga horária total do curso pode ser cumprida na modalidade EAD, conforme a Resolução CEPE/UFV nº 03/2023, assegurando a qualidade educacional e o cumprimento dos requisitos de formação acadêmica de excelência.

A matriz curricular completa, com detalhes sobre a sequência de disciplinas, créditos, carga horária, pré-requisitos e correquisitos, encontra-se no **Apêndice I** deste Projeto Pedagógico. Os Programas Analíticos, que especificam os conteúdos e objetivos das disciplinas obrigatórias e optativas, estão disponíveis para consulta no site oficial da UFV: <https://www.catalogo.ufv.br/>

11. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

A metodologia de ensino e aprendizagem do curso de Bacharelado em Química da UFV – Campus Rio Paranaíba está fundamentada nas diretrizes pedagógicas estabelecidas pela UFV (Resolução CEPE nº 05/2018), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Química (Resolução CNE/CES nº 8, de 18/12/2002) e nos princípios educacionais do Plano de Desenvolvimento Institucional

(PDI) da UFV. O objetivo central é proporcionar uma formação integral que vá além do domínio técnico e científico, preparando o estudante para atuar de forma ética, crítica e comprometida com a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

A metodologia empregada valoriza a interação entre professor e aluno e a construção coletiva do conhecimento, por meio de uma abordagem **ativa-participativa**. O estudante é visto como um agente central no processo de ensino-aprendizagem, participando ativamente da construção de seu próprio conhecimento. Dessa forma, busca-se desenvolver não apenas habilidades técnicas, mas também competências transversais, como a capacidade de raciocínio crítico, trabalho em equipe, liderança e comunicação eficaz.

Os métodos pedagógicos aplicados são diversificados, contemplando diferentes estilos de aprendizagem e fomentando o envolvimento contínuo dos estudantes. Entre as principais abordagens adotadas estão:

- **Metodologias Ativas de Aprendizagem:** O curso adota metodologias ativas que incluem o **aprendizado baseado em problemas (Problem-Based Learning - PBL)**, o **aprendizado baseado em projetos** e o **aprendizado colaborativo e cooperativo**. Essas metodologias incentivam os alunos a enfrentarem desafios práticos e reais, promovendo a resolução de problemas e a integração de conteúdos teóricos e práticos.
- **Integração Multidisciplinar:** Atividades integradoras, envolvendo duas ou mais disciplinas, são incentivadas com o objetivo de proporcionar uma visão mais holística e interdisciplinar do conhecimento. Essas atividades promovem o desenvolvimento de competências que são essenciais para a atuação em ambientes complexos e dinâmicos.
- **Aprendizagem entre Pares:** Pequenos grupos de discussão são utilizados como estratégia para fomentar o aprendizado entre pares, promovendo a troca de ideias e a construção colaborativa do conhecimento. Essa abordagem permite que os alunos desenvolvam habilidades de cooperação e que se engajem em debates construtivos, promovendo uma cultura de colaboração ao invés de competição.
- **Diversificação das Atividades Pedagógicas:** As atividades pedagógicas incluem uma combinação de **exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos, testes e simulações**, de modo a desafiar e motivar os estudantes, além de permitir a prática e a reflexão sobre os conteúdos estudados. Essas atividades são planejadas com o intuito de promover o aprendizado ativo e contínuo, ao mesmo tempo em que desenvolvem habilidades analíticas e críticas.
- **Iniciação Científica e Extensão:** A metodologia do curso também incentiva a participação dos estudantes em programas de **iniciação científica** e projetos de **extensão**, proporcionando uma formação científica robusta e preparando-os para futuras atuações na academia e no mercado de trabalho. A participação em projetos de pesquisa e extensão é vista como uma oportunidade para aplicar o conhecimento teórico em contextos práticos, fortalecendo o vínculo entre ensino, pesquisa e extensão.
- **Uso de Tecnologias Educacionais:** Com o avanço das tecnologias educacionais, o curso incorpora ferramentas digitais para apoiar o ensino-aprendizagem, incluindo plataformas de ensino a distância para disciplinas que utilizam modalidade EAD (conforme a Resolução CEPE/UFV nº 03/2023). A tecnologia é utilizada tanto para complementar as aulas presenciais quanto para oferecer uma maior flexibilidade no processo de aprendizagem.
- **Visitas Técnicas e Eventos Acadêmicos:** Complementando o aprendizado formal, o curso prevê a realização de **visitas técnicas** a indústrias e instituições de

pesquisa, além da participação em **eventos acadêmicos** como seminários, congressos e simpósios. Essas atividades permitem aos alunos o contato direto com o mundo profissional, ampliando sua compreensão sobre as diversas áreas de atuação na Química.

- **Desenvolvimento de Cidadania e Ética:** A formação cidadã é parte integrante da metodologia de ensino. As atividades pedagógicas, alinhadas com o conteúdo das disciplinas, visam à formação de profissionais comprometidos com a ética, a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente. O curso promove debates sobre questões sociais, éticas e ambientais em eventos como: palestras e minicursos, com o objetivo de preparar os estudantes para atuarem como cidadãos críticos e comprometidos com o bem-estar coletivo.

A coerência entre a metodologia de ensino adotada e os objetivos do curso garante que as competências e habilidades esperadas sejam desenvolvidas de forma efetiva, conforme orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pelas normas institucionais da UFV. A metodologia, assim definida, busca não apenas o sucesso acadêmico, mas também a formação de profissionais capazes de contribuir de forma ativa e significativa para a sociedade e o desenvolvimento científico e tecnológico.

12. Avaliação do Processo de Ensino e aprendizagem

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem no curso de Bacharelado em Química da UFV - Campus Rio Paranaíba está em consonância com as diretrizes institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e regulamentadas pelo Regime Didático da Graduação (disponível em <http://www.res.ufv.br>). Conforme a Resolução CEPE nº 05/2018. Esse processo avaliativo é parte essencial do processo educacional, contribuindo para a melhoria contínua tanto da aprendizagem dos estudantes quanto das práticas pedagógicas adotadas pelos docentes.

A avaliação no curso será pautada pelos seguintes princípios fundamentais:

- **Planejamento Integrado:** As práticas avaliativas serão planejadas de forma integrada com o processo educacional, de maneira que os conteúdos e objetivos estejam claramente definidos nos programas analíticos das disciplinas.
- **Avaliação Formativa:** Serão realizadas avaliações formativas frequentes e periódicas, com o objetivo de monitorar o progresso dos estudantes e fornecer feedback contínuo que possibilite ajustes no processo de ensino-aprendizagem.
- **Diversidade de Instrumentos de Avaliação:** Serão preferidos instrumentos de avaliação que contemplem não apenas os aspectos cognitivos, mas também as habilidades e competências desenvolvidas ao longo do curso, como seminários, trabalhos práticos, entrevistas, provas e atividades de campo.
- **Utilização dos Resultados:** Os resultados das avaliações serão utilizados para promover discussões entre professores e estudantes, possibilitando a redefinição de estratégias pedagógicas e garantindo a eficiência do processo de ensino-aprendizagem.

Procedimentos de Avaliação

Os procedimentos de avaliação do rendimento acadêmico estão disciplinados pelo Regime Didático da Graduação da UFV, disponível em <http://www.res.ufv.br>. Esses procedimentos incluem, entre outros, as seguintes diretrizes:

- As avaliações devem ser realizadas mediante provas, seminários, testes, trabalhos e outras atividades previstas pelo professor.

- Os critérios de avaliação serão divulgados aos estudantes até a segunda semana de aula e disponibilizados na plataforma Sapiens.
- Para cada disciplina, haverá um mínimo de três avaliações ao longo do período letivo.
- O estudante será aprovado se obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta), respeitadas as exigências de frequência. Caso o estudante obtenha nota entre 40 (quarenta) e 59 (cinquenta e nove), poderá realizar um exame final.

Avaliação do Ensino

A avaliação de disciplinas, cujos resultados ficam disponíveis em <https://avaliadisciplina.ufv.br/>, é realizada ao final dos períodos letivos e, desempenha um papel essencial no monitoramento das disciplinas e no aprimoramento contínuo do ensino, propondo ajustes necessários para assegurar a adequação dos conteúdos e metodologias ao curso. Essa avaliação permite aos docentes e à Administração Superior monitorar a adequação das disciplinas ao curso, promover ajustes necessários e embasar inovações que visam à melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.

13. TDICs no Processo de Ensino e Aprendizagem

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) desempenham um papel fundamental no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem no curso de Bacharelado em Química da UFV - Campus Rio Paranaíba. Alinhadas às diretrizes institucionais e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), as TDICs são amplamente utilizadas para facilitar e aprimorar as práticas pedagógicas, promovendo maior interatividade, flexibilidade e acessibilidade ao conhecimento.

O Campus Rio Paranaíba da UFV conta com laboratórios de informática equipados com computadores conectados à internet e rede wireless, disponíveis para o uso em ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos proporcionam aos estudantes e professores acesso contínuo às plataformas digitais e ferramentas de ensino, contribuindo para uma experiência educacional mais integrada e tecnológica.

A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (Cead), criada em 2001, desempenha um papel essencial no desenvolvimento e suporte das TDICs na UFV. A Cead oferece suporte técnico, material e pedagógico para a utilização de tecnologias digitais no ensino presencial e a distância. Ela promove a criação de novos recursos e ferramentas educacionais que facilitam a comunicação entre professores, tutores e estudantes, tanto de forma síncrona quanto assíncrona. Além disso, oferece suporte na produção de material didático em diferentes formatos, como textos, vídeos, animações e simulações, garantindo maior diversidade nos recursos de ensino.

Um dos principais recursos tecnológicos utilizados no processo de ensino-aprendizagem é o **PVANet Moodle**, um ambiente virtual de aprendizado que centraliza os conteúdos das disciplinas e facilita a interação entre estudantes e professores. Essa plataforma é amplamente utilizada no curso de Química e oferece uma variedade de ferramentas, como:

- Publicação de conteúdos em diversos formatos (textos, vídeos, apresentações narradas, animações etc.);
- Espaços de interação, como fóruns e chats, para promover discussões e esclarecimento de dúvidas;
- Entrega de trabalhos e avaliações online, com sistema de feedback automatizado;

- Acompanhamento do progresso dos estudantes por meio de relatórios detalhados, que auxiliam na gestão do aprendizado e permitem a intervenção pedagógica oportuna.

O PVANet Moodle está conectado ao **Sistema de Apoio ao Ensino (Sapiens)**, que centraliza as informações acadêmicas dos estudantes, como histórico escolar, disciplinas cursadas e matriculadas, e o plano de estudos. Professores e coordenadores também utilizam o Sapiens para lançar notas, registrar frequências e acessar relatórios que auxiliam na gestão do curso e no monitoramento do desempenho dos estudantes. A integração entre o PVANet Moodle e o Sapiens garante maior fluidez no processo de gestão acadêmica e pedagógica.

As TDICs no curso de Bacharelado em Química têm como finalidade:

1. **Apoiar o processo de ensino-aprendizagem:** Facilitando o acesso a materiais e recursos digitais, promovendo a interação entre estudantes e professores e oferecendo ferramentas de acompanhamento pedagógico.
2. **Diversificar as metodologias de ensino:** Permitindo a utilização de diferentes formatos e mídias para apresentação de conteúdos, contribuindo para uma aprendizagem mais dinâmica e eficaz.
3. **Flexibilizar o acesso ao conhecimento:** Oferecendo ferramentas para o ensino a distância e híbrido, possibilitando que os estudantes do curso tenham maior flexibilidade em suas jornadas de aprendizagem.
4. **Apoiar a gestão acadêmica e pedagógica:** Facilitando o acesso a informações acadêmicas e ao acompanhamento do progresso dos estudantes, tanto pelos docentes quanto pela coordenação do curso.

O uso das TDICs no curso de Bacharelado em Química da UFV - Campus Rio Paranaíba é uma estratégia fundamental para promover a qualidade e a inovação no processo educacional, assegurando que o ensino atenda às necessidades e desafios contemporâneos.

14.1. Apoio acadêmico e atendimento assistencial ao discente

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) garante aos discentes do curso de Bacharelado em Química um ambiente propício ao desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional, por meio de uma ampla gama de ações voltadas para o apoio acadêmico e assistencial. Tais ações visam promover a formação integral dos estudantes, com foco na construção do conhecimento, na responsabilidade social e no exercício da cidadania.

14.1 Apoio Acadêmico ao discente

Do ponto de vista acadêmico, destaca-se: Apoio ao discente durante o primeiro ano do curso; Orientação Acadêmica; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Programa de Monitoria; Programa de Tutoria; Intercâmbio e Mobilidade; Empresa Júnior (EJ); e Acesso a sistemas informatizados e a computadores.

Apoio ao discente durante o primeiro ano do curso

Durante o primeiro ano, os estudantes do curso de Química recebem atenção especial, conforme estabelecido pela Resolução CEPE nº 05/2018. Acolhidos com orientação acadêmica e pedagógica, os ingressantes são introduzidos ao contexto acadêmico, ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e às habilidades e competências esperadas para sua formação. As atividades de acompanhamento incluem apresentações

sobre a estrutura da UFV, recursos acadêmicos disponíveis e estímulos à participação em atividades culturais, esportivas e científicas.

Orientação Acadêmica

Cada estudante é acompanhado por um orientador acadêmico, designado dentre os professores do curso, que tem como função elaborar, junto com o discente, um Plano de Estudo individualizado. Além disso, o orientador atua no monitoramento contínuo do progresso acadêmico do estudante, fornecendo suporte para a tomada de decisões quanto à trajetória acadêmica e às disciplinas a serem cursadas.

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

A UFV oferece atendimento educacional especializado (AEE) aos estudantes da UFV que apresentem necessidades educacionais específicas, em razão de deficiências e transtorno do espectro autista. Oferece, em caráter extraordinário, apoio e atendimento relativos a TDAH, transtorno específico da aprendizagem ou outros que sejam decorrentes de condição médica geral e que tenham consequências significativas para o processo de ensino e aprendizagem.

Também oferece aos docentes orientações e suporte nas atividades de ensino, contribuindo na elaboração e organização dos recursos didáticos, pedagógicos e de acessibilidade metodológica, ou seja, que elimine as barreiras para a plena participação dos discentes em todo seu processo formativo

O atendimento educacional especializado na UFV é realizado pela Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI (Viçosa). No Campus Rio Paranaíba, o atendimento é garantido pela Subcomissão de Acessibilidade e Inclusão (SAI), responsável por coordenar o suporte necessário, trabalhando em conjunto com a UPI no Campus Sede.

Programa de Monitoria

O Programa de Monitoria regulamentado pela (Resolução CEPE nº 03/2019) oferece aos estudantes a oportunidade de aprimorar seu aprendizado ao atuar como monitores em disciplinas sob supervisão de um professor. O programa é regulado pela UFV e permite que os monitores apoiem os colegas em atividades acadêmicas, reforçando seu próprio domínio sobre os conteúdos.

Programa de Tutoria

A tutoria na UFV, por meio do Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas (PAB), (Resolução CEPE nº 02/2003 e 06/2011) atende aos estudantes ingressantes com baixo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química. Oferece apoio acadêmico e pedagógico, objetivando minimizar as deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias.

O objetivo do programa de tutoria é reduzir o desnível de conhecimento básico de estudantes que ingressam na universidade, os índices de reprovação e de evasão e, por consequência, o tempo de permanência na instituição.

Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica

A Mobilidade Acadêmica objetiva oferecer ao estudante, regularmente matriculado em curso superior de graduação ou tecnológico da UFV, a possibilidade de cursar componentes curriculares pertinentes a seu curso, em outro *campus* da UFV ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira. Objetiva, também, receber na UFV os estudantes de graduação de outras IES conveniadas do Brasil e do exterior. Dessa forma, o estudante pode cursar disciplinas ou realizar outras atividades acadêmicas que complementam, aprofundam e aperfeiçoam os conhecimentos técnico-científicos, ampliando suas experiências.

A Diretoria de Relações Internacionais – DRI/UFV é o órgão responsável pela aproximação com a comunidade acadêmico-científica internacional e com instituições que oferecem permanente interação e oportunidades para os docentes, discentes e funcionários da UFV.

O programa de Intercâmbio da UFV, conta inúmeros convênios firmados com instituições da Alemanha, Angola, Argentina, Canadá, Chile, China, Colômbia, Equador, Escócia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Inglaterra, Itália, Japão, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, Portugal, Rússia e Venezuela e de diversos outros países, estimulando e reforçando a mobilidade acadêmica. Os programas e acordos que têm sido celebrados pela UFV buscam o crescimento e o desenvolvimento institucional, o aprimoramento acadêmico, científico e tecnológico e a formação de futuros profissionais dentro das exigências e dos padrões demandados pelo formato atual de modernidade.

Empresa Júnior (EJ)

No Campus Rio Paranaíba, os estudantes têm a oportunidade de participar da Empresa Júnior (OrganiQ), uma organização sem fins lucrativos, gerida por alunos, que oferece serviços e consultoria em áreas relacionadas ao curso. Essa experiência permite o desenvolvimento de competências empreendedoras e de gestão, além de proporcionar interação com o mercado de trabalho.

Acesso a Sistemas Informatizados e Computadores

Para reforçar o processo de aprendizagem e dar suporte às informações sobre a vida acadêmica, a UFV dispõe de sistemas informatizados, rede de internet e computadores à disposição dos estudantes, em pontos estratégicos nas dependências dos três campus. São diversos sistemas que registram e controlam a vida acadêmica, como SAPIENS e PVANet e os outros que dão acesso a serviços da Biblioteca, Restaurante Universitário, dentre outros.

Representatividade estudantil

A UFV apoia a representatividade dos estudantes oferecendo espaço físico e participação nas diversas instâncias colegiadas por meio do Diretório Central dos Estudantes - DCE-UFV. O DCE é o responsável por centralizar as lutas por melhorias na vida dos estudantes. O site da UFV tem uma página destinada ao apoio do (a) estudante de graduação, disponível em: <https://www.pre.ufv.br/graduacao/>

14.2 Assistência Estudantil e Comunitária

Com relação à assistência estudantil, a UFV possui uma Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PCD que é o órgão responsável pelas ações de promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade universitária. Responde pelos serviços de alimentação (Restaurantes Universitários), moradia estudantil, bolsas para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, atendimentos na área da saúde (preventivo e curativo), psicossocial (psiquiátrico, psicológico e de assistência social) e atividades de esporte e lazer, nos três campus.

Para ter acesso aos auxílios ofertados pela UFV, os estudantes precisam passar por um processo de avaliação socioeconômica realizada pelos assistentes sociais vinculados à PCD, os quais seguem o que está estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e demais diretrizes, normas e orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, válidas para os três *campi* UFV.

Sobre as modalidades de serviços e auxílios da assistência estudantil e comunitária destaca-se: moradia estudantil, auxílio moradia, auxílio creche/pré-escola, auxílio alimentação e bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional.

No campus Rio Paranaíba, os estudantes recebem auxílio moradia, que se constitui em um repasse financeiro mensal a estudantes com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, destinado a contribuir com o pagamento de aluguel de imóvel.

O auxílio-creche/pré-escola constitui-se de recurso financeiro, a estudantes matriculados em curso de graduação, com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, para contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) matriculados na educação infantil.

O auxílio alimentação consiste na gratuidade das refeições servidas nos Restaurantes Universitários aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação ou ensino médio, e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

A bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional é um recurso financeiro concedido para a realização de atividades nos diversos setores acadêmicos e/ou administrativos da UFV, aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que tenham disponibilidade de cumprir uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais.

Na área da saúde, a UFV-CRP oferece diversos tipos de atendimento à comunidade universitária por meio da Diretoria de Assuntos Comunitários que conta com um médico e uma profissional de enfermagem que desenvolvem ações no âmbito individual e coletivo e abrangem a promoção, prevenção e manutenção à saúde. Usando como estratégias, campanhas, murais expositivos e redes sociais na veiculação das atividades com vistas em fatores de promoção à saúde. O Ambulatório de Atenção Nutricional do curso de Nutrição oferece atendimento na área nutricional.

O Serviço de Psicologia desenvolve ações de promoção e manutenção do bem-estar, qualidade de vida e saúde mental da comunidade universitária. O atendimento proporciona um espaço de orientação, acolhimento, suporte e/ou tratamento e pode ser oferecido com intervenções individuais (consultas) ou atividades em grupos.

O Projeto Ta-Tu-do Bem! propõe dialogar de forma dinâmica com a comunidade acadêmica sobre os incômodos emocionais ou relacionais vivenciados no

cotidiano dentro da instituição, propondo ações que visam maximizar o bem-estar no campus UFV Rio Paranaíba. O projeto possui uma metodologia participativa que valoriza os conhecimentos e experiências dos participantes, envolvendo-os na discussão, identificação e busca de soluções para problemas que emergem de suas vidas cotidianas. Propõe ainda uma forma de trabalho didático e pedagógico baseado no prazer, na vivência e na participação em situações reais e imaginárias, onde através de técnicas de dinâmica de grupo, jogos, atividades ao ar livre, palestras e outros, os participantes conseguem, por meio dessas interações, trabalhar situações concretas. Espera-se promover o bem-estar de forma agradável e contínua dentro do campus e também expandir relações e troca de saberes com a comunidade externa.

Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. O Serviço de Esportes e Lazer (SELZ) e a Associação Atlética Acadêmica Unificada, A.A.A.U.– UFV CRP coordenam as atividades esportivas atendendo a comunidade acadêmica no Ginásio Poliesportivo do Parque do Zarico, para a prática de Futsal, Vôlei, Handebol e Basquete, além de promover periodicamente torneios esportivos. O Serviço de Esporte e Lazer desenvolve projetos de extensão voltados para a prática de atividades esportivas e de lazer como a Peteca, Tênis de Mesa, Jiu-Jitsu e judô.

Os estudantes de graduação, regularmente matriculados na UFV também contam com a cobertura de um Seguro Escolar. Este contempla os serviços de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte. Desta forma, os estudantes da UFV têm acesso a um importante leque de serviços e de atividades diferentes, que contribuem na sua formação completa como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos. As informações estão disponíveis em: <https://pcd.ufv.br/>

15. Autoavaliação do Curso

A Resolução CEPE nº 13/2018, instituiu a Comissão Permanente de Acompanhamento do Ensino de Graduação (COPEG) com funções executivas, propositivas, consultivas e de assessoramento para assuntos atinentes às disciplinas e aos cursos de graduação. Entre outras ações compete a COPEG: acompanhar o Programa de Avaliação de Disciplinas, em cooperação com a Comissão de Avaliação de Disciplinas, e acompanhar a Avaliação dos Cursos de Graduação, em cooperação com a Comissão Permanente de Avaliação de Cursos, propondo medidas para a solução dos problemas identificados.

A autoavaliação do curso é um processo dinâmico que será realizado periodicamente pela Comissão Coordenadora, envolvendo os docentes e os discentes. Fundamentada em um conjunto de informações, a autoavaliação oferece subsídios para tomada de decisão quanto às modificações necessárias no curso.

Uma das formas de autoavaliação se dá a partir da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso- PPC, que é importante para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação oferecida.

Outra base de informação que contribui para a autoavaliação do curso decorre da avaliação de disciplina, que tem como objetivo auxiliar no acompanhamento, no diagnóstico e na melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação. Essa avaliação é realizada semestralmente por professores e estudantes por meio de um sistema informatizado que coleta dados, é diagnóstica e subsidia o aprimoramento do PPC

e da prática pedagógica docente. As informações são utilizadas pela gestão administrativa e acadêmica e pelos professores, para análise e adequação das disciplinas ao curso.

A Universidade Federal de Viçosa dispõe, também, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza a avaliação institucional, que tem como principais objetivos: produzir conhecimentos; averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição; identificar as causas dos seus problemas e deficiências; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade.

Quanto às avaliações externas, o curso participa do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e eventualmente pode receber a visita de avaliadores in loco. Esses processos de avaliação externa serão realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e geram relatórios com informações que contribuem para a autoavaliação do curso.

A partir de todas as informações coletadas através da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, das avaliações semestrais das disciplinas e dos programas analíticos das disciplinas, dos recursos didático-pedagógicos, da infraestrutura e instalações, dos recursos humanos, das condições técnicas disponíveis para o desenvolvimento do Curso, o Colegiado de Curso deverá propor alterações necessárias no PPC visando à melhoria na qualidade do Curso.

16. Ingresso no Curso

O ingresso de estudantes no curso de Bacharelado em Química da Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba ocorre de forma anual, seguindo as modalidades previstas no Regime Didático da UFV, atualizado anualmente. O ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UFV ocorre por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G); transferência *ex officio* e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

Na página do Registro Escolar da UFV-CRP (<https://res.crp.ufv.br/>) os estudantes têm acesso a diversas informações, dentre as quais destacam-se: Regime Didático, Catálogo de Graduação (Matriz Curricular e Ementário das disciplinas), Calendário escolar e formulários diversos. O PPC fica disponível na página do curso.

Modalidades de Ingresso

Conforme estabelecido no Regime Didático, os estudantes podem ingressar no curso de Bacharelado em Química por uma das seguintes modalidades:

1. **Sistema de Seleção Unificada (SiSU/MEC):** A principal forma de ingresso é por meio do SiSU, com base no desempenho dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O número de vagas oferecido é definido anualmente por edital, e, conforme as Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, 50% das vagas são reservadas para candidatos de ações afirmativas (cotas), enquanto as demais são de ampla concorrência.

As modalidades de vagas, incluindo cotas para estudantes de escolas públicas, pessoas com deficiência e candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, estão previstas na legislação específica.

2. **Vagas Ociosas:** A UFV disponibiliza semestralmente um edital para o preenchimento de vagas ociosas, as quais podem ser ocupadas por estudantes através de transferência de outras instituições de ensino superior, mudança de curso, rematrícula ou portadores de diploma. O cálculo das vagas ociosas segue os critérios estabelecidos no Regime Didático, considerando o número de estudantes matriculados e o fator de retenção do curso.

3. **Reativação de Matrícula:** Esta modalidade é oferecida a estudantes em situação de abandono de curso, que, por algum motivo, interromperam seus estudos e desejam reativar sua matrícula. O processo é regulamentado por edital e segue critérios específicos, garantindo a possibilidade de continuidade acadêmica.

4. **Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G):** O curso também oferece vagas para estudantes estrangeiros por meio do PEC-G, um programa de cooperação educacional que permite o ingresso de alunos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos de cooperação.

5. **Transferência Ex Officio:** A transferência ex officio está disponível para estudantes cujos pais ou responsáveis, servidores públicos federais, civis ou militares, foram transferidos por motivo de serviço, em conformidade com a legislação vigente.

6. **Programa de Avaliação Seriada (PASES)**

A partir de 2024, a UFV adotou uma nova modalidade de ingresso por meio do **Programa de Avaliação Seriada (PASES)**. Esse processo, que ocorre ao longo de três anos consecutivos, visa preencher 30% das vagas dos cursos de graduação. No último ano do ciclo, os candidatos são avaliados com base em seu desempenho nas etapas do PASES e no ENEM, o que lhes permite concorrer a vagas no curso de sua escolha. Esse método é uma alternativa ao SiSU, permitindo uma avaliação mais progressiva do desempenho dos candidatos ao longo do tempo.

7. **Edital 60+** - Processo seletivo para preenchimento de vagas nos cursos de graduação da UFV para candidatos 60+. A partir de 2024, a UFV adotou uma modalidade de ingresso destinado a pessoas com 60 anos ou mais que desejam estudar na UFV, o edital do novo processo seletivo destinado a esse público, possibilitará o acesso daqueles que concluíram o ensino médio e que tenham 60 ou mais anos completos no primeiro dia de 2025 e que desejem ingressar em um dos cursos de graduação com vagas ociosas na Universidade.

Estas informações são também encontradas na página: <https://www2.pse.ufv.br/>

17. Outras Atividades do Curso

Os estudantes do curso de Bacharelado em Química da UFV - Campus Rio Paranaíba têm acesso a diversas atividades complementares que contribuem para a ampliação de sua formação acadêmica e profissional. Além das disciplinas regulares, a participação em programas de pesquisa e extensão, eventos científicos, atividades de integração acadêmica, e projetos em parceria com empresas e instituições externas são encorajadas desde o início da graduação.

A **mobilidade acadêmica**, tanto nacional quanto internacional, é um dos principais meios pelos quais os estudantes podem expandir sua formação. A UFV mantém convênios com instituições de ensino superior no Brasil e no exterior, possibilitando a

troca de experiências culturais e acadêmicas. Por meio desses programas, os estudantes podem participar de intercâmbios, estudos de curta duração, ou duplo diploma, ampliando suas perspectivas e seu entendimento sobre a Química em contextos globais.

Atividades de integração acadêmica também desempenham um papel importante na vida dos estudantes. O **Simpósio de Integração Acadêmica (SIA)**, realizado anualmente, é um dos principais eventos da universidade, reunindo alunos de graduação e pós-graduação, docentes e pesquisadores de diversas áreas para discutir e apresentar resultados de suas pesquisas e projetos de extensão. Esse evento é uma oportunidade para que os estudantes do curso de Química apresentem seus trabalhos e conheçam as pesquisas desenvolvidas em outras áreas do conhecimento. Além disso, as **semanas acadêmicas** organizadas pelos diferentes cursos da UFV proporcionam aos alunos a oportunidade de participar de minicursos, palestras e workshops, abordando tanto temas clássicos da Química quanto inovações tecnológicas e questões emergentes no campo da sustentabilidade, química verde e novos materiais.

A **extensão universitária** é um dos pilares fundamentais do ensino na UFV, articulando o ensino e a pesquisa e promovendo a relação entre a universidade e a sociedade. Através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC), e das Diretorias de Extensão e Cultura (DXT) dos campi, os estudantes são incentivados a participar de projetos que levem os conhecimentos adquiridos em sala de aula para além dos muros da universidade. A extensão na UFV possibilita a troca de saberes entre a academia e a comunidade, promovendo o desenvolvimento social, cultural e científico.

Entre os principais projetos de **extensão** oferecidos, os estudantes do curso de Química podem participar de iniciativas como:

- **Consultoria técnica e científica para produtores rurais e empresas locais**, abordando questões ligadas à química do solo, adubação, manejo sustentável de resíduos e controle de qualidade de insumos agrícolas;
- **Popularização da ciência**, com a organização de feiras de ciências, visitas escolares aos laboratórios da UFV-CRP, e a participação em projetos que visam tornar a Química mais acessível e compreensível para a comunidade externa;
- **Programas de extensão focados em inovação tecnológica**, nos quais os estudantes trabalham em conjunto com docentes e profissionais da indústria para desenvolver novos produtos químicos e processos com potencial de aplicação comercial e impacto socioambiental positivo;
- **Projetos de educação ambiental**, que buscam conscientizar a população sobre o uso sustentável dos recursos naturais e a importância do gerenciamento correto de resíduos químicos, promovendo a preservação ambiental.

Além da extensão, a **pesquisa universitária** é outro eixo que impulsiona a formação dos estudantes. Na UFV, a pesquisa é tratada como uma atividade essencial para a produção de conhecimento e para a solução de problemas complexos que afetam a sociedade. Os estudantes do curso de Química têm a oportunidade de se engajar em projetos de **iniciação científica** desde os primeiros semestres do curso, trabalhando em conjunto com docentes em pesquisas que abrangem áreas como:

- **Química ambiental**, com foco em tecnologias de remediação de solos contaminados, tratamento de águas residuais e desenvolvimento de métodos de análise de poluentes;

- **Química de materiais**, explorando novos compostos com aplicações em setores como a indústria farmacêutica, petroquímica e de polímeros, bem como o desenvolvimento de materiais sustentáveis e biodegradáveis;
- **Química orgânica e inorgânica aplicada**, com ênfase em processos de catálise, síntese de novos compostos com potencial medicinal e a investigação de processos industriais mais eficientes e menos impactantes ao meio ambiente.

Esses projetos de pesquisa são viabilizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) e contam com o apoio de diversas agências de fomento, como FAPEMIG, CNPq, CAPES, além de convênios com instituições internacionais. O envolvimento em pesquisa não só capacita os estudantes tecnicamente, como também os introduz ao ambiente de investigação científica, contribuindo para o desenvolvimento de competências como o pensamento crítico, a resolução de problemas complexos e o trabalho em equipe.

Os resultados dessas pesquisas são regularmente apresentados em eventos científicos nacionais e internacionais, bem como publicados em revistas especializadas, o que garante aos estudantes visibilidade no meio acadêmico e oportunidades de construir redes de colaboração com pesquisadores de outras instituições e áreas do conhecimento.

Por fim, vale ressaltar que a UFV, em todas as suas atividades, busca promover a interação entre o **ensino**, a **pesquisa** e a **extensão**, de forma a proporcionar uma formação ampla e cidadã, preparando o estudante de Química para enfrentar os desafios contemporâneos, tanto no âmbito científico quanto social. A combinação dessas atividades promove a formação de um profissional completo, que compreende seu papel no desenvolvimento científico e tecnológico, mas também seu compromisso com a transformação social e a sustentabilidade.

18. Recursos Humanos

O curso de Bacharelado em Química da UFV - Campus Rio Paranaíba conta com um corpo docente altamente qualificado, composto por mestres e doutores, todos contratados em regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva (DE). Este regime garante que os professores possam se dedicar integralmente às atividades de ensino, pesquisa e extensão, proporcionando uma formação sólida e abrangente aos estudantes.

Todos os docentes possuem sólida formação acadêmica e pedagógica, com ampla experiência em suas respectivas áreas de conhecimento. Muitos participam ativamente de projetos de pesquisa financiados por agências como CNPq, CAPES, FAPEMIG, entre outras, e colaboram com instituições internacionais, o que garante que os conteúdos ministrados estejam sempre atualizados e em sintonia com as inovações e avanços científicos.

As expectativas em relação ao corpo docente incluem:

- Possuir formação técnica e pedagógica que possibilite a mediação eficaz do processo de ensino e aprendizagem, estimulando a autonomia intelectual e a capacidade crítica dos estudantes;
- Manter-se atualizado com as inovações em sua área de atuação, participando de cursos, congressos e eventos científicos;
- Demonstrar competências interpessoais, como boa comunicação, dinamismo, criatividade, liderança e capacidade de trabalho em equipe;
- Conhecer profundamente o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), adequando sua prática pedagógica aos objetivos do curso e ao perfil do egresso.

O curso atende plenamente às exigências da **LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996)**, que estipula que pelo menos 1/3 do corpo docente das universidades deve possuir titulação de mestre ou doutor, e 1/3 deve atuar em regime de tempo integral. No curso de Química da UFV-CRP, todos os docentes são doutores ou mestres e atuam em regime de dedicação exclusiva.

Além disso, o curso conta com um **corpo técnico-administrativo** qualificado, composto por cinco profissionais com formação em Química. Quatro deles atuam como técnicos de laboratório, responsáveis pela preparação das aulas práticas e manutenção dos equipamentos, enquanto o quinto é um químico, com doutorado, que presta apoio especializado em atividades mais complexas de ensino e pesquisa. Essa equipe é fundamental para o bom funcionamento dos laboratórios e para o suporte às atividades acadêmicas do curso.

Esses técnicos possuem formação acima das exigências do cargo, o que garante um atendimento de alta qualidade tanto aos docentes quanto aos estudantes. Além dos técnicos, o curso também conta com o apoio de servidores da **biblioteca**, da **Diretoria de Ensino**, e do **setor biopsicossocial**, que prestam serviços de suporte administrativo e pedagógico, essenciais para o funcionamento do curso.

As informações detalhadas sobre o corpo docente e técnico-administrativo estão apresentadas nos **Apêndices VI e VII**.

18.1 Comissão Coordenadora

O curso de Bacharelado em Química é gerido pela **Comissão Coordenadora**, regulamentada pela **Resolução CEPE 09/2015**. Essa comissão é responsável pela gestão didático-pedagógica do curso, decidindo sobre as atividades do curso, além de planejar, organizar e supervisionar seu desenvolvimento, em consonância com os objetivos institucionais da UFV.

A comissão é composta por cinco a doze docentes, escolhidos pelo Diretor de Ensino do Campus Rio Paranaíba, a partir de listas tríplices organizadas pelos departamentos responsáveis. Um representante dos estudantes também faz parte da comissão, com mandato de um ano, sendo eleito por seus pares. A Comissão Coordenadora também assegura que o curso se mantenha alinhado às diretrizes curriculares nacionais e às demandas do mercado de trabalho.

Sob a presidência do Coordenador do Curso, a comissão trabalha constantemente na melhoria da qualidade do ensino, propondo alterações no Projeto Pedagógico sempre que necessário, visando garantir que o curso atenda às exigências contemporâneas do ensino superior.

Tabela 9: Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química

Cassiano Rodrigues de Oliveira	Bacharel e licenciado em Química	IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Éder Severino Xavier	Licenciado em Química	IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Edgar Hernando Lizarazo Jaimes	Bacharel em Química	IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Ézio Marques da Silva	Bacharel em Agronomia	IAP - Instituto de Ciências Agrárias e Biológicas
Fernanda Santiago Chaves Soares	Bacharela e Licenciada em Química	IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Frederico Garcia Pinto	Licenciado em Química	IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Geraldo Humberto Silva	Engenheiro Agrônomo	IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Gerson Fernandes da Silva	Bacharel em Matemática	IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Gilmar Gonçalves Ferreira	Licenciado em Química	IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Jairo Tronto	Bacharel e licenciado em Química	IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Márcio Santos Soares	Bacharel e Licenciado em Química	IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Sidney Xavier dos Santos	Bacharel em Química	IEP – Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Vânia Maria Moreira Valente	Bacharela e licenciada em Química	IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Discente: Niely Ester Oliveira Lopes	Bacharelada em Química	IEP - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas

18.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** do curso de Bacharelado em Química é constituído pela Comissão Coordenadora, conforme previsto na **Resolução CEPE 09/2015**. O NDE desempenha um papel essencial na elaboração, implementação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Suas atribuições incluem:

- Avaliar periodicamente o desenvolvimento do curso e propor atualizações no PPC;
- Garantir que o currículo do curso esteja em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais;
- Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando uma formação integral e interdisciplinar dos estudantes.

O NDE também atua como um órgão consultivo e propositivo, assessorando a Comissão Coordenadora nas questões acadêmicas e pedagógicas, com vistas à melhoria contínua do curso.

19. Infraestrutura

O Curso de Química utiliza instalações compartilhadas com demais cursos, localizadas no Campus II, cuja estrutura conta com um pavilhão de aulas (PVA) com salas de aula, Laboratórios de Informática, um prédio de Laboratórios de Ensino (LAE) onde também ficam 108 gabinetes individuais para os professores, o prédio do Centro Integrado de Pesquisa (CIP) onde ficam 18 gabinetes individuais para os professores coordenadores dos laboratórios de pesquisa, Biblioteca, e Restaurante Universitário. Toda essa infraestrutura, disponibilizada pela Universidade, possui acessibilidade e contribui para o bom funcionamento dos cursos atuais.

Os gabinetes dos professores contêm mobiliário básico necessário, aparelho telefônico, computador, impressora compartilhada e conexão com a internet, sendo adequados às atividades de preparação de aulas e atendimento aos alunos. As dimensões dos gabinetes atendem aos requisitos de dimensão, iluminação, ventilação e conservação.

A Diretoria de Ensino, localizada no Prédio da biblioteca, disponibiliza infraestrutura física e humana para o funcionamento dos cursos, apoiando a coordenação na execução dos regulamentos, normas e demais atividades de sua competência. Alguns setores vinculados a essa diretoria prestam assessoria à coordenação do curso, como a Secretaria Geral das Coordenações de Curso, cuja principal atribuição é apoiar a execução das atividades de rotina das coordenações; além de possuir um espaço para realização de reuniões e um secretário para auxiliar nessas atividades; o Registro Escolar, que tem como principal atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, também presta assessoria aos coordenadores nas matérias de sua competência; o Setor de Apoio à Graduação, responsável pela impressão do material necessário ao trabalho das coordenações, assim como o material didático-pedagógico e avaliações.

O prédio da biblioteca acomoda quase toda a estrutura administrativa da UFV-CRP desde secretarias e diretorias: financeira, de ensino, de pesquisa e pós-graduação; setor compras e licitações; serviço de tecnologia da informação; gestão de pessoas; auditoria interna; divisão de obras e projetos; sedes das empresas juniores; registro escolar; biblioteca geral do Campus; salas de reuniões, gabinetes para professores substitutos, sala para as chefias dos Institutos de Ciências e sala de aplicação de provas para os estudantes com necessidades especiais.

A coordenação também recebe o apoio da Secretaria de Apoio às Coordenações de Curso, para auxílio nas atividades administrativas inerentes à coordenação, alocada na sala LAE 141, neste setor as servidoras que atendem às dez coordenações, sendo responsáveis por desempenhar funções como: secretariar reuniões, tramitar processos.

Também recebe apoio da secretaria do Instituto ao qual o curso está vinculado, onde o secretário é responsável por desempenhar funções como, administrar os contratos de monitores de disciplinas do Instituto, fazer lançamentos no RADOE e encaminhar processos. Ainda tem o apoio das Diretorias de Pesquisa, de Extensão, Administrativa e Financeira, além da Administração Geral do campus.

Atualmente, todas as aulas do Campus da UFV-Rio Paranaíba estão alocadas no Campus II, enquanto no Campus I funcionam os laboratórios destinados às atividades de pesquisa desenvolvidas pelos alunos sob a coordenação dos professores. As aulas práticas

são realizadas nos Laboratórios Didáticos, as aulas teóricas são ministradas no prédio do Pavilhão de Aulas, denominado PVA.

O prédio do Pavilhão de Aulas (PVA), localizado no Campus II, foi liberado parcialmente para ocupação no início do ano de 2012. Todas as aulas teóricas da graduação são ministradas neste prédio, que possui uma área estimada de 9.335 metros quadrados, a divisão da área construída foi projetada da seguinte maneira:- 4 salas de aula para 40 pessoas, cada uma (numa área de aproximadamente 71 metros quadrados cada);- 4 salas de aula para 60 alunos, cada uma (área: aproximadamente 80 metros quadrados cada);- 12 salas de aula para 70 alunos, cada uma (área: aproximadamente 94 metros quadrados cada);- 4 salas para 140 alunos, cada uma, para aplicação de provas (área: aproximadamente 100 metros quadrados);- 10 Salas de Tutoria/Monitoria para 11 alunos, cada uma (área: aproximadamente 19 metros quadrados);- 1 Sala de Recepção;- Sala de Chefia;- 1 Sala de Reuniões. Além de várias outras salas para os mais variados fins, com dois pátios cobertos que somam aproximadamente 915 metros quadrados e uma área de circulação de mais de 4.000 metros quadrados.

Todas as Salas de Aula possuem ventilação e iluminação com janelas circunvizinhas, complementadas com iluminação artificial. Além disso, são mobiliadas com materiais didáticos básicos como: quadro de giz e acessórios, carteiras, mesa e cadeira para professor e sistema de projeção multimídia (datashow). Neste prédio também estão alocados os serviços da assistência estudantil: assistência social e atendimento psicológico; abriga as sedes das diretorias de: assuntos comunitários e de extensão e cultura; sedes dos movimentos estudantis; sala de reuniões; laboratórios de informática; no espaço letras e mentes, a área de cantina/convivência com mesas e cadeiras, mesas de jogos, rede de energia e internet destinadas à comunidade universitária. A adequação da infraestrutura da Universidade Federal de Viçosa para o atendimento aos portadores de necessidades especiais faz parte de uma política global, todos os novos prédios foram projetados e já estão sendo construídos com acessibilidade em todos os andares e elevadores, banheiros, rampas e calçadas adaptadas para portadores de necessidades especiais, com reserva de vagas em estacionamentos do Campus.

Atualmente, o Campus da UFV-CRP conta com dois Laboratórios de Informática para uso em ensino, pesquisa e extensão, cada um deles com 50 (cinquenta) computadores, todos ligados à rede com acesso à Internet, estabelecendo assim, um fator favorável ao meio acadêmico.

A UFV-CRP realiza diversos eventos acadêmicos, ou de caráter extensionista e cultural, para atender à demanda de eventos desta comunidade, existem dois auditórios no prédio de laboratórios, LAE 136- Auditório 1- capacidade 150 pessoas e LAE 147 Auditório 2- capacidade 70 pessoas. Estes auditórios contam com recurso audiovisual e demais itens que podem ser solicitados via Help Desk, Área Responsável: Serviços Institucionais.

A Biblioteca do Campus UFV-Rio Paranaíba tem como objetivo atender a comunidade universitária nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, principalmente por meio de empréstimos de publicações, empréstimo entre bibliotecas, levantamento bibliográfico de assuntos específicos, catalogação na fonte, normatização de publicações, permuta e doação e orientações diversas aos usuários. Para tanto, a BBT atua na aquisição, no armazenamento, na organização, na recuperação, nos serviços de documentação e disseminação bibliográfica. Está localizada no 1º pavimento do prédio da Biblioteca Central (BBT), no Campus II. A Biblioteca atende aos critérios de

acessibilidade, atende aos estudantes, docentes e técnicos administrativos da Instituição, bem como ao público externo.

O acervo da Biblioteca consta de livros, periódicos correntes e avulsos, CD-ROMs, relatórios, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, DVDs e apostilas dentre outros, para contribuir como apoio pedagógico e cultural a seus usuários. A biblioteca conta com automação do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados, que tem seu acesso remoto de qualquer terminal com internet. Sendo possível a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online. Atualmente, está biblioteca conta com mais de 16 mil exemplares, distribuídos em livros da bibliografia básica e complementar, periódicos, obras de referências, normas técnicas, teses e CDs.

Na Biblioteca também estão disponíveis a Biblioteca Virtual da Pearson, a coleção de e-books da Springer Nature e o Portal de periódicos da CAPES e o LOCUS repositório institucional da UFV. A Biblioteca está ligada à Internet através da Rede da Universidade Federal de Viçosa, e está integrada aos seguintes sistemas:

(1) COMUT: Programa de Comutação Bibliográfica (Convênio IBICT/UFV), serviço de localização e obtenção de documentos online através do qual o acervo das principais bibliotecas do país está à disposição do usuário mediante pagamento;

(2) Programa de Catálogo Coletivo Nacional (CCN)- IBICT (Instituto Brasileiro de Informação em Ciências e Tecnologia)- Catálogo que arrola todas as publicações periódicas existentes nas bibliotecas do país;

(3) Projeto Antares: A Biblioteca Central é uma das 200 instituições que integram a Rede Antares- Rede de Serviços de Informação em Ciência e Tecnologia, para acesso à base de dados; (4) Biblioteca depositária das Nações Unidas. Mais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico: www.bbt.crp.ufv.br.

O Setor de Registro Escolar tem por atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, com armazenamento digital do acervo, conta com infraestrutura física e humana necessária para garantir os serviços prestados.

A UFV ainda dispõe de Restaurantes Universitários, Diretoria de Assuntos Comunitários, espaços destinados à cultura, lazer e práticas esportivas destinadas a atender a comunidade universitária. Encontram-se em estágio final de construção: o espaço multi-uso que ampliará significativamente a oferta de eventos esportivos e já permitiu a realização de eventos maiores como as cerimônias de colação de grau. E a estação de tratamento de efluentes do Campus, para controle da qualidade dos efluentes lançados, garantindo a preservação da qualidade da água e proteção da saúde pública.

O curso de Química utiliza laboratórios didáticos e de pesquisa, equipados com modernos instrumentos que permitem a realização de experimentos e atividades práticas essenciais para a formação dos alunos. O **Centro Integrado de Pesquisas (CIP)** dispõe de 19 laboratórios e uma série de equipamentos de grande porte que possibilitam pesquisas de ponta, entre os quais:

- Difratorômetro de Raios X;
- Espectrofotômetro de Absorção Molecular na Região do Infravermelho com Transformada de Fourier (FTIR-ATR);
- Espectrofotômetro de Absorção Molecular na Região do Ultravioleta-Visível (UV-Vis);
- Sistema de Cromatografia Gasosa Acoplada à Espectrometria de Massas (CG-MS);
- Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC);

- Analisador de Potencial Zeta e Tamanho de Partículas;
- Sistema de Análise Termogravimétrica TGA-DTA.

Esses equipamentos permitem a realização de análises avançadas em diversas áreas da química, viabilizando projetos de pesquisa de alta qualidade e integração com a graduação.

O curso também utiliza laboratórios didáticos específicos, como o Laboratório de Química Orgânica e Analítica (LAE229) e o Laboratório de Físico-Química e Química Inorgânica (LAE231), ambos localizados no Campus da UFV - Rio Paranaíba. Esses laboratórios possuem infraestrutura completa, com bancadas, capelas de exaustão e materiais adequados para atender até 30 alunos por turma, possibilitando o desenvolvimento das atividades práticas essenciais para o curso.

21. Bibliografias básicas e complementares

De acordo com as orientações do MEC, a Bibliografia Básica deve conter, no mínimo, três títulos, enquanto a Bibliografia Complementar deve ter pelo menos cinco. Ao final de cada título, é necessário informar o número de exemplares disponíveis na Biblioteca. Títulos com zero exemplares só podem ser incluídos se estiverem em processo de aquisição pela UFV.

Os títulos listados nos Programas Analíticos devem estar disponíveis em formato físico na Biblioteca Central da UFV ou em Bibliotecas Setoriais informatizadas, em acervos virtuais contratados, ou em bibliografias de livre acesso.

Atualmente, a UFV oferece acesso à Biblioteca Virtual da Pearson e à coleção de e-books da Springer Nature. Além disso, mantém convênio com a CAPES, garantindo acesso ao Portal de Periódicos, que disponibiliza textos completos de artigos e revistas nacionais e internacionais.

As bibliografias básicas e complementares do curso estão detalhadas nos Programas Analíticos das disciplinas, disponíveis em: www.catalogo.ufv.br/

22. Referências Bibliográficas

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 set. 2008. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. de 2015. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, abr. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Diretoria de Avaliação do Ensino Superior. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação**: presencial e a distância. Reconhecimento e Renovação de reconhecimento. INEP: Brasília, 2017 Disponível em <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_res01_04.pdf?query=etnic%20racial>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 03, de 02 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 jul. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 dez. 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jun. 2007. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Modelo de formatação do Projeto Pedagógico de Curso**. Disponível em: <<https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/AnexoFormulrioPPCTcnicoATUAL.pdf>>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Orientações para elaboração e atualização de projetos pedagógicos dos cursos de graduação do IFMG**. Disponível em: <<https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/OrientaesPPCnovas.pdf/view>>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 19, de 21 de dezembro de 2018. Aprova a Política de Ações Afirmativas da UFV. Disponível em: <<https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/19-2018-CEPE-Acoes-Afirmativas.pdf>>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o funcionamento do Programa de Monitoria da UFV. Resolução do CEPE Nº 03, de 12 de março de 2019. Disponível em: <<https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/03-2019-CEPE-Altera-Res.-Monitoria.pdf>>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE Nº 09, de 23 de dezembro de 2015. Aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV. Disponível em: <<https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/09-2015-CEPE-Gestao-Academica.pdf>>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 05, de 17 de março de 2021. Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Disponível em: <<https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/05-2021.pdf>>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE nº 07 de 05 de dezembro de 2007. Aprova a Política de Extensão da UFV. Disponível em: <<https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/07-07.pdf>>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 12, de 23 de maio de 2019. Determina que os cursos de graduação sejam avaliados a cada dois anos, com base em informações estruturadas em relatório

próprio. Disponível em: < <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2019-CEPE-Qualidade-Cursos-Graduacao.pdf>>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa**. Disponível em: < <https://soc.ufv.br/estatuto-da-ufv/> >. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV – PDI**: período de vigência 2024-2029. Disponível em: < https://www.ufv.br/wp-content/uploads/2024/01/PDI_versao_28_12.pdf >. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. PRÓ-REITORIA DE ENSINO. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV**. Elaboração de: Ângela Maria Soares Ferreira e Carmem Inez de Oliveira. Viçosa, 2023 Disponível em: < <https://manualcoordenacao.ufv.br/orientacoes-ppc/> >. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa**. Disponível em: < <https://soc.ufv.br/regimento-geral/> >. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 dez. 2019. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 03, de 20 de março de 2023. Aprova as normas para oferta de carga horária de ensino a distância em cursos de graduação presenciais oferecidos pela UFV. Disponível em: < <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolucao-Cepe-no-3-2023-1-2.pdf> >. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 03, de 03 de março de 2024. Dispõe sobre a avaliação das disciplinas de graduação da UFV. Disponível em: < <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolucao-Cepe-no-3-2024-corrigida-disciplinas-de-graduacao.pdf>>. Acesso em: 04 de novembro de 2024.

23. ANEXOS

23.1. Anexo I - Ata da reunião do CEPE que autorizou a criação do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CEPE458.09-1

ATANº 458/2009 - CEPE

1 Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e nove, às quatorze horas e vinte minutos,
2 no Salão Nobre do Edifício Arthur da Silva Bernardes da Universidade Federal de Viçosa,
3 em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela quadringentésima quinquagésima oitava vez, o
4 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência do Professor Luiz Cláudio
5 Costa, Reitor, e secretariado pela Professora Maria das Graças Soares Floresta, Secretária
6 de Órgãos Colegiados. Os conselheiros presentes foram os que se seguem: Nilda de Fátima
7 Ferreira Soares; Marinês Guerreiro; Roberto Francisco de Azevedo, substituto de Cosme
8 Damião Cruz, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Gumercindo Souza Lima; Ângela
9 Maria Soares Ferreira, suplente de Vladimir Oliveira Di Iorio; Maria Goreti de Almeida
10 Oliveira, suplente de Ângelo Pallini Filho; Milton Ramón Pires de Oliveira, Gino Ceotto
11 Filho, suplente de Alvaro José Magalhães Neves; Maria Lígia Rodrigues Santos, suplente
12 de Júlio César de Oliveira, Hélio Paulo Pereira Filho, suplente de Regina Simplicio
13 Carvalho; Vicente de Paula Lélis; Raissa de Oliveira Murta e seu suplente Arthur do
14 Amaral Lauriano, este com direito a voz; Marcelo Feijó Martins e Vera Sônia Saraiva.
15 Justificaram ausência os conselheiros Adriel Rodrigues de Oliveira; Ana Maria Gomes;
16 Regina Simplicio Carvalho. **Item 1- APRECIÇÃO DA PAUTA** – o Presidente
17 apresentou a pauta da reunião e propôs a inclusão, extrapauta, dos processos a seguir
18 relacionados: 1- Recursos de Estudantes: Sinara Silva Pinheiro – matr. 44562 (09-
19 02302), Janaina Miranda Barbosa – matr. 53370, (09-02936), Bruno Said de Almeida
20 – matr. 50417 (09-02987), Paulo Henrique Bardella – matr. 53704 (09-02228),
21 Poliana de Souza Paes – matr. 58542 (09-02461), Bresser Gonçalves Reis de Souza-
22 matr. 59317 (09-02435), Lucilene Dayse Muniz – matr. 50973 (09-02399), Lúcio Érico
23 Soares Cunha – matr. 55634 (09-02429), Yuri Muller Plumm Gomes – matr. 62111
24 (09-02352), Clarice Moraes Machado – matr. 52919 (09-02952), Camila Linck
25 Warken – matr. 53459 (09-03007), Pamela da Rocha Patrício – matr. 56786 (09-
26 03104), Mateus de Carvalho Reis Neves.- matr. 53656 (09-02341), Jociara Turino Fae-
27 matr. 51663 (09-02349), José Maria Leal Ferreira – matr. 45416 (09-02548), Tiago
28 Diogo Perdigão – matr. 48243 (09-02574), Hudson Alexandre Ferreira - matr. 52911
29 (09-02587), Vladimir Barbosa Carlos de Souza – matr. 61215 (09-02603), Rodney
30 Souza Rocha Gomes.- matr. 60196 (09-02702), Samuel Cotta Romano – matr. 61055
31 (09-02737), Vanessa de Paiva Domingos – matr. 59494 (09-02747), Angélica Rodrigues
32 – matr. 56747 (09-02809), David Miguel Cardoso Júnior – matr. 55926 (09-02811),
33 Bárbara Minardi – matr. 56150 (09-02828), Aline de Abreu Caetano – matr. 56154
34 (09-02829), Suzi Ellen Lopes Barroso – matr. 62308 (09-02889). 2- Autorização para
35 realizar doutorado na PUC/SP – Leci Soares de Moura e Dias (08-18875). 3- Comissão
36 Coordenadora do Curso de Matemática – Projeto pedagógico do curso de
37 Licenciatura em Matemática, período noturno (09-01182). 4- Coordenação do Curso
38 de Ciências Sociais – Projeto pedagógico do curso de Ciências Sociais (09-011825). 5-
39 Pró-Reitoria de Ensino – Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem (08-16112). 6-
40 Campus de Rio Paranaíba – Criação de novos cursos para o Campus UFV de Rio
41 Paranaíba – Vestibular 2009-II. 7- Homologação de Resultado de Concurso -
42 Professor Adjunto - Departamento de Química - Área: Engenharia Química/Cinética
43 e Cálculo de Reatores e Química Geral – Edital nº 03/2009 (08-014368). 8- Pró-
44 Reitoria de Ensino – Vagas remanescentes – Alteração no Regime Didático,
45 Calendário Escolar 2009 e Edital para as vagas remanescentes (09-02353). 9-

46 **Departamento de Engenharia Agrícola – Criação do Doutorado Interinstitucional**
47 **(DINTER) em Engenharia Agrícola entre a UFV e o CEFET/Bambuí.** O Conselheiro
48 Arthur do Amaral Lauriano propôs a inclusão de ponto de pauta para discutir a participação
49 de um representante discente na Comissão de Assessoramento ao CEPE. As inclusões
50 foram aprovadas, por unanimidade. **Item 2 – Apreciação da Ata Nº 457/2008 –**
51 **aprovada, por unanimidade. Item 3- INFORMES DA REITORIA –** O Presidente
52 informou o Conselho sobre sua participação em reunião da ANDIFES - Associação
53 Nacional dos Dirigentes Federais de Educação Superior, em Brasília e quando também fez
54 uma visita ao Vice-Presidente da República, ocasião em que estava no exercício da
55 Presidência da República, o Sr. José Alencar, Dr. *Honoris Causa* da UFV. Falou sobre as
56 interlocuções que tem mantido, de forma vigilante, com o MEC, no sentido de garantir a
57 implementação dos projetos e programas nos quais a UFV está envolvida. Destacou, neste
58 âmbito, o Projeto Reuni. Informou que existe uma grande concentração de Reitores no
59 MEC, neste momento, em sua análise, demonstra a mobilização nacional em torno dos
60 objetivos de expansão e reestruturação da Educação Superior, a quem o Governo Federal
61 reafirma seus compromissos e, entre os quais, prevalecem os propósitos externados pelo
62 próprio Presidente Lula, de não operar cortes no orçamento das IES e manter as metas
63 previstas para a requalificação da Educação Superior. Assim, os recursos de investimento
64 estariam garantidos, permanecendo uma preocupação em relação às contratações de
65 pessoal. Uma vez que 60% das vagas para as Universidades provêm do próprio MEC,
66 mantém-se um permanente alerta entre os dirigentes das IES, neste momento de crise
67 econômica. O Governo indica que irá postergar um pouco mais estas contratações, mas
68 manterá todas as que já foram previstas. E é neste sentido, que, na UFV, devem ser
69 agilizadas a realização dos concursos para docentes e a homologação de seus resultados,
70 aproveitando-se os códigos de vagas já informados, cuja autorização para contratação estão
71 para serem autorizadas. O Presidente deste Conselho destacou, ainda, que, em recente
72 reunião na SESu, da qual também participou o Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento
73 da UFV, foi destacado o fato negativo da UFV ser a única Universidade com zero por cento
74 de suas metas do REUNI, no que se refere a obras concluídas. O Presidente esclareceu que
75 isso tem demandado grande esforço interno e externo no sentido de minimizar os prejuízos.
76 Internamente, todos os esforços vêm sendo feitos, no sentido de implementar um ritmo
77 acelerado nas obras neste ano. Os projetos dos prédios do Reuni, que foram licitados pela
78 administração em dezembro passado, devem estar prontos no final do mês de abril.
79 Informou, também, sobre a transformação do Restaurante do Multiuso em Restaurante
80 Universitário, uma necessidade premente dos estudantes, cujo impacto já pode ser sentido
81 no campus. Assegurar a qualidade de vida dos estudantes é uma das metas articuladoras da
82 política de atendimento estudantil que está sendo proposta e implementada. A
83 transformação do RU foi feita estabelecendo-se o mesmo preço e uma melhoria na
84 qualidade do serviço prestado. Discorreu sobre as ações junto aos *campi* de Rio Paranaíba e
85 Florestal, algumas delas lideradas pela Pró-Reitoria de Ensino, que tem feito visitas
86 técnicas aos mesmos, objetivando estruturar os seus setores acadêmicos. Um ação prevista
87 para estes *campi*, é a realização de uma reunião temática deste Conselho para discutir uma
88 política de treinamento e capacitação dos docentes que ali atuam, definida esta no bojo de
89 um projeto institucional de ensino, pesquisa e extensão. Finalmente, apresentou sua
90 intenção de acompanhar, com bastante atenção as políticas do MEC para os Colégios de
91 Aplicação, assunto que estará em breve na pauta deste Ministério. **Item 4 – CONVÊNIO**
92 **E CONTRATOS –** homologadas, por unanimidade, por proposição da conselheira Ângela

93 Maria Soares Ferreira, as assinaturas de todos os documentos constantes na pauta. São eles:
 94 **CONVÊNIOS** – 1-CONVÊNIO Nº 067/2008 UFV/FUNDAÇÃO DE AMPARO À
 95 PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG/FUNARBE, de 6.12.05
 96 (Execução do projeto “Fontes de proteína para vacas em lactação e avaliação das excreções
 97 de creatinina e de derivados de purinas em bovinos holandeses e zebuínos”); 2-TERMO
 98 ADITIVO 02/2007 Nº AO CONVÊNIO Nº 302/2005 UFV/BANCO DO NORDESTE DO
 99 BRASIL S.A./FUNARBE, de 31.8.07 (Prorrogar o prazo de vigência do Convênio
 100 BNB/UFV/FUNARBE – Redução do custo de produção na agricultura familiar visando à
 101 otimização de perímetros irrigados, visando difundir tecnologias de racionalização do uso
 102 de energia elétrica e de água no perímetro irrigado de Mírorós (BA), objetivando a
 103 diminuição dos custos de produção dos agricultores familiares); 3-TERMO ADITIVO Nº
 104 01/2007 AO CONVÊNIO Nº 186/2005 UFV/FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA
 105 DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FAPEMIG/FUNARBE/UFMG, de 4.10.07
 106 (Prorrogação de prazo do projeto “Desenvolvimento de novos herbicidas utilizando
 107 produtos naturais como modelo” por mais 6 (seis) meses, a contar de 31 de outubro de
 108 2007, com encerramento para 30 de abril de 2008; 4-CONVÊNIO Nº 069/2008
 109 UFV/FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-
 110 FAPEMIG/FUNARBE, de 13.6.08 (Estabelecer normas e procedimentos para concessão e
 111 pagamento de bolsas implementadas nos programas institucionais e demais modalidades
 112 estabelecidas pela FAPEMIG); 5-TERMO ADITIVO Nº 01/2008 AO CONVÊNIO Nº
 113 072/2007 UFV/SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
 114 ABASTECIMENTO/FUNARBE, de 21.6.08 (Prorrogar o prazo do convênio original para
 115 que tenha vigência até trinta e um de dezembro de 2008); 6-CONVÊNIO Nº 072/2008
 116 UFV/FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-
 117 FAPEMIG/FUNARBE, de 4.9.08 (Cooperação para a indução, o fomento, a gestão e a
 118 execução de atividades de ensino, programas e projetos de pesquisa científica,
 119 desenvolvimento tecnológico e inovação, de acordo com os programas e ações
 120 governamentais do Estado de Minas Gerais); 7-CONVÊNIO Nº 064/2008
 121 UFV/FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM/FUNARBE, de
 122 31.10.08 (Desenvolver o projeto “Determinação de Valores de Referência para Elementos
 123 Traço em Solos do Estado de Minas Gerais – Bacia Paraíba do Sul”); 8- CONVÊNIO Nº
 124 066/2008 UFV/SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
 125 SUPERIOR – SECTES/FUNARBE, de 7.11.08 (Estudo da organização da cadeia de
 126 fornecimento de insumos no APL de Biodiesel e Oleos Vegetais no Norte de Minas
 127 Gerais); 9- CONVÊNIO Nº 065/2008 UFV/FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO
 128 AMBIENTE - FEAM/FUNARBE, de 17.11.08 (Desenvolver o projeto “Determinação de
 129 Valores de Referência para Elementos Traço em Solos do Estado de Minas Gerais – Bacia
 130 do Rio Doce”); 10-TERMO ADITIVO Nº 06/2008 AO CONVÊNIO Nº 293/2005
 131 UFV/SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
 132 SUPERIOR/FUNARBE, de 24.11.08 (Prorrogar a vigência do Convênio por 12 (doze)
 133 meses, a contar do dia 25 de novembro de 2008; 11-TERMO ADITIVO 02/2008 AO
 134 CONVÊNIO Nº 030/2007 UFV/MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/FUNARBE, de 28.11.08
 135 (Alteração das cláusulas terceira e nona, bem como do Plano de aplicação dos recursos
 136 financeiros e do cronograma de desembolso constantes do Plano de trabalho anexo ao
 137 Convênio 030/2007 e o Plano de trabalho é alterado por este instrumento nos termos
 138 supracitados e no tocante ao quantitativo de estagiários que a CONVENIENTE se obriga a
 139 disponibilizar para a finalização das atividades descritas no Convênio); 12-TERMO

140 ADITIVO 03/2008 AO CONVÊNIO Nº 030/2007 UFV/MUNICÍPIO DE PONTE
141 NOVA/FUNARBE, de 1.12.08 (Alteração da denominação Prefeitura Municipal de Ponte
142 Nova por Município de Ponte Nova, bem como, a retificação da designação de Convenente,
143 substituindo-a por Concedente, nos Termos do Convênio 030/2007 e Aditivos); 13-
144 CONVÊNIO Nº 075/2008 UFV/UNIVERSIDADE DA GEÓRGIA, de 1º.12.08.
145 (Desenvolver relações de cooperação com base no estabelecimento de contatos e
146 entendimentos mútuos, enfatizando desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural através
147 de cooperação mútua nas áreas de ensino e pesquisa); 14-TERMO ADITIVO Nº 01/2008
148 AO CONVÊNIO Nº 075/2008 UFV/UNIVERSIDADE DA GEÓRGIA/FUNARBE, de
149 1.12.08 (Estabelecer um acordo entre a Universidade da Geórgia e a UFV para a realização
150 do Programa de Pesquisa de Suporte Colaborativo sobre Amendoim); 15-TERMO
151 ADITIVO Nº 02/2008 AO CONVÊNIO Nº 072/2007 UFV/SECRETARIA DE ESTADO
152 DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA/FUNARBE, de
153 12.12.08 (Prorrogar o prazo do convênio original); 16- CONVÊNIO Nº 068/2008
154 UFV/CONSORCIO CANDONGA/FUNARBE, de 18.12.08 (Cooperação técnica nas áreas
155 de ensino, pesquisa e extensão com vistas ao desenvolvimento de programas e projetos nas
156 áreas: gestão de recursos, sócio-economia e ambiental, a serem estabelecidos pelos
157 convenentes em termos aditivos); 17-TERMO ADITIVO Nº 01/2008 AO CONVÊNIO Nº
158 054/2007 UFV/FUNARBE, de 19.12.08 (Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº
159 054/2007, até o dia 30 de setembro de 2009); 18-TERMO ADITIVO Nº 01/2008 AO
160 CONVÊNIO Nº 061/2007 UFV/EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
161 AGROPECUÁRIA – EMBRAPA/FUNARBE, de 23.12.08 (Identificação da nota de
162 empenho relativa ao ano de 2008); 19-CONVÊNIO Nº 073/2008 UFV/VANESSA
163 GÜIMARÃES PINTO, de 28.12.08 (Possibilitar o atendimento aos bolsistas do Programa
164 Institucional de Iniciação à Docência – PIBID, nas atividades de ensino desenvolvidas na
165 Rede Pública de Ensino, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em
166 cursos de Formação de Professores para Educação Básica – Licenciatura Plena); 20-
167 TERMO ADITIVO Nº 02/2008 AO CONVÊNIO 057/2007 UFV/FUNARBE, de 29.12.08
168 (Alteração na Cláusula Terceira – Item 3.1); 21-CONVÊNIO Nº 074/2008
169 UFV/SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
170 SUPERIOR/FUNARBE, de 29.12.08 (Estabelecer a conjugação de esforços e a cooperação
171 técnica e financeira entre os partícipes para a elaboração de estudos e planejamentos para o
172 Programa de Incubação Avançada de Empresas de Base Tecnológica – PROINTEC de
173 Santa Rita do Sapucaí, em relação à adaptação do seu espaço físico ao condomínio de
174 empresas, para revitalizar a área e criar um ambiente propício para a criação e o
175 desenvolvimento de empresas inovadoras); 22-TERMO ADITIVO Nº 03/2008 AO
176 CONVÊNIO Nº 063/2007 UFV/INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS –
177 IEF/SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS - SIF/SECRETARIA DE
178 ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD,
179 de 30.12.08 (Alteração da Cláusula Quinta do Convênio nº 010402707, prorrogando seu
180 prazo de vigência, até 30 de junho de 2009); 23-CONVÊNIO Nº 070/2008
181 UFV/EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS-EMBRAPA,
182 de 31.12.08 (Integração de esforços, com vistas ao desenvolvimento em conjunto de
183 trabalhos de pesquisa em cana-de-açúcar e agroindústria); 24-CONVÊNIO Nº 071/2008
184 UFV/CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS, de 31.12.08
185 (Cooperação técnica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, com vistas ao
186 desenvolvimento do programas e projetos em diversas áreas de interesse comum); 25-

187 CONVÊNIO Nº 003/2009 UFV/VALE DO IVAÍ S/A – AÇÚCAR E ALCOOL,
188 UNIDADE FRONTEIRA MG/FUNARBE, de 5.2.09 (Prestação de serviços de natureza
189 técnico-científica relativo ao desenvolvimento de pesquisas e extensão com a cultura da
190 cana-de-açúcar; 26- CONVÊNIO Nº 002/2009 UFV/SOCIEDADE MINEIRA DE
191 SOFTWARE – FUMSOFT/FUNARBE, de 10.2.09 (Estabelecimento de cooperação
192 técnico-científica por meio de atividades na área de Engenharia de Software com
193 participação de estudantes (de graduação e pós-graduação) da UFV e seus docentes do seu
194 Departamento de Informática (DPI). **CONTRATOS** – 1-CONTRATO Nº 491/2007
195 UFV/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de 18.6.07 (Regulação de direitos e obrigações
196 pertinentes ao patrocínio do Programa de Iniciação Científica); 2-TERMO ADITIVO Nº
197 03/2008 AO CONTRATO Nº 134/2006 UFV/EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
198 AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, de 1º.1.08 (Prorrogação do prazo de vigência do
199 contrato, pelo período de doze meses, de 01.01.2008 até 31.12.2008); 3-CONTRATO Nº
200 154/2008 UFV/ACROTECH SEMENTES E REFLORESTAMENTO LTDA/FUNARBE
201 de 15.4.08 (Transferência de conhecimento tecnológico sobre “Sementes pré-germinadas
202 de Macaúba”, visando a produção do produto para viabilizar a sua comercialização em
203 escala industrial, tanto no Brasil como no exterior); 4-CONTRATO Nº 385/2008
204 UFV/FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
205 FAPEMIG/FORT DOG SAÚDE ANIMAL LTDA, de 5.9.08 (Autorizar, isenta de
206 despesas, para testar exclusivamente o peptídeo SBm 7462 como matéria-prima para uso
207 em vacina experimental e para a realização de testes de eficácia e biológicos); 5-TERMO
208 ADITIVO Nº 01/2008 AO CONTRATO Nº 151/2008 UFV/SERVIÇO AUTÔNOMO DE
209 ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/FUNARBE, de 9.10.08 (Prorrogação do prazo de
210 vigência do contrato até trinta e um de dezembro de 2008); 6-CONTRATO Nº 396/2008
211 UFV/V&M FLORESTAL LTDA/SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS-
212 SIF, de 2.12.08 (Serviços especializados de Mapeamento e Classificação de Vegetação em
213 áreas de preservação permanente de veredas na Fazenda Serra do Cabral localizada nos
214 Municípios de Lassance, Buenópolis e Várzea da Palma-MG); 7-TERMO ADITIVO Nº
215 03/2008 AO CONVÊNIO Nº 053/2007 UFV/IDLE SYSTEMS INTERNET SOFTWARE
216 LTDA/FUNARBE, de 9.12.08 (Regulamentação de estágios com a concessão de dez bolsas
217 de estudos para serem pagas aos estagiários, por um prazo de um ano, podendo ser
218 renovado, com a aprovação das partes envolvidas); 8-CONTRATO Nº 390/2008
219 UFV/OURO FINO SAÚDE ANIMAL LTDA/FUNARBE, de 17.12.08 (Realização de
220 pesquisa científica na área de Medicina Veterinária); 9-TERMO ADITIVO Nº 01/2008 AO
221 CONTRATO Nº 304/2008 UFV/CONSÓRCIO DA HIDRELÉTRICA DE
222 AIMORÉS/FUNARBE, de 18/12/08 (Inclusão dos municípios de Pocrane, Conselheiro
223 Pena, Santa Rita do Itueto, Mutum, São Geraldo do Baixio e Goiabeira, no âmbito do
224 projeto intitulado “Identificação e diagnóstico das cadeias agroindustriais mais relevantes e
225 potencialmente efetivas dos municípios de Aimorés, Resplendor e Itueta – MG”); 10-
226 TERMO ADITIVO Nº 01/2008 AO CONTRATO Nº 153/2008 UFV/EVONIK DEGUSSA
227 BRASIL LTDA/FUNARBE, de 18.12.08 (Acréscimo de serviço ao Contrato principal,
228 qual seria a realização de experimento Dietary Valine/Lysine Ratios Broile Chickens); 11-
229 CONTRATO Nº 392/2008 UFV/VERACEL CELULOSE S.A./SOCIEDADE DE
230 INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS – SIF, de 22.12.08 (Elaboração de um documento que
231 retrate os benefícios macro-conceituais e micro-operacionais obtidos, direta e
232 indiretamente, pela presença da Veracel (Floresta e Indústria), como também os impactos
233 negativos com a paralisação da mesma, caso a sentença judicial de transformar plantios de

234 eucalipto em mata nativa venha a ser executada, para o Estado da Bahia, o extremo sul
235 baiano e para os municípios que são contemplados com este projeto); 12- CONTRATO Nº
236 393/2008 UFV/INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA/SOCIEDADE DE
237 INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS – SIF, de 22.12.08 (Refinamento do manejo da
238 adubação e da destinação de resíduos da colheita de eucalipto visando a melhoria na
239 matéria orgânica e da fertilidade do solo, com benefícios na nutrição do eucalipto e
240 sustentabilidade da produção florestal); 13-CONTRATO Nº 399/2008 UFV/SUZANO
241 PAPEL E CELULOSE S/A/SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS-SIF, de
242 22.12.08 (Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa sobre “Reciclagem e Otimização do
243 Uso da Água em Viveiros Florestais”); 14-CONTRATO Nº 395/2008 UFV/COMPANHIA
244 VALE DO ARAGUAIA/SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS-SIF, de
245 31.12.08 (Execução de trabalho especializado em análise de dados e pesquisa científica em
246 inventário florestal, mensuração e manejo florestal); 15-CONTRATO Nº 413/2008
247 UFV/BIOCAMP LABORATORIOS LTDA/FUNARBE, de 31.12.08 (Transferência de
248 conhecimento tecnológico, sobre “Formulações de Fungos Predadores (*Arthrobotrys sp.*,
249 *Duddingtonia sp.*, *Monacrosporium sp.*) de nematóides para serem usados no controle das
250 verminoses de animais domésticos, para a empresa BioCamp, além da troca de informações
251 entre as partes visando à produção do produto, para viabilizar a sua comercialização em
252 escala industrial, tanto no Brasil como no exterior); 16-CONTRATO Nº 001/2009
253 UFV/NACIONAL DE GRAFITE LTDA/FUNARBE, de 14.1.09 (Realização de pesquisa
254 científica, visando a submissão a estudos do uso de grafosolo na distribuição de sementes
255 nas culturas de arroz e do trigo e realização de testes de distribuição de sementes de soja e
256 milho usando Grafosolo com menores teores de carbono); 17-CONTRATO Nº 005/2009
257 UFV/VICTOR HUGO ALVAREZ VENEGAS, de 20.1.09 (Prestação de serviços pelo
258 voluntário ao Departamento de Solos); 18-TERMO ADITIVO Nº 01/2009 AO
259 CONTRATO Nº 114/2008 UFV/VERACEL CELULOSE S.A./SOCIEDADE DE
260 INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS-SIF, de 21.1.09 (Desenvolver projetos especiais de
261 estudos e pesquisas sobre “Avaliação de resíduos da indústria de celulose como corretivos
262 da acidez do solo e suprimento de Ca e Mg para eucalipto”. O termo aditivo terá vigência
263 de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura); 19-CONTRATO Nº 049/2009
264 UFV/DRAGAMAR TECNOLOGIA SUBMARINA, COMÉRCIO DE MINÉRIOS E
265 NAVEGAÇÃO LTDA/FUNARBE, de 9.2.09 (Realização de pesquisa científica por parte
266 da UFV, visando a realização de estudos bibliográficos e caracterização, quantificação e
267 identificação das formas químicas presentes no *Lithothamnium*). 20-CONTRATO Nº
268 050/2009 UFV/BRUNO OTTO NEWES, de 9.2.09. (Prestação de serviços pelo voluntário
269 no Departamento de Engenharia Agrícola). **Item 5- PARA APRECIÇÃO - 5.1-**
270 **Departamento de Economia Doméstica - 5.1.1- Proposta de Convênio CEFET Bambuí**
271 **com o PPGED/DED/UFV para implementação do Projeto Minter (08-12408) –**
272 **aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira Maria Goreti de Almeida**
273 **Oliveira, a proposta do Mestrado Interinstitucional em Economia Doméstica, parceria**
274 **Universidade Federal de Viçosa (instituição promotora) e o Centro Federal de Educação**
275 **Tecnológica de Bambuí (instituição receptora). 5.2- Coordenação de Pós-Graduação em**
276 **Zootecnia - 5.2.1- Proposta do Projeto Dinter entre o DZO/UFV e as Escolas**
277 **Agrotécnicas Federais de Santa Inês, Teixeira de Guanambi, Catu e Senhor do**
278 **Bonfim-BA e de São Cristóvão-SE (08-12501) – aprovada, por unanimidade, por**
279 **proposição da conselheira Maria Goreti de Almeida Oliveira, a proposta do Doutorado**
280 **Interinstitucional em Zootecnia, parceria Universidade Federal de Viçosa (instituição**

281 promotora) com a Escola Técnica Federal de Santa Inês (instituição receptora) e as
282 instituições associadas: Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira de Guanambi,
283 Escola Agrotécnica Feral de Catu, Escola Agrotécnica Federal do Senhor do Bonfim e a
284 Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão. **Extrapauta: Departamento de Engenharia**
285 **Agrícola – Criação do Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Engenharia**
286 **Agrícola entre a UFV e o CEFET/Bambuí (08-12627)** - aprovada, por unanimidade, por
287 proposição da conselheira Maria Goreti de Almeida Oliveira, a proposta do Doutorado
288 Interinstitucional em Engenharia Agrícola, parceria Universidade Federal de Viçosa
289 (instituição promotora) e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí (instituição
290 receptora). **Campus de Rio Paranaíba – Criação de novos cursos para o Campus UFV**
291 **de Rio Paranaíba – Vestibular 2009-II** – aprovada, por unanimidade, por proposição da
292 conselheira Ângela Maria Soares Ferreira, a proposta de implantação, em 2009-II, no
293 Campus de Rio Paranaíba, dos cursos de Engenharia Civil (50 vagas), Ciências Contábeis
294 (50 vagas) e Bacharelado em Química, com Ênfase em Química Ambiental (25 vagas para
295 o Vestibular 2009-II, e 50 vagas para os seguintes). Após a apreciação desse assunto,
296 retirou-se do plenário o conselheiro Milton Ramón Pires de Oliveira. **Extrapauta: Pró-**
297 **Reitoria de Ensino – Vagas remanescentes – Alteração no Regime Didático,**
298 **Calendário Escolar 2009 e Edital para as vagas remanescentes (09-02353)** – aprovados,
299 por unanimidade, o Regime Didático, as alterações no Calendário Escolar 2009 e no Edital
300 para as vagas remanescentes, incluindo-se, neste último, as proposições do conselheiro
301 Gino Ceotto Filho, de que o item **DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** (pág. 28 do
302 Processo), terá com a seguinte redação: “Para ser aprovado, o candidato terá que obter
303 rendimento mínimo igual ou superior a 30% na média das provas específicas realizadas e
304 20% na prova de produção textual, não podendo obter nota zero em nenhuma das provas.
305 Em nenhuma hipótese será concedida a revisão de provas.”; e do conselheiro Vicente Lélis,
306 foi aprovado pelo Conselho de que a prova a ser aplicada será a mesma prova da segunda
307 fase do Vestibular da UFV (questões abertas e fechadas). **Item 6- RECURSOS DE**
308 **ESTUDANTES** - após a apreciação dos pareceres da Comissão de Assessoramento ao
309 CEPE, foram aprovadas, por unanimidade, as solicitações dos seguintes estudantes, em
310 nível de recurso: **Janaina Monti Silveira – matr. 50711 (08-17921); Aline Barros**
311 **Barbosa – matr. 51585 (09-02004); Flávia Malvisi – matr. 51635 (09-02195); Eduardo**
312 **Lopes Pereira – matr. 50189 (09-02227); Sarah Torres Medrado – matr. 61093 (09-**
313 **02229); Andréia Lie Shimizu – matr. 52390 (09-02234); Sabrina Saraiva Santana –**
314 **matr. 55006 (09-02279); Felipe Saft Rader – matr. 62244 (09-02288); Mateus Teixeira**
315 **da Costa – matr. 54118 (09-02350); Marcelo Antonio Batalha – matr. 56439 (09-**
316 **02351); Clara Leonel Viana – matr. 53415 (09-02356); Antônio Vicente Matt os de**
317 **Azevedo – matr. 55856 (09-02367); Marco Túlio Brandão Sampaio Procópio – matr.**
318 **55826 (09-02394); Nayro César Martins de Lemos – matr. 48242 (09-02460); Bernardo**
319 **Pereira Moreira – matr. 52779 (09-02464); Merci Pereira Fardin – matr. 47427 (09-**
320 **02487); Alexandre Coutinho Duboc – matr. 42131 (09-02544); Maria Carolina Rosa**
321 **Araújo da Silva – matr. 51139 (09-02545); Bruno Lima da Silva – matr. 45402 (09-**
322 **02549); Cristiani Alves Costa – matr. 43077 (09-02571); Flávia Cristina Vieira Mafra**
323 **– matr. 53986 (09-02582); Adriana Goulart Gomes – matr. 51543 (09-02584); Millene**
324 **Torres de Oliveira – matr. 57562 (09-02601); Tiago Junior França Reis – matr. 55842**
325 **(09-02653); Marcela Alves de Freitas – matr. 56751 (09-02662); Leonardo Lessa**
326 **Pacheco – matr. 51559 (09-02676); Alexandre José Ferreira – matr. 50508 (09-02701);**
327 **Mateus Barbosa Oliveira – matr. 53142 (09-02735); Luciana Louzada Prates – matr.**

328 **53857 (09-02759); Gustavo Crua Portugal – matr. 54418 (09-02821); e Marcelo**
 329 **Oliveira Santos – matr. 56236 (09-02872).** Foram aprovados, por unanimidade, os
 330 pareceres da Comissão de Assessoramento ao CEPE, negando provimento às solicitações
 331 dos seguintes estudantes, em nível de recurso: **Alfredo Alcides Miranda Goicochea –**
 332 **matr. 56853 (09-02294); Vinicius Flávio Carvalho de Oliveira – matr. 44163 (09-**
 333 **02295); David Miguel Cardoso Júnior – matr. 55926 (09-02414); Maria Simone**
 334 **Euclides – matr. 53960 (09-02441); Weudson Fernandes de Oliveira – matr. 56434 (09-**
 335 **02547); Gilmara de Carvalho Ferreira Rodrigues – matr. 57051 (09-02575).** Em
 336 destaque, foi apreciada a solicitação do discente **Cassiano Henrique Gonçalves – matr.**
 337 **57360 (08-09835) –** acatado, por unanimidade, o pedido de reconsideração de desligamento
 338 interposto pelo estudante **Cassiano Henrique Gonçalves**, do curso de Administração a
 339 Distância. **Extrapauta:** Foram aprovados, por unanimidade, os pareceres da Comissão de
 340 Assessoramento ao CPEE, favoráveis às solicitações dos seguintes estudantes, em nível de
 341 recurso: **Sinara Silva Pinheiro – matr. 44562 (09-02302); Janaina Miranda Barbosa –**
 342 **matr. 53370 (09-02936); e Bruno Said de Almeida – matr. 50417 (09-02987).** Foram
 343 aprovados, por unanimidade, os pareceres da Comissão de Assessoramento ao CEPE,
 344 negando provimento às solicitações dos seguintes estudantes, em nível de recurso: **Paulo**
 345 **Henrique Bardella – matr. 53704 (09-002228); Poliana de Souza Paes – matr. 58542**
 346 **(09-02461); Bresser Gonçalves Reis de Souza – matr. 59317 (09-02435); Lucilene Dayse**
 347 **Muniz – matr. 50973 (09-02399); Lúcio Érico Soares Cunha – matr. 55634 (09-**
 348 **02429); Yuri Muller Plumm Gomes – matr. 62111 (09-02352); Clarice Moraes**
 349 **Machado – matr. 52919 (09-02952); Camila Linck Warken – matr. 53459 (09-03007);**
 350 **Pamela da Rocha Patrício – matr. 56786 (09-03104); Mateus de Carvalho Reis Neves-**
 351 **matr. 53656 (09-02341); Jociara Turino Fae – matr. 51663 (09-02349); José Maria Leal**
 352 **Ferreira – matr. 45416 (09-02548); Tiago Diogo Perdigão – matr. 48243 (09-02574);**
 353 **Hudson Alexandre Ferreira – matr. 52911 (09-02587); Vladimir Barbosa Carlos de**
 354 **Souza – matr. 61215 (09-02603); Rodney Souza Rocha Gomes – matr. 60196 (09-**
 355 **02702); Samuel Cotta Romano – matr. 61055 (09-02737); Vanessa de Paiva Domingos**
 356 **– matr. 59494 (09-02747); Angélica Rodrigues – matr. 56747 (09-02809); David Miguel**
 357 **Cardoso Júnior – matr. 55926 (09-02811); Bárbara Minardi; – matr. 56150 (09-**
 358 **02828); Aline de Abreu Caetano – matr. 56154 (09-02829); Suzi Ellen Lopes Barroso –**
 359 **matr. 62308 (09-02889) – a peticionária solicitou o arquivamento do processo. Item 7-**
 360 **RECURSOS DE ESTUDANTES – HOMOLOGAÇÃO DO AD REFERENDUM –**
 361 **homologados, por unanimidade, os atos *ad referendum*, aprovando o parecer da Comissão**
 362 **de Assessoramento ao CEPE, favoráveis à solicitação dos seguintes estudantes, em nível de**
 363 **curso: Gustavo Netto Damião – matr. 50191 (08-18276); Marcisnei Moreira Oliveira –**
 364 **matr. 55848 (08-18223); Fabiana Barracini – matr. 53186 (08-18318); Hugo Santana**
 365 **da Silva – matr. 53448 (08-18309); Daniele de Avilez – matr. 54005 (08-18521);**
 366 **Frederico Alfenas Silva Valente Paes – matr. 56241 (08-18444); Lorene Gonçalves**
 367 **Coelho – matr. 53912 (08-18244); Aryane Mendes de Andrade – matr. 53924 (08-**
 368 **18313); Ana Carolina de Oliveira Santos – matr. 55935 (08-18389); Flávio Bastos**
 369 **Campos – matr. 53568 (08-18312); Taynara Cacia da Silva – matr. 53994 (08-18522);**
 370 **Marina Gazolla Lima – matr. 53940 (08-18302); Sthefann Guimarães Baldow – matr.**
 371 **56112 (09-00528); Natália Clemente da Fonseca – matr. 53998 (08-18001); Talita**
 372 **Simonato Santolin – matr. 48944 (08-18197); Fábio Augusto Ferreira – matr. 44134**
 373 **(08-18198); Giovanni Costa de Oliveira – matr. 56425 (08-18081); Erineu Resende Rosa**
 374 **Ferreira – matr. 56416 (08-18974); Nelson Henrique Bertollo Santana – matr. 53469**

375 (09-00286); Helder Medice Junior – matr. 50168 (09-00529); Helmut Gonçalves
376 Lehner – matr. 53659 (08-18796); Sabrina Marinho de Mello – matr. 50333 (09-
377 01558); Samuel de Freitas Ottomar – matr. 52377 (09-00772); Renata Tâmara Pereira
378 de Barros – matr. 50740 (09-01243); Marcela Altoé Nicoli – matr. 51095 (08-18224);
379 Renata Guimarães Lopes – matr. 55361 (09-01632); Sara Ferreira de Campos
380 Pinheiro – matr. 56418 (09-01479); e Telma Coelho da Silva – matr. 56383 (09-01476).
381 Foram homologados, por unanimidade, os atos *ad referendum*, aprovando o parecer da
382 Comissão de Assessoramento ao CEPE, negando provimento à solicitação dos seguintes
383 estudantes, em nível de recurso: Paulo Augusto Pereira da Silva – matr. 50837 (08-
384 18481); Thaís de Oliveira Guimarães – matr. 59065 (08-18213); Lara Della Lucia –
385 matr. 48119 (09-01178); Pedro Fernandes Dutra de Araújo – matr. 62187 (09-00475);
386 Aline Teixeira Lanna – matr. 53375 (07-11503); Tony Igor Dornelas – matr. 48263 (09-
387 01324); Paulina Martins Teixeira – matr. 53071 (08-18054); Nayara Souza de
388 Andrade – matr. 56166 (09-00345); e Katiane Ferreira Pereira – matr. 50712 (09-
389 00744). Em destaque, foi apreciada a solicitação do estudante Frederico Carvalho Gomes
390 – matr. 21202 (09-00545) – aprovado, por unanimidade, encaminhar o processo à
391 Comissão de Assessoramento ao CEPE para que, juntamente com a Comissão
392 Coordenadora do Curso de Engenharia Civil, analise a possibilidade de exceder limite de
393 aproveitamento de créditos para que possa se graduar sem necessidade de dilação de prazo.
394 **Item 8- SOLICITAÇÃO DE ESTUDANTE - 8.1- Paula Murno de Souza Cavalcante**
395 **- 8.1.1- Mudança de curso (Dança para Direito), em caráter excepcional (08-16055) –**
396 **aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta, para retorno ao Conselho Técnico de**
397 **Graduação. Item 9- COLAÇÃO DE GRAU EM SEPARADO - 9.1- Robson Bruniera**
398 **de Oliveira – Medicina Veterinária (08-17761) - homologado, por unanimidade, por**
399 **proposição do conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad referendum* dado pelo**
400 **professor Luiz Cláudio Costa, reitor, autorizando a colação de grau em separado de**
401 **Robson Bruniera de Oliveira, do curso Medicina Veterinária. 9.2- Ailton Silva**
402 **Ribeiro – Gestão de Cooperativas (08-17511) - homologado, por unanimidade, por**
403 **proposição do conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad referendum* dado pelo**
404 **professor Luiz Cláudio Costa, reitor, autorizando a colação de grau em separado de Ailton**
405 **Silva Ribeiro, do curso de Gestão de Cooperativas. 9.3- Edgard Valdomiro Charles**
406 **Belo – Bioquímica (08-18784) - homologado, por unanimidade, por proposição do**
407 **conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad referendum* dado pelo professor Luiz**
408 **Cláudio Costa, reitor, autorizando a colação de grau em separado de Edgard Valdomiro**
409 **Charles Belo, do curso de Bioquímica. 9.4- Matheus Werner de Souza Vianna –**
410 **Medicina Veterinária (09-00031) - homologado, por unanimidade, por proposição do**
411 **conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad referendum* dado pelo professor Luiz**
412 **Cláudio Costa, reitor, autorizando a colação de grau em separado de Matheus Werner de**
413 **Souza Vianna, do curso de Medicina Veterinária. 9.5- Ana Cecília Ferreira Fonseca –**
414 **Engenharia de Produção (08-17041) - homologado, por unanimidade, por proposição do**
415 **conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad referendum* dado pelo professor Luiz**
416 **Cláudio Costa, reitor, autorizando a colação de grau em separado de Ana Cecília Ferreira**
417 **Fonseca, do curso de Engenharia de Produção. 9.6- Patrícia Finamore Araújo –**
418 **Engenharia Ambiental (09-00034) – homologado, por unanimidade, por proposição do**
419 **conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad referendum* dado pelo professor Luiz**
420 **Cláudio Costa, reitor, autorizando a colação de grau em separado de Patrícia Finamore**
421 **Araújo, do curso de Engenharia Ambiental. Item 10- PLANO DE CAPACITAÇÃO**

422 **DE DOCENTES – PERÍODO 2009-2012 - 10.1- Departamento de Administração (96-**
423 **04252)** - homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Roberto Francisco
424 de Azevedo, o ato *ad referendum* dado pelo professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante
425 na página 121 do processo, aprovando o Plano de Capacitação dos Docentes do
426 Departamento de Administração, período 2009-2012. **10.2- Departamento de Arquitetura**
427 **e Urbanismo (01-09031)** – homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro
428 Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad referendum* dado pelo professor Luiz Cláudio
429 Costa, Reitor, constante na página 73 do processo, aprovando o Plano de Capacitação dos
430 Docentes do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, período 2009-2012. **Item 11-**
431 **CAPACITAÇÃO - 11.1- Prorrogação extra-regimental de licença - 11.1.1- Lana**
432 **Mara Rodrigues dos Santos (03-01836)** - aprovada, por unanimidade, a solicitação da
433 docente Lana Mara Rodrigues dos Santos de prorrogação extra-regimental de licença, por
434 um mês, a partir de 6 de março de 2009, para conclusão do Doutorado em Ciências da
435 Computação e Matemática Computacional que está realizando na Universidade de São
436 Paulo. **11.2- Afastamento para Pós-Doutorado - 11.2.1- Mercio Botelho Faria (08-**
437 **13794)** - homologado, por unanimidade, o ato *ad referendum* dado pelo professor Luiz
438 Cláudio Costa, Reitor, constante na página 71 do processo, aprovando a solicitação do
439 docente Mercio Botelho Faria de licença para realizar o Pós-Doutorado em Geometria e
440 Topologia e Telecomunicações, na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da
441 Universidade Estadual de Campinas, a partir de fevereiro de 2009, por doze meses. **11.2.2-**
442 **Danilo de Oliveira Sampaio (08-11164)** - homologado, por unanimidade, o ato *ad*
443 *referendum* dado pelo professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante na página 135 do
444 processo, aprovando a solicitação do docente Danilo de Oliveira Sampaio de licença para
445 realizar o Doutorado em Administração, na Universidade Federal de Minas Gerais, a partir
446 do primeiro semestre de 2009, por trinta e seis meses. **11.2.3- Giselly Marchesi Bianchi**
447 **(09-00460)** - homologado, o ato *ad referendum* dado pela professora Nilda de Fátima
448 Ferreira Soares, Vice-Reitora no exercício da Reitoria, constante na página 106 do
449 processo, aprovando a solicitação da docente Giselly Marchesi Bianchi de licença para
450 realizar o Doutorado em Engenharia de Estruturas, na Universidade Federal de Minas
451 Gerais, a partir do primeiro semestre de 2009, por trinta e seis meses. **11.2.4- Luciana de**
452 **Oliveira Miranda Gomes (09-00461)** – aprovado, com sete votos favoráveis e quatro
453 contrários, o parecer do Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras,
454 constante nas páginas 89 e 90 do processo, contrário à solicitação da docente Luciana de
455 Oliveira Miranda Gomes de licença para realizar Doutorado em Administração, na
456 Universidade de Brasília, a partir do primeiro semestre de 2009. **11.3- Regularização de**
457 **situação de docente em treinamento – Doutorado - 11.3.1- Marlon Corrêa Pereira (08-**
458 **18192)** - homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Vicente de Paula
459 Lélis, o ato *ad referendum* dado pelo professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante na
460 página 52 do processo, aprovando a solicitação do docente Marlon Corrêa Pereira de
461 regularização da situação de docente nomeado pela UFV e cursando pós-graduação,
462 matriculado no Doutorado em Microbiologia Agrícola, na UFV, iniciado em outubro/2006,
463 antes de sua admissão na UFV, ocorrida em julho/2008. **11.4- Autorização para realizar**
464 **doutorado – 1.4.1- Nilva Rodrigues Ribeiro (08-12639)** - homologado, por
465 unanimidade, por proposição do conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad*
466 *referendum* dado pelo professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante na página 47 do
467 processo, aprovando a solicitação da docente Nilva Rodrigues Ribeiro de autorização para
468 realizar o Doutorado em Matemática, na área de Geometria e Topologia, na Universidade

469 de São Paulo, Campus de São Carlos, a partir do primeiro semestre de 2009, sem prejuízo
470 de suas atividades acadêmicas, por trinta e seis meses. **11.4.2- Leonardo Pinheiro Deboçã**
471 **(09-02659)** – aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Roberto Francisco
472 de Azevedo, a solicitação do docente Leonardo Pinheiro Deboçã de autorização para
473 realizar o Doutorado em Administração, na área de concentração em Mercadologia e
474 Administração Estratégica, na Universidade Federal de Minas Gerais, a partir do primeiro
475 semestre de 2009, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, por trinta e seis meses. **11.5-**
476 **Autorização para cursar disciplina, na UFV, como aluno não-vinculado - 11.5.1- Luiz**
477 **Carlos de Abreu Albuquerque (08-18869)** – homologado, por unanimidade, por
478 proposição da conselheira Marinês Guerreiro, o ato *ad referendum* dado pelo professor
479 Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante na página 10 do processo, aprovando a solicitado do
480 docente Luiz Carlos de Abreu Albuquerque de autorização para cursar a disciplina BAN
481 601 – Natureza da Pesquisa e Pós-Graduação, como aluno não-vinculado, na UFV, no
482 primeiro semestre de 2009, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. **11.6- Autorização**
483 **para cursar disciplina, na Universidade Federal de Uberlândia, como estudante**
484 **especial - 11.6.1- Renato de Aquino Lopes (09-00478)** - homologado, por unanimidade,
485 por proposição do conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad referendum* dado
486 pela Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no exercício da Reitoria, constante na
487 página 12 do processo, aprovando a solicitação do docente Renato de Aquino Lopes de
488 autorização para cursar a disciplina EL 004-6 – Computação Gráfica, na Universidade
489 Federal de Uberlândia, como estudante especial, no primeiro semestre de 2009, sem
490 prejuízo de suas atividades acadêmicas. **11.6.2- Paulo Alex da Silva Carvalho (09-00477)**
491 - homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Roberto Francisco de
492 Azevedo, o ato *ad referendum* dado pela Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no
493 exercício da Reitoria, constante na página 7 do processo, aprovando a solicitação do
494 docente Paulo Alex da Silva Carvalho de autorização para cursar as disciplinas PF001 –
495 Mecânica Quântica I e PF005 – Física do Estado Sólido I, na Universidade Federal de
496 Uberlândia, como estudante especial, no primeiro semestre de 2009, sem prejuízo de suas
497 atividades acadêmicas. **11.6.3- Eder Teixeira Marques (09-00479)** - homologado, por
498 unanimidade, por proposição do conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad*
499 *referendum* dado pela Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no exercício da
500 Reitoria, constante na página 12 do processo, aprovando a solicitado do docente Eder
501 Teixeira Marques de autorização para cursar a disciplina EL 044-6 – Computação Gráfica,
502 na Universidade Federal de Uberlândia, como estudante especial, no primeiro semestre de
503 2009, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. **11.7- Autorização para cursar**
504 **disciplina, na Universidade Federal de Minas Gerais, como estudante especial - 11.7.1-**
505 **Rodrigo Smarzarro da Silva (09-00480)** – homologado, por unanimidade, por proposição
506 do conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad referendum* dado pela Nilda de
507 Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no exercício da Reitoria, constante na página 8 do
508 processo, aprovando a solicitado do docente Rodrigo Smarzarro da Silva de autorização para
509 cursar a disciplina DCC889 – Banco de Dados Geográficos, na Universidade Federal de
510 Minas Gerais, como estudante especial, no primeiro semestre de 2009, sem prejuízo de suas
511 atividades acadêmicas. **Extrapauta: Autorização para realizar doutorado na PUC/SP –**
512 **Leci Soares de Moura e Dias (08-18875)** – aprovada, por unanimidade, por proposição da
513 conselheira Ângela Maria Soares Ferreira, a solicitação da docente Leci Soares de Moura
514 de autorização para realizar o doutorado em Educação: Currículo, na Pontifícia
515 Universidade Católica de São Paulo/PUC-SDP, a partir do primeiro semestre de 2009, por

516 trinta e seis meses, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas. **Item 12- PROMOÇÃO**
517 **VERTICAL - 12.1- André Gustavo dos Santos (08-17301)** - homologado, por
518 unanimidade, por proposição do conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad*
519 *referendum* dado pela professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no
520 exercício da Reitoria, constante na página 10, aprovando o pedido de promoção vertical do
521 docente André Gustavo dos Santos, de Professor Assistente I para Professor Adjunto I, a
522 partir de 19.12.2008. **12.2- José Antônio Saraiva Grossi (08-17317)** - homologado, por
523 unanimidade, por proposição do conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad*
524 *referendum* dado pela professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no
525 exercício da Reitoria, constante na página 10, aprovando o pedido de promoção vertical do
526 docente José Antônio Saraiva Grossi, de Professor Assistente I para Professor Adjunto I, a
527 partir de 19.12.2008. **12.3- Maria Verônica de Souza (08-17055)** - homologado, por
528 unanimidade, por proposição do conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad*
529 *referendum* dado pela professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no
530 exercício da Reitoria, constante na página 27, aprovando o pedido de promoção vertical da
531 docente Maria Verônica de Souza, de Professor Adjunto IV para Professor Associado I, a
532 partir de 1º.12.2008. **12.4- Marcelo Ehlers Loureiro (08-16995)** - homologado, por
533 unanimidade, por proposição do conselheiro Roberto Francisco de Azevedo, o ato *ad*
534 *referendum* dado pela professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no
535 exercício da Reitoria, constante na página 108, aprovando o pedido de promoção vertical
536 do docente Marcelo Ehlers Loureiro, de Professor Adjunto IV para Professor Associado I, a
537 partir de 24.11.2008. **Item 13- PROPOSIÇÕES DIVERSAS** – a conselheira Ângela
538 Maria Soares Ferreira propôs a inclusão, extrapauta, do **Processo nº 08-16112 - Projeto**
539 **Pedagógico do curso de Enfermagem (08-16112)**, o que foi aprovado, por unanimidade.
540 **13.1- Departamento de Química - 13.1.1- Projeto pedagógico do curso de Licenciatura**
541 **em Química (09-02203)** – aprovado, por unanimidade, o projeto pedagógico do curso de
542 Licenciatura em Química, período noturno, constante nas páginas 2 a 7 do processo. **13.2-**
543 **Departamento de Física - 13.2.1- Projeto pedagógico do curso de Licenciatura em**
544 **Física, período noturno (09-00990)** - aprovado, por unanimidade, o projeto pedagógico
545 do curso de Licenciatura em Física, período noturno, constante nas páginas 2 a 7 do
546 processo. **13.3- Coordenação do Curso de Ciências Biológicas - 13.3.1- Projeto**
547 **pedagógico do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, período noturno (09-**
548 **00998)** - aprovado, por unanimidade, o projeto pedagógico do curso de Licenciatura em
549 Ciências Biológicas, período noturno, constante nas páginas 2 a 9 do processo.
550 **Extrapauta: Comissão Coordenadora do Curso de Matemática – Projeto pedagógico**
551 **do curso de Licenciatura em Matemática, período noturno (09-01182)** - aprovado, por
552 unanimidade, o projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Matemática, período
553 noturno, constante nas páginas 28 a 46 do processo. **Coordenação do Curso de Ciências –**
554 **Projeto pedagógico do curso de Ciências Sociais (09-01182)** - aprovado, por
555 unanimidade, o projeto pedagógico do curso de Ciências Sociais, constante no processo.
556 **Pró-Reitoria de Ensino – Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem (08-16112)** -
557 aprovado, por unanimidade, o projeto pedagógico do curso de Enfermagem, constante no
558 processo **13.4- Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD - 13.4.1-**
559 **Calendário Escolar para o Curso de Administração – Modalidade a Distância para o**
560 **Primeiro Semestre de 2009 (09-01305)** – homologado, por unanimidade, o ato *ad*
561 *referendum* dado pela professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no
562 exercício da Reitoria, constante na página 4 do processo, aprovando a proposta de

563 | Calendário Escolar para o curso de Administração – Modalidade a Distância. **13.5-**
564 | **Everaldo Gonçalves de Barros - 13.5.1- Criação do Núcleo de Análise de Biomoléculas**
565 | **(08-12648)** – aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira Ângela Maria
566 | Soares Ferreira, a proposta de criação do Núcleo de Análise de Biomoléculas. **Item 14-**
567 | **PARA CONHECIMENTO - 14.1- Relatório de Atividades da Editora UFV – Período**
568 | **Dezembro/2004 a 5/11/2008** – o plenário tomou conhecimento do referido Relatório.
569 | **Extrapauta: Participação de representante discente na Comissão de Assessoramento**
570 | **ao CEPE** – aprovada, por unanimidade, a participação de representante discente nesta
571 | Comissão, sendo indicado e aprovado o nome do estudante Guilherme Guimarães Azevedo.
572 | **Homologação de Resultado de Concurso - Professor Adjunto - Departamento de**
573 | **Química - Área: Engenharia Química/Cinética e Cálculo de Reatores e Química Geral**
574 | **– Edital n° 03/2009 (08-014368)** – homologado, por unanimidade, o resultado do concurso
575 | realizado para Professor Adjunto, do Departamento de Química, na área: Engenharia
576 | Química/Cinética e Cálculo de Reatores e Química Geral – Edital n° 03/2009, candidato
577 | classificado: Wagner Luis da Silva Faria, com média final 8,51. Às dezoito horas e
578 | cinqüenta e dois minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata,
579 | que, se achada conforme, será assinada pelo presidente, Professor Luiz Cláudio Costa e
580 | pela Secretária de Órgãos Colegiados, Maria das Graças Soares Floresta.

A Ata também se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/CEPE4582.pdf>

23.2. Anexo II - Portaria de Reconhecimento e/ou de Renovação de Reconhecimento do Curso

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/06/2023 | Edição: 117 | Seção: 1 | Página: 223

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA SERES/MEC Nº 154, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, o Despacho nº 01 da Seres, de 06 de junho de 2023, referente aos resultados do ciclo avaliativo - ano de 2021 e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SAMPAIO

ANEXO(Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de ordem	Registro e-MEC nº	Curso (grau)	Nº vagas totais anuais	IES (código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202312310	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (8)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Av. P.H. Rolfs, s/n, Campus Universitário, Campus Universitário, Viçosa/MG
2	202312521	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (8)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Rodovia MG - Km 6, 318, Campus, Florestal/MG
3	202312622	QUÍMICA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (8)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Campus Universitário - Rodovia BR 354 - Km 310, s/n, Centro, Rio Paranaíba/MG
4	202312629	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (8)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Campus Universitário - Rodovia BR 354 - Km 310, s/n, Centro, Rio Paranaíba/MG
5	202312723	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (8)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Rodovia MG - Km 6, 318, Campus, Florestal/MG
6	202312863	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (8)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	Av. P.H. Rolfs, s/n, Campus Universitário, Campus Universitário, Viçosa/MG
7	202310806	HISTÓRIA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (549)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	Campus Universitário, 6637, BR 364, km 04, Distrito Industrial, Rio Branco/AC

file:///C:/DAE/2023/Portarias de Renovação de Reconhecimento de Cursos ano 2023/PORTARIA SERES_MEC Nº 154, DE 21 DE JUNHO DE 2023 - PORTARIA SERES_MEC Nº 154, DE 21 DE JUNHO DE 2023 ~... 1/42

O Documento, na íntegra, está disponível no endereço: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/portarias/portaria-no-154-de-31-de-marco-de-2023>

24. APÊNDICES

24.1 Matriz Curricular

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA
PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR REMODELAÇÃO
BACHARELADO EM QUÍMICA – 2025

Atuação

O Curso de Bacharelado em Química tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuar em diversos setores da indústria química, incluindo os segmentos de alimentos, cosméticos, metalurgia, mineração e saneamento básico, bem como em empresas de tratamento de água, resíduos e controle de poluição atmosférica. Além disso, esses profissionais poderão desempenhar funções em órgãos públicos relacionados ao meio ambiente, como prefeituras, secretarias estaduais e ministérios. Os egressos estarão aptos a implementar sistemas de gestão de resíduos industriais, desenvolver produtos químicos por meio de processos de síntese mais sustentáveis, realizar o controle de qualidade e conduzir análises químicas diversas. Eles também poderão elaborar pareceres técnicos, monitorar a poluição ambiental, produzir laudos periciais e conduzir pesquisas voltadas à identificação, monitoramento e solução de problemas de contaminação em solos, águas, vegetais e atmosfera, entre outros.

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	2400	Mínimo	4,0
Disciplinas optativas	180	Padrão	4,0
Créditos livres	60	Máximo	6,5
Total	2580h		

Currículo do Curso de Química - Bacharelado

Sequência Sugerida				
1º Período				
Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Horas Totais	Pré-Requisito (Pré ou Co-requisito)*
Código	Nome			
MAP 100	Matemática I	4(4-0)	60	
QAM 102	Química Fundamental	6(4-2)	90	
QAM 105	Introdução à Química	2(2-0)	30	
FRP 100	Introdução à Física	2(2-0)	30	
Total		14	210	
Total Acumulado		14	210	

Sequência Sugerida				
2º Período				
Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Horas Totais	Pré-Requisito (Pré ou Co-Requisito)*
Código	Nome			
MAP 195	Cálculo diferencial e Integral	4(4-0)	60	
MAP 298	Geometria Analítica e Álgebra linear	4(4-0)	60	MAP 100 ou MAP 191 ou MAP 199 ou MAP 195*
QAM 111	Química Analítica Qualitativa	4(4-0)	60	QAM 102
QAM 113	Laboratório de Química Analítica Qualitativa	4(0-4)	60	QAM 111*
QAM 497	Metodologia Científica para Química	2(2-0)	30	
Total		18	270	
Total Acumulado		32	480	

Sequência Sugerida				
3º Período				
Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Horas Totais	Pré-Requisito (Pré ou Co-Requisito)*
Código	Nome			
MAP 205	Cálculo II	4(4-0)	60	MAP 191 ou MAP 195 ou MAP 199
ESP 105	Iniciação à Estatística	4(4-0)	60	MAP 191 ou MAP 195 ou MAP 199
FRP 201	Física I	4(4-0)	60	MAP 195 ou MAP 199
QAM 211	Química Analítica Quantitativa	4(4-0)	60	QAM 111 e QAM 113
QAM 213	Laboratório Química Analítica Quantitativa	4(0-4)	60	QAM 211*
Total		20	300	
Total Acumulado		52	780	

Sequência Sugerida				
4º Período				
Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Horas Totais	Pré-Requisito (Pré ou Co-Requisito)*
Código	Nome			
FRP 202	Física II	4(4-0)	60	FRP 201
FRP 211	Laboratório Fundamentos de Física A	2(0-2)	30	FRP 201*
QAM 120	Química Inorgânica I	4(4-0)	60	QAM 102
QAM 131	Química Orgânica I	4(4-0)	60	QAM 102
QAM 151	Físico-Química I	3(3-0)	45	(MAP 191 ou MAP 195 MAP 199) e (QAM 101 ou QAM 102)
QAM 154	Laboratório de Físico-Química I	2(0-2)	30	QAM 151*
Total		19	285	
Total Acumulado		71	1065	

Sequência Sugerida				
5º Período				
Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Horas Totais	Pré-Requisito (Pré ou Co-Requisito)*
Código	Nome			
FRP 203	Física III	4(4-0)	60	FRP 201 e MAP 205
QAM 252	Mineralogia	3(3-0)	45	MAP 298
QAM 320	Química Inorgânica II	4(4-0)	60	QAM 120
QAM 132	Química Orgânica II	4(4-0)	60	QAM 131
QAM 153	Físico-Química II	5(3-2)	75	QAM 151 e QAM 154
Total		20	300	
Total Acumulado		91	1365	

Sequência Sugerida				
6º Período				
Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Horas Totais	Pré-Requisito (Pré ou Co-Requisito)*
Código	Nome			
QAM 251	Físico-Química III	4(4-0)	60	QAM 153 e FRP 203
QAM 325	Laboratório de Química Inorgânica	4(0-4)	60	QAM 320
QAM 232	Química Orgânica III	4(4-0)	60	QAM 132
QAM 139	Química Orgânica Experimental I	2(0-2)	30	QAM 138* ou QAM 132*
CBI 250	Bioquímica Fundamental	4(4-0)	60	QAM 103 ou QAM 138 ou QAM232*
Total		18	270	
Total Acumulado		109	1635	

Sequência Sugerida				
7º Período				
Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Horas Totais	Pré-Requisito (Pré ou Co-Requisito)*
Código	Nome			
QAM 350	Físico-Química IV	4(4-0)	60	QAM 251
QAM 236	Química Orgânica IV	4(4-0)	60	QAM 232
QAM 237	Química Orgânica Experimental II	4(0-4)	60	QAM 232*
QAM 311	Métodos de Separação em Química	6(2-4)	90	QAM 211 e QAM 213
Total		18	270	
Total Acumulado		127	1905	

Sequência Sugerida				
8º Período				
Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Horas Totais	Pré-Requisito (Pré ou Co-Requisito)*
Código	Nome			
QAM 312	Métodos Instrumentais de Análise	6(2-4)	90	QAM 211 e QAM 213
QAM 490	Atividades Complementares	0(0-4)	60	
QAM 491	Atividades de Extensão	0(0-11)	165	
QAM498	Trabalho de Conclusão de Curso	0(1-11)	180	QAM 497 e (QAM 320* ou QAM 311* ou QAM 236*, QAM 350*
Total		6	495	
Total Acumulado		133	2400	

Disciplinas Optativas

ADE 104	Teoria Geral da Administração	4(4-0)	60	
ADE 190	Introdução à Economia	4(4-0)	60	
ADE 327	Empreendedorismo	4(4-0)	60	1800 OBR
AGR 144	Gênese do Solo	4(2-2)	60	QAM 101 ou QAM 120 ou QAM 103
AGR 266	Geologia Básica	2(0-2)	30	QAM 101 ou QAM 120 ou QAM 103
AGR 282	Ecologia Básica	3(3-0)	45	
CAL 117	Microbiologia de Alimentos	4(2-2)	60	CBI 270
CAL 220	Toxicologia de Alimentos	2(2-0)	30	CBI 250
CAL 230	Fundamentos de Fenômenos de Transporte	2(2-0)	30	QAM 151 e (FRP 102* ou FRP201)
CAL 231	Fenômenos de Transporte	4(4-0)	60	FRP 202 e (CRP 205* ou CRP 250*)
CAL 330	Química de Alimentos I	5(3-2)	75	QAM 101 ou QAM 102) e CBI 250
CAL331	Química de Alimentos II	4(2-2)	60	(QAM 101 ou QAM 102) e CBI 250
CAL365	Operações Unitárias na Indústria de Alimentos	6(4-2)	90	CAL 230 ou CAL231
CAL461	Higiene Industrial e de Alimentos	4(2-2)	60	CAL 117
CAL462	Tratamento de Resíduos de Indústrias de Alimentos	4(2-2)	60	CAL 117
CAL 493	Pigmentos Naturais	4(2-2)	60	CBI 250
CBI 102	Biologia Celular	2(2-0)	30	CBI 104*
CBI 104	Laboratório de Biologia Celular	2(0-2)	30	CBI 102*
CBI 251	Laboratório de Bioquímica	2(0-2)	30	CBI 250*
CBI 270	Microbiologia Geral	4(2-2)	60	CBI 102 e CBI 104 e CBI 250
CBI 370	Ecologia Microbiana	4(2-2)	60	CBI 270
CBI 375	Microbiologia do Solo	4(2-2)	60	CBI 270
CRP 181	Metodologia de Pesquisa Científica	4(4-0)	60	
CRP 250	Cálculo III	5(5-0)	75	CRP 205 e CRP298
CRP 270	Cálculo Numérico	3(3-0)	45	CRP 298 e CRP 205
CRP 280	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	3(1-2)	45	
CRP 290	Português Instrumental I	4(4-0)	60	
CRP 291	Inglês I	4(4-0)	60	
CRP 292	Introdução à Informática	4(2-2)	60	
CRP 292	Sociologia	4(4-0)	60	
CRP 394	Legislação Ambiental I	2(2-0)	30	
CRP 395	Legislação Ambiental II	2(2-0)	30	CRP 394
ECV 112	Desenho Técnico I	2(0-2)	30	
FRP 204	Física IV	4(4-0)	60	FRP 202 e FRP203
FRP 212	FRP 212 - Laboratório de Física B	2(0-2)	30	FRP203*
FRP 301	Tópicos Especiais I	2(2-0)	30	
FRP 302	Tópicos Especiais II	4(4-0)	60	
FRP 310	Instrumentação para ensino e automação	0(0-4)	60	
QAM 106	Química Tecnológica	4(2-2)	60	(QAM 107 e QAM 101) ou QAM 102

QAM 315	Química Ambiental	4(4-0)	60	
QAM 318	Gestão de Resíduos e Toxicologia Ambiental	4(4-0)	60	
QAM 354	Introdução à Físico-Química de Superfícies e de Sistemas Coloidais	4(4-0)	60	QAM 153
QAM 410	Preparo de Amostras para Análise Elementar	4(4-0)	60	QAM 310
QAM 412	Eletroanalítica	4(4-0)	60	QAM 153
QAM 415	Métodos Espectrométricos de Análise de Constituintes Inorgânicos	4(4-0)	60	QAM 310
QAM 420	Química Bioinorgânica	4(4-0)	60	QAM 320
QAM 430	Síntese Orgânica	4(4-0)	60	QAM 232
QAM 435	Laboratório de química de produtos naturais	4(0-4)	60	QAM 232
QAM 451	Ciência e Tecnologia dos Materiais	4(4-0)	60	QAM 101 ou QAM 102
QAM 455	Tópicos em Química Quântica	2(2-0)	30	FRP 203 e QAM 251 e QAM 350
QAM 456	Tópicos em Química Computacional	4(2-2)	60	
QAM 495	Estágio Supervisionado	8(0-8)	120	1400 OBR

24. 2. Regulamento de estágio supervisionado

Regulamento N.01, de 08 de agosto de 2012. Revisado em 04 de novembro de 2024

Estabelece os procedimentos necessários à sistematização da oferta e realização do Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Química da Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba

A Comissão coordenadora do curso de Bacharelado em Química, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa, determina:

CAPÍTULO I

Definições e objetivos

Realizado em empresas ou outras organizações públicas e privadas, na modalidade de estágio não-obrigatório. O Estágio Supervisionado tem por objetivo aprimorar o processo de aprendizagem e complementar as competências próprias da atividade profissional da formação do aluno, dando-lhe a oportunidade de fazer contextualização curricular para resolução dos problemas da profissão e, igualmente, contribuindo para sua inserção e adaptação às condições do mercado de trabalho.

Art. 1º - O Estágio Supervisionado não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Parágrafo único: O estágio supervisionado não-obrigatório será contabilizado como carga horária através da disciplina optativa QAM495 - Estágio Supervisionado e deverá ser registrado observando as normas de estágio externo disponíveis na página da Diretoria de Extensão e Cultura (DXC - <https://dxc.crp.ufv.br/>), antes de seu início, não sendo possível registro retroativo

CAPÍTULO II

Da duração do estágio

Seção I

Estágio Curricular Supervisionado

Art.2º - O Estágio Curricular Supervisionado terá duração de 120 horas de atividades.

Art. 3º - O estudante estará apto a iniciar o Estágio Supervisionado quando tiver cursado 1400 horas de disciplinas obrigatórias.

Parágrafo Único – Só é possível ser realizado por alunos que estejam com matrícula e frequência regular no curso. O estudante que concluiu, trancou ou foi desligado NÃO poderá fazer estágio em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO III

Do credenciamento da organização concedente

Art. 4º - De acordo com o Artigo 8º da **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**, a celebração de convênio é facultativa entre a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, sendo obrigatório por lei para a realização do estágio somente o Termo de Compromisso, (Documento 1).

Art. 5º - Caso a concedente tenha interesse, é possível a celebração de Convênio de Estágio com a Universidade. Nesse caso, verificar a documentação necessária junta à Diretoria de Extensão e Cultura.

CAPÍTULO IV

Da obtenção do estágio supervisionado

Art. 6º - Fica a cargo do estudante a obtenção da concessão de estágio junto às instituições e/ou através de suporte para identificação de oportunidades de estágio dado pelo coordenador de estágio.

Parágrafo Único: Estudantes que possuam vínculo empregatício podem realizar estágio supervisionado na própria organização desde que a melhoria proposta pelo estagiário em sua área de atuação seja reconhecida pelo orientador acadêmico.

Art. 7º - Caberá ao estudante a identificação da organização onde será realizado o estágio e a sua respectiva solicitação de estágio.

§ 1º: É permitida a realização de estágio por mais de um estudante em uma mesma organização e em uma mesma área, desde que seja respeitado o Artigo 17 da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que delimita o número máximo de estagiários no quadro de pessoal das organizações concedentes.

CAPÍTULO V

Da coordenação do estágio

Seção I

Estágio Curricular Supervisionado

Art. 8º - A coordenação do Estágio Supervisionado será exercida pelo Coordenador(a) da disciplina QAM495 - Estágio Supervisionado, chamado de Coordenador de estágio.

Art. 9º - É da competência do professor(a) coordenador(a) de estágio curricular:

I - Coordenar e controlar as atividades decorrentes do estágio supervisionado de comum acordo com o orientador acadêmico e orientador/supervisor do estágio na organização;

II - Divulgar as ofertas de estágio e encaminhar os interessados às organizações concedentes;

III - Encaminhar ao Serviço de Registro Escolar, caso necessário, a documentação necessária para atestar o cumprimento da disciplina QAM495 – Estágio Supervisionado.

IV – Efetuar o lançamento do conceito do desempenho do estudante antes do término do semestre em que o aluno estiver matriculado na disciplina QAM495 – Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO VI

Da orientação do estágio

Art. 10º - Toda atividade de estágio curricular deverá contar com a orientação de um professor orientador do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas ou da área de conhecimento da atividade do estágio.

Seção I

Estágio Supervisionado

Art. 11º - É da competência do professor orientador do estágio supervisionado:

- I - Elaborar, juntamente com o estagiário e o orientador/supervisor do estágio na organização, o Plano de Atividades do Estagiário, constante no termo de compromisso, que será realizado segundo modelo, constante destas normas;
- II - Planejar, orientar, acompanhar e avaliar o estagiário na implementação de seu plano de estágio, envolvendo a elaboração dos relatórios;
- III - Orientar e acompanhar a elaboração do relatório final;
- IV - Avaliar o(s) relatório(s) de estágio e emitir parecer constando a nota do relatório final variando de 0 a 100 pontos e encaminhar à coordenação da disciplina QAM495 – Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO VII

Do planejamento do estágio supervisionado

Art. 12º- Depois de definida a organização concedente e a área de estágio, o estudante deverá elaborar o Plano de Atividades do Estagiário com a participação obrigatória do(s) professor(es) orientador(es) do estágio e o orientador/supervisor na organização, devendo ser entregue ao Coordenador de Estágios, antes do início do mesmo, devidamente preenchido e assinado.

Art. 13º- Os estudantes matriculados nas disciplinas QAM495 – Estágio Supervisionado deverão apresentar ao Coordenador de Estágio os seguintes documentos nos prazos definidos abaixo:

- I - O Plano de Atividades do Estagiário, com aval do orientador acadêmico, em um prazo de 15 dias a contar do início do período letivo.
- II - Uma cópia do Relatório Final do Estágio Supervisionado, encadernada em forma espiral e devidamente assinada pelo estagiário, pelo supervisor na organização e pelo orientador acadêmico, em um prazo de até 20 dias antes do término do período letivo.

Art. 14º - Caso o estágio curricular supervisionado seja realizado num período superior a 6 meses, o estudante deverá apresentar um Relatório Parcial semestral ao Coordenador de Estágio. A duração do estágio, na mesma organização, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Parágrafo Segundo - Caberá ao orientador acadêmico acompanhar o cronograma de estágio do estudante e seus relatórios, que deverão ser por ele mantidos até o final do estágio.

§ 1º: Nenhum documento é necessário para requerer a matrícula na disciplina optativa;

§ 3º: Os documentos necessários para requerer o lançamento do conceito Q (disciplina em andamento) na disciplina são: o Termo de compromisso o Relatório Parcial.

§ 3º: Os documentos necessários para requerer o lançamento do conceito Satisfatório (S) na disciplina são: a Declaração de Conclusão de estagiário e o Relatório Final.

CAPÍTULO VIII

Da avaliação do estágio supervisionado

Seção I

Estágio Curricular Supervisionado

Art. 15º- O desempenho do estagiário será avaliado de 0 a 100 pontos pela coordenação da disciplina QAM495 – Estágio Supervisionado baseando-se na média entre as avaliações:

I - do Supervisor do Estágio,

II – do(s) orientador(es).

Parágrafo único: a avaliação do supervisor será convertida para uma nota de 0 a 100 pontos.

Art. 17º- O aluno será considerado aprovado se obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) em uma escala de 0 a 100 pontos, sendo lançado o conceito satisfatório (S).

Art. 18º - Quando o estagiário não cumprir seu plano de estágio dentro do semestre letivo em que tiver feito matrícula na disciplina QAM495 – Estágio Supervisionado, o Coordenador de Estágio lançará o conceito “Q” notificando que o estágio terá continuidade no semestre subsequente. Caso o estudante não finalize as atividades do estágio neste período, o Coordenador e o professor orientador do estagiário lançarão o conceito não satisfatório (N), sendo o aluno reprovado na disciplina.

CAPÍTULO IX

Das disposições finais

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos de forma conjunta pela comissão coordenadora do curso e pelo coordenador do estágio.

24. 3. Regulamento de atividades complementares

Regulamento N.02, de 08 de agosto de 2012. Revisado em 04 de novembro de 2024.

Estabelece os procedimentos necessários à sistematização da oferta e realização das Atividades Complementares do curso de Bacharelado em Química da Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba

A Comissão coordenadora do curso de Bacharelado em Química, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa, determina:

I - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Objetivando atingir o perfil profissional definido e exigido pelo mercado e também pela sociedade, a Grade Curricular do Curso de Química prevê a realização de atividades complementares, que deverão ser realizadas ao longo do Curso. A principal meta é a ampliação do horizonte da formação profissional, possibilitando ao futuro bacharel em Química uma formação sociocultural mais abrangente.

As atividades complementares ou interdisciplinares dizem respeito àquelas que transpõem aos conhecimentos específicos de cada disciplina individualmente. No entanto, promovem a comunicação entre outros campos do conhecimento, favorecem o diálogo permanente, que pode ser de questionamento, de negação, de complementação, de ampliação, de apreensão e compreensão de novos conhecimentos.

Nesse contexto, essas atividades permitem o desenvolvimento do conhecimento científico de forma diversificada e ainda oportunizam desenvolver no acadêmico, competências e habilidades tanto no campo do trabalho coletivo, pois, estimulam o saber, ouvir, refletir, quanto na coordenação de ideias de cunho individual para o processo do grupo favorecem a flexibilidade para adaptar-se a novas ideias e pensamentos.

Assim, tais atividades possibilitam ao acadêmico ser capaz de continuar a aprender, preparar-se para o mundo do trabalho, o exercício da cidadania, a autonomia intelectual, o pensamento crítico e adaptar-se a novas condições de ocupação como também relacionar teoria e prática.

As atividades complementares compreendem atividades acadêmicas e de prática profissional alternativas, como a realização de estágios, monitorias, programas de extensão, participação e apresentação de trabalhos em congressos, publicações de artigos.

CAPÍTULO I

Art. 1º - As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórias do curso de Bacharelado em Química da Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio

Paranaíba (UFV-CRP) e se caracterizam pelo conjunto das atividades científico, acadêmico e cultural.

Art. 2º - As atividades complementares compreendem as atividades de ensino, pesquisa e extensão. A carga horária das atividades complementares deve ser distribuída entre atividades de ensino, pesquisa e extensão. Poderão ser consideradas para contagem de carga horária:

I. Programa Institucional de Bolsista de Iniciação Científica, Extensão ou Ensino, Monitoria e Tutoria ou estágios extracurriculares relacionados à área de formação, 20 horas por semestre.

II. Disciplinas com avaliação 50% da carga horária

III. Disciplinas sem avaliação 1/3 da carga horária

IV. Publicação de trabalho técnico científico em revista, 10 horas por trabalho.

V. Participação em evento técnico-científico em Congressos, Simpósios, seminários e equivalentes; com apresentação de trabalho, serão atribuídas 5 horas por e 50% da carga horária do evento.

VI. Participação em evento técnico-científico em Congressos, Simpósios, seminários e equivalentes sem apresentação de trabalho, serão atribuídas 50% da carga horária do evento.

VII. Organização de eventos, serão atribuídas 50% da carga horária do evento.

VIII. Participar de minicursos e palestras, serão atribuídas 50% da carga horária do evento.

IX. Ministrando minicursos e palestras, serão atribuídas 100% da carga horária do evento

X. Organizar minicursos e palestras, serão atribuídas 50% da carga horária do evento.

XI. Participação em Empresa Júnior, Enactus, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico ou equivalentes serão consideradas 10 horas por semestre.

XII. Participação de outras atividades na Universidade Federal de Viçosa, tais como: Coral, Esporte de qualquer modalidade, Teatro, entre outros, serão considerados 10 horas por atividade no semestre completo.

Parágrafo único. A conversão da carga horária de atividades, discriminadas nos itens anteriores, será computada pela metade quando tais atividades forem desenvolvidas em áreas afins. Também fica limitada a 40h a contagem das atividades em uma só área: Ensino ou Pesquisa.

XIII. Outras atividades acadêmicas de formação complementar não previstas neste programa poderão ser computadas conforme apreciação do Orientador Acadêmico do curso junto com o Coordenador da disciplina.

Art. 3º – Somente será convalidada a participação em atividades credenciadas pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Química da UFV-CRP e que puder ser comprovada por atestado, certificado ou outro documento idôneo.

CAPÍTULO II

Art. 4º – As atividades complementares compreendem 60 (sessenta) horas a serem desenvolvidas durante todo o Curso de Graduação de acordo com as normas de equivalência estabelecidas no Capítulo I.

Parágrafo 1º – A carga horária das atividades complementares deve ser distribuída, preferencialmente, entre atividades de ensino e pesquisa.

Parágrafo 2º – A carga horária de atividades complementares deve ser distribuída durante o Curso de Bacharelado em Química.

Art. 5º – A carga horária de cada uma das atividades propostas será a indicada na ficha apresentada no item I.1, de acordo com as especificações compreendidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 2º.

Art. 6º – Somente terão validade às atividades complementares desenvolvidas durante o período de matrícula do aluno no curso de Química.

Parágrafo único – Os alunos ingressantes no Curso de Química por meio de transferência interna e externa poderão registrar as atividades complementares desenvolvidas em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nos casos previstos neste regulamento.

CAPÍTULO III – Da organização

Art. 7º – As atividades complementares serão coordenadas, controladas e documentadas pelo coordenador da atividade indicado pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFV-CRP.

Parágrafo 1º – Cabe ao Orientador Acadêmico:

I. Estimular os seus orientados, para que ao longo do seu Curso de Graduação, desenvolvam as atividades complementares credenciadas pela Coordenação do curso de Bacharelado em Química da UFV-CRP.

Parágrafo 2º – Cabe ao Coordenador da Disciplina:

- I. Orientar os discentes quanto à obrigatoriedade do desenvolvimento das atividades complementares credenciadas pela Coordenação do curso de Bacharelado em Química da UFV-CRP.
- II. Receber e analisar a documentação comprobatória pertinente.
- III. Fazer o registro das atividades complementares cumpridas no histórico escolar de cada discente.
- IV. Lançar as atividades cumpridas na ficha individual de cada discente.
- V. Determinar o valor, em horas-atividade, das atividades credenciadas.
- VI. Divulgar, entre os alunos, as atividades credenciadas.
- VII. Deferir ou indeferir a atividade complementar realizada pelo aluno.
- VIII. Baixar normas complementares, definitivas ou transitórias para os casos não previstos neste regulamento.
- IX. Manter os documentos comprobatórios arquivados na Coordenação do Curso.

Parágrafo 2º – Cabe ao aluno do Curso de Bacharelado em Química da UFV-CRP

- I. Preencher, para cada atividade, o formulário do item 3.
- II. Escolher, juntamente com seu Orientador Acadêmico, o tipo de atividade que julgar pertinente para sua formação.
- III. Comprovar cada atividade apresentada.
- IV. Apresentar todos os documentos na Secretaria da Coordenação de Curso no período estabelecido, a cada semestre, pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Química.
- V. Caso o aluno não entregue os documentos no período estabelecido pela coordenação, a cada semestre, o aluno só poderá apresentar as documentações no próximo semestre.

2 – MODELO DE ENCAMINHAMENTO ORIENTADOR ACADÊMICO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE QUÍMICA

Universidade Federal de Viçosa - Campus de Rio Paranaíba – Rodovia MG230, km 08 – Rio Paranaíba, MG – CEP 38.810-000 – Brasil

Ofício nº s/n

Rio Paranaíba, ___ de ____ de 202__.

Assunto: **Solicitação de contabilização de carga horária de atividades para a disciplina de QAM490 - Atividades Complementares.**

Ao Coordenador da disciplina,

Encaminho a Vossa Senhoria para as providências necessárias a solicitação de contabilização de carga horária para a disciplina QAM490 - Atividades Complementares, que está em conformidade com o Regulamento N.1, de 02 de agosto de 2012, que estabelece os procedimentos necessários à sistematização da oferta e realização da mesma para o curso de graduação em Química da Universidade Federal de Viçosa, Campus Rio Paranaíba.

Os comprovantes das atividades realizadas por mim até o presente momento seguem em anexo.

Grato pela atenção, despeço-me.

Atenciosamente,

Nome Completo
Matrícula: XXXX

Ao
Coordenador da disciplina
Universidade Federal de Viçosa
Rio Paranaíba/MG

3 – MODELO FICHA PARA ATIVIDADE COMPLEMENTAR PARA O
CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA

Ficha para a Atividade Complementar do Curso de Bacharelado em Química		
Dados do aluno		
Nome do aluno:		
Número de Matrícula:	Período de Ingresso:	
Cadastro dos Pontos		
Período a que se refere as atividades:		
CÓDIGO*	Nome do Evento/atividade	CARGA HORÁRIA*
Carga horária Total		
Créditos Total*		

* Para determinar o código das Atividades, consultar o capítulo I.

Rio Paranaíba/MG, ____ de _____ de ____.

Assinatura eletrônica do aluno

24. 4. Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Regulamento N.03, de 08 de agosto de 2012. Revisado em 04 de novembro de 2024.

Estabelece os procedimentos necessários à sistematização da oferta e realização do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Bacharelado em Química da Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba

A Comissão coordenadora do curso de Bacharelado em Química, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa, determina:

I - Trabalho de Conclusão de Curso

Entende-se por Trabalho de Conclusão de Curso uma atividade de pesquisa ou desenvolvimento técnico, aplicada aos alunos do curso de graduação, seguindo as orientações de um docente. O objetivo é desenvolver o espírito criativo, científico e crítico do aluno de graduação, capacitando-o no estudo de problemas e proposição de soluções. Este objetivo deverá ser alcançado através da execução de trabalho individual teórico e/ou prático, no qual deverão ser aplicados os conhecimentos adquiridos no curso. A avaliação se processará mediante a apresentação de um relatório para uma banca examinadora composta de pelo menos 3 (três) membros, sendo um destes o docente orientador.

I.1 – Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

Carga Horária: 180 horas

O trabalho de conclusão do curso de Bacharelado em Química será desenvolvido sob a forma de monografia que versará sobre temas ligados às diferentes áreas de conhecimento da Química, podendo desenvolver-se através de pesquisas de campo, da análise crítica e elaboração de metodologias, de reflexões sobre os conteúdos definidos pelas diretrizes curriculares para os cursos de Química.

A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso dar-se-á mediante a escolha do orientador pelo aluno orientando, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com a oferta de turmas e o estabelecimento de vagas por professor, a critério do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas envolvido no curso de Química, responsável pela absorção da demanda de orientações por semestre. Para obtenção de matrícula na turma escolhida, o aluno estará submetido aos mesmos critérios de prioridade de inscrição estabelecidos para as demais disciplinas do curso.

A apresentação do trabalho monográfico de conclusão de curso será realizada em defesa pública e apresentação de monografia escrita, de acordo com as normas vigentes na UFV-CRP.

O Colegiado do Curso de Química, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, aprova as seguintes normas que disciplinam o Trabalho de Conclusão de Curso:

CAPÍTULO I – O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º. Trabalho de conclusão de curso é um componente obrigatório da estrutura curricular do Curso de Graduação em Química da UFV - Campus de Rio Paranaíba, com sustentação legal, a ser cumprido pelo graduando, visando o treinamento em metodologia científica como atividade de síntese das vivências do aprendizado, adquiridas ao longo do Curso. O graduando será orientado por um professor do quadro de docentes da UFV -Campus de Rio Paranaíba, ou de outra instituição de ensino técnico/superior, de área de conhecimento específico àquela de seu curso.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 2º. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem os seguintes objetivos:

- Reunir numa atividade acadêmica de final de curso, conhecimentos científicos adquiridos na graduação e organizados, aprofundados e sistematizados pelo graduando num trabalho prático de pesquisa experimental, estudo de casos ou ainda revisão de literatura sobre um tema preferencialmente inédito, pertinentes a uma das áreas de conhecimento e/ou linha de pesquisa do curso com o orientador.

- Concentrar num trabalho acadêmico, a capacidade criadora e de pesquisa do graduando, quanto a: Organização, metodologia, conhecimento de técnicas e matérias, domínio das formas de investigação bibliográfica, bem como clareza e coerência na redação final.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Química deverá ser desenvolvido individualmente pelo graduando sobre um tema particular de sua livre escolha ou de acordo com o orientador.

Art. 4º Para realização do Trabalho de Conclusão de Curso o graduando deverá matricular-se na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, no oitavo período da estrutura curricular sugerida do curso, tendo como pré-requisitos ter cursado as disciplinas: QAM 497 e uma das disciplinas obrigatórias do sétimo período: QAM 311 ou QAM 236 ou QAM 350.

§ 1º - A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso terá um professor responsável pela coordenação geral e o número de turmas será determinado pela Comissão Coordenadora do curso.

CAPÍTULO IV – DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Art. 5º. O trabalho de Curso de Graduação deverá ser, necessariamente, supervisionado por um professor orientador, que atua na área de conhecimento do curso em questão.

Art. 6º. Compete ao professor orientador auxiliar o graduando na escolha do tema, na elaboração do Plano de Trabalho, que deve ser entregue ao coordenador da disciplina até a oitava semana letiva, no desenvolvimento da metodologia, na redação do trabalho, fornecendo ao mesmo, subsídios para a execução e melhor concretização do trabalho.

Art. 7º. A qualquer tempo, mediante justificativa, poderá haver a transferência do graduando para outro professor orientador.

Art. 8º. Caso um ou mais alunos não consigam um professor orientador. Caberá a Comissão Coordenadora do Curso indicar um orientador.

CAPÍTULO V – DA ATRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA À ORIENTAÇÃO

Art. 9º. A orientação será considerada como atividade de ensino, como vistas à produtividade do Instituto e produtividade individual do docente.

§ 1º. Será atribuído ao professor responsável pelas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso, 01(uma) hora semanal pelo exercício da função.

CAPÍTULO VI – DA REDAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Art. 10º. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser redigido individualmente pelo graduando e deverá obedecer a uma sequência lógica, seguindo as normas estabelecidas pelo modelo de monografia aprovado pela comissão coordenadora, disponibilizado no PVANet, observando também o Manual de normalização de trabalhos acadêmicos da UFV, disponível na página da biblioteca.

Art. 11º. O trabalho redigido deverá ser encaminhado em 3 (três) vias, ao orientador.

CAPÍTULO VII – DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO DE CURSO

Art. 12º. O graduando deverá se submeter a uma defesa pública de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, aberto à comunidade universitária, como atividade obrigatória para obter o conceito necessário à conclusão da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso. O tempo de apresentação oral e defesa, será de no máximo 120 (cento e vinte) minutos.

Art. 13º. Uma banca examinadora composta de três membros, previamente constituída, realizará a avaliação da exposição das atividades desenvolvidas pelo graduando. A banca será composta pelo orientador do graduando (presidente da sessão) e por mais dois membros, preferencialmente qualificados na área de estudo do trabalho, indicados pelo orientador.

Art. 14º. A critério do coordenador da disciplina, Trabalho de Conclusão de Curso, serão definidas as possíveis datas para realização da defesa oral que devem ocorrer obrigatoriamente até a última semana letiva, podendo estas ser apresentadas aos estudantes na primeira semana letiva, para conhecimento e consentimento de todos os interessados.

Parágrafo Único - A critério da banca examinadora poderá haver intervenções por parte do público presente.

Art. 15º. Por ocasião do processo de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá definir junto à banca examinadora data, horário e outros detalhes de seu interesse sobre banca examinadora da apresentação oral e defesa. Cabe ao orientador providenciar o agendamento da sala para a defesa e a elaboração da Ata que será assinada eletronicamente por todos os membros, inclusive o estudante.

CAPÍTULO VIII – DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 16º. A avaliação levará em consideração as várias atividades realizadas pelo graduando, como apresentação do Plano do Trabalho de Curso ou projeto – PR (10%), desenvolvimento das atividades previstas, frequência mínima regimental à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso -FR (10%), redação de uma monografia e sua defesa oral DE- (60%). A média final da disciplina levará em conta a entrega da versão final - MO (20%), dentro do prazo estabelecido no Art. 18º e será expressa pelo somatório das atividades: PR + FR + DE + MO. A nota atribuída pela banca examinadora (DE) será calculada através da seguinte expressão:

$$MF = \frac{NO + NA_1 + NA_2}{3}$$

Onde:

MF: média final

NO: nota do orientador e

NA₁ e NA₂: nota da apresentação escrita e defesa oral do Trabalho de Curso, determinada pelos avaliadores 1 e 2, respectivamente, pertencente a banca examinadora.

Parágrafo Único - Para atribuição das notas definidas no caput deste artigo, será levada em consideração critérios de aproveitamentos estabelecidos por cada caso e os respectivos pesos, conforme fichas de avaliações individuais estabelecidas no item I.1 deste documento.

Art. 17º. O graduando que cumprir a carga horária mínima regimental e obtiver MF igual ou superior a 60 (sessenta) será considerado aprovado e sua nota será lançada no SAPIENS. Se a nota obtida estiver entre 40 e 59, o graduando terá a oportunidade de corrigir o material e proceder a uma nova defesa oral, equivalente ao exame final previsto no regime didático da Instituição. No caso de não atendimento às exigências de entrega do plano de trabalho e da monografia, o graduando será considerado reprovado e receberá conceito L e, nessa situação, não caberá defesa e o graduando deverá cursar novamente a disciplina, fará jus ao conceito Q o discente que cumprir parcialmente as exigências da disciplina.

Art. 18º. No caso de aprovação, o graduando deverá efetuar possíveis correções no trabalho, por sugestão da banca examinadora, sob supervisão do orientador. A versão final da monografia, devidamente assinada deverá ser entregue ao Coordenador da disciplina, em uma via impressa com encadernação, e uma via eletrônica, até o último dia de exame final do período letivo previsto no calendário acadêmico. A ata da defesa e a nota obtida na avaliação da banca devem ser entregues juntamente com a monografia impressa.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º As monografias aprovadas deverão ser enviadas para inclusão no repositório Institucional de acordo com as normas da Instituição.

Art. 20º. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Química do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba.

I.1.a – FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO

GRADUANDO:

TÍTULO DO TRABALHO DE CURSO:

ASPECTO AVALIADO	PESO	NOTA
1. Organização e estrutura: ordenação lógica das divisões do conteúdo.	6,0	
2. Redação: linguagem clara, precisa e objetiva.	6,0	
3. Abordagem dos temas: adequação no uso de termos técnicos.	6,0	
4. Discussão e análise dos temas: interpretação e análise crítica dos resultados obtidos.	6,0	
5. Conclusão e considerações finais: embasamento e coerência.	6,0	
6. Segurança na apresentação e respostas.	6,0	
7. Coerência: relacionamento entre o assunto abordado e atividades desenvolvidas.	6,0	
8. Objetividade: relato claro sem omissão de dados ou detalhes importantes.	6,0	
9. Recursos técnicos: métodos, técnicas e recursos utilizados no trabalho.	6,0	
10. Entrega da monografia com 7 dias de antecedência para a banca	6,0	
TOTAL (Média Final)	60,0	

Observações:

Data: __/__/____

Nome e assinatura dos membros da banca examinadora:

24. 5. Regulamento de atividades curriculares de extensão

Regulamento N.05, de 10 de Junho de 2022.

Estabelece os procedimentos necessários à sistematização da oferta e realização das Atividades Curriculares de Extensão do curso de Bacharelado em Química da Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba

A Comissão coordenadora do curso de Bacharelado em Química, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa, determina:

I - ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Objetivando atingir o perfil profissional definido e exigido pelo mercado e pela sociedade, a Grade Curricular do Curso de Química prevê a realização de atividades curriculares de extensão, que deverão ser realizadas ao longo do curso. As principais metas são a creditação curricular da extensão e a contribuição das atividades extensionistas para a formação integral do estudante, como cidadão crítico e responsável, e para a construção dialógica de conhecimentos voltados para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável.

As atividades curriculares de extensão dizem respeito àquelas que transpõem aos conhecimentos específicos de cada disciplina individualmente. No entanto, visam ampliar a inserção e a articulação de atividades de extensão nos processos formativos dos discentes, de forma indissociável da pesquisa e do ensino, por meio da interação dialógica com a comunidade externa e os contextos locais, com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade da formação acadêmica nos cursos de graduação.

Nesse contexto, essas atividades permitem a aplicação do conhecimento científico de forma diversificada e ainda oportunizam desenvolver no acadêmico competências e habilidades associadas às expectativas da sociedade perante os desafios nos diversos setores.

Assim, tais atividades possibilitam ao acadêmico ser capaz de continuar a aprender, preparar-se para o mundo do trabalho, o exercício da cidadania, a autonomia intelectual, o pensamento crítico e adaptar-se a novas condições de ocupação como também relacionar teoria e prática.

As atividades curriculares de extensão compreendem atividades no processo inter e transdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e a sociedade, tais como programas, projetos, cursos, eventos e prestações de serviço de extensão.

CAPÍTULO I

Art. 1º - As atividades de extensão são componentes curriculares obrigatórias do curso de Bacharelado em Química da Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba (UFV-CRP) e se caracterizam pelo conjunto de atividades que visam a transferência do conhecimento científico e acadêmico para a sociedade.

Art. 2º - A carga horária das atividades de extensão deve ser distribuída entre atividades que promovem a interação entre a universidade e a sociedade, nas suas diversas formas. Poderão ser consideradas para contagem de carga horária:

a) programa de extensão - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão com objetivos comuns ou correlatos, com caráter inter e multidisciplinar, com participação de professores, estudantes, técnicos e/ou membros externos e executado a médio e longo prazo;

b) projeto de extensão - ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, registrado como projeto isolado ou, preferencialmente, vinculado a um programa;

c) curso de extensão - ação com duração determinada, de caráter educativo, social, cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico, que permita a relação teoria-prática e a integração com a sociedade em suas diversas estruturas e formas de organização;

d) evento de extensão - ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade; e

e) prestação de serviços de extensão - realização de trabalho oferecido pela Universidade ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, entre outros), podendo abranger, entre outras ações:

a) emissão de laudos técnicos;

b) atendimento jurídico e judicial;

c) assessoria, consultoria e curadoria;

d) atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia; e

e) atendimento em saúde.

Art. 3º – Somente será convalidada a participação em atividades credenciadas pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Química da UFV-CRP e que puder ser comprovada por atestado, certificado ou outro documento idôneo.

CAPÍTULO II

Art. 4º – As atividades curriculares de extensão compreendem 165 (cento e sessenta e cinco) horas a serem desenvolvidas durante todo o Curso de Graduação de acordo com as normas de equivalência estabelecidas no Capítulo I.

Parágrafo 1º – A carga horária das atividades deve ser distribuída somente em atividades de extensão, que devem atender às seguintes diretrizes:

I- Impacto na formação do estudante;

II- Interação dialógica com a comunidade;

III- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

IV - Impacto e transformação social; e

V - Interdisciplinaridade e interprofissionalidade.

Parágrafo 2º – A carga horária de atividades complementares deve ser distribuída durante o Curso de Bacharelado em Química.

Art. 5º – A carga horária de cada uma das atividades propostas será a indicada na ficha apresentada no item I.1, de acordo com as especificações compreendidas no artigo 2º.

Art. 6º – Somente terão validade às atividades de extensão desenvolvidas durante o período de matrícula do aluno no curso de Química.

Parágrafo único – Os alunos ingressantes no Curso de Química por meio de transferência interna e externa poderão registrar as atividades de extensão desenvolvidas em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nos casos previstos neste regulamento.

CAPÍTULO III – Da organização

Art. 7º – As atividades de extensão serão coordenadas, controladas e documentadas pelo coordenador das atividades com algum vínculo funcional com a UFV-CRP.

Parágrafo 1º – Cabe ao Orientador Acadêmico:

I. Estimular os seus orientados, para que ao longo do seu Curso de Graduação, desenvolvam as atividades de extensão da UFV-CRP.

Parágrafo 2º – Cabe ao Coordenador da Disciplina:

I. Orientar os discentes quanto à obrigatoriedade do desenvolvimento das atividades de extensão da UFV-CRP.

II. Receber e analisar a documentação comprobatória pertinente.

III. Fazer o registro das atividades de extensão cumpridas no histórico escolar de cada discente.

IV. Lançar as atividades cumpridas na ficha individual de cada discente.

V. Determinar o valor, em horas-atividade, das atividades credenciadas.

VI. Divulgar, entre os alunos, as atividades credenciadas.

VII. Deferir ou indeferir a atividade de extensão realizada pelo aluno.

VIII. Baixar normas complementares, definitivas ou transitórias para os casos não previstos neste regulamento.

IX. Manter os documentos comprobatórios arquivados na Coordenação do Curso.

Parágrafo 2º – Cabe ao aluno do Curso de Bacharelado em Química da UFV-CRP

I. Preencher, para cada atividade, o formulário do item 3.

II. Escolher, juntamente com seu Orientador Acadêmico, o tipo de atividade de extensão que julgar pertinente para sua formação.

III. Comprovar cada atividade apresentada.

IV. Apresentar todos os documentos na Secretaria da Coordenação de Curso no período estabelecido, a cada semestre, pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Química.

V. Caso o aluno não entregue os documentos no período estabelecido pela coordenação, a cada semestre, o aluno só poderá apresentar as documentações no próximo semestre.

2 – MODELO DE ENCAMINHAMENTO ORIENTADOR ACADÊMICO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE QUÍMICA

Universidade Federal de Viçosa - Campus de Rio Paranaíba – Rodovia MG230, km 08 – Rio Paranaíba, MG – CEP 38.810-000 – Brasil

Ofício nº s/n

Rio Paranaíba, ___ de ____ de 202__.

Assunto: Solicitação de contabilização de carga horária de atividades para a disciplina de QAM491 - Atividades Curriculares de Extensão.

Ao Coordenador da disciplina,

Encaminho a Vossa Senhoria para as providências necessárias a solicitação de contabilização de carga horária para a disciplina QAM491 - Atividades Curriculares de Extensão, que está em conformidade com o Regulamento N.5, de 10 de junho de 2022, que estabelece os procedimentos necessários à sistematização da oferta e realização da mesma para o curso de graduação em Química da Universidade Federal de Viçosa, Campus Rio Paranaíba.

Os comprovantes das atividades realizadas por mim até o presente momento seguem em anexo.

Grato pela atenção, despeço-me.
Atenciosamente,

Nome Completo
Matrícula: XXXX

Ao
Coordenador do Curso de Química
Universidade Federal de Viçosa
Rio Paranaíba/MG

3 – MODELO FICHA PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA O
CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA

Ficha para a Atividade de Extensão do Curso de Bacharelado em Química		
Dados do aluno		
Nome do aluno:		
Número de Matrícula:	Período de Ingresso:	
Cadastro dos Pontos		
Período a que se refere as atividades:		
CÓDIGO*	Nome do Evento/atividade	CARGA HORÁRIA*
Carga horária Total		
Créditos Total*		

* Para determinar o código das Atividades, consultar o capítulo I.

Rio Paranaíba/MG, _____ de _____ de ____.

Assinatura eletrônica do aluno

24. 6. Informações detalhadas sobre o corpo docente

Docentes	Títuloção	Regime de trabalho	Disciplinas Lecionadas	
A contratar			CRP280	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais
Adriana Zanella Martinhago	DS	DE	CRP292	Introdução à Informática
Allan Robledo Fialho e Moraes	DS	DE	CAL461	Higiene Industrial e de Alimentos
André Mundstock Xavier de Carvalho	DS	DE	AGR144	Gênese do Solo
			AGR266	Geologia Básica
Aurea Lucia Silva Andrade	MS	DE	ADE327	Empreendedorismo
Camila Rocha Da Silva	DS	DE	CAL220	Toxicologia de Alimentos
			CBI354	Enzimologia
			CAL462	Tratamento de Resíduos de Indústrias de Alimentos
Cassiano Rodrigues de Oliveira	DS	DE	QAM105	Introdução à Química
			QAM106	Química Tecnológica
			QAM354	Introdução à Físico-Química de Superfícies e de Sistemas Coloidais
			QAM495	Estágio Supervisionado
Cristiano Pacheco de Deus Mundim	MS	DE	CRP394	Legislação Ambiental I
			CRP395	Legislação Ambiental II
Donizete Aparecido Batista	MS	DE	CRP290	Português Instrumental I
Éder Matsuo	DS	DE	ESP105	Iniciação à Estatística
Éder Severino Xavier	DS	DE	QAM251	Físico-Química III
			QAM350	Físico-Química IV
			QAM455	Tópicos em Química Quântica
Edgar Hernando Lizarazo Jaimes	DS	DE	QAM120	Química Inorgânica I
			QAM320	Química Inorgânica II
			QAM325	Laboratório de Química Inorgânica
			QAM420	Química Bioinorgânica
Evandro Galvão Tavares Menezes	DS	DE	CAL230	Fundamentos de Fenômenos de Transporte
			CAL365	Operações Unitárias na Indústria de Alimentos
			ECV270	Fenômenos de Transporte
			ENP390	Operações Unitárias
Ézio Marques da Silva	DS	DE	CBI282	Ecologia Básica
Fabio André Teixeira	MS	DE	ADE190	Introdução à Economia
Fernanda Santiago Chaves Soares	DS	DE	QAM211	Química Analítica Quantitativa
			QAM213	Laboratório de Química Analítica Quantitativa
			QAM310	Métodos Instrumentais de Análise
			QAM410	Preparo de Amostras para Análise Elementar

Flávio Lemes Fernandes	DS	DE	CBI282	Ecologia Básica
Frederico Garcia Pinto	DS	DE	QAM415	Métodos Espectrométricos de Análise de Constituintes Inorgânicos
			QAM111	Química Analítica Qualitativa
			QAM113	Laboratório de Química Analítica Qualitativa
Geraldo Humberto Silva	DS	DE	CRP397	Tópicos Especiais I
			QAM232	Química Orgânica III
			QAM435	Laboratório de química de produtos naturais
			QAM498	Trabalho de Conclusão de Curso
Gilmar Gonçalves Ferreira	DS	DE	CRP398	Tópicos Especiais II
			QAM153	Físico-Química II
			QAM456	Tópicos em Química Computacional
Gilmar Martins de Freitas Fernandes	DS	DE	CRP291	Inglês I
Isabela Costa Guimaraes	DS	DE	CAL330	Química de Alimentos I
			CAL331	Química de Alimentos II
Isadora Rebouças Nolasco de Oliveira	DS	DE	CAL493	Pigmentos Naturais
Jairo Tronto	DS	DE	QAM102	Química Fundamental
			QAM151	Físico-Química I
			QAM154	Laboratório de Físico-Química I
			QAM252	Mineralogia
			QAM451	Ciência e Tecnologia dos Materiais
Lays Matias Mazoti Correa	DS	DE	CRP297	Sociologia Geral
Leonardo Pinheiro Debocã	DS	DE	ADE104	Teoria Geral da Administração
Liliane Evangelista Visôtto	DS	DE	CBI250	Bioquímica Fundamental
			CBI251	Laboratório de Bioquímica
Luciane Cristina de Oliveira Lisboa	DE	DE	CBI102	Biologia Celular
			CBI104	Laboratório de Biologia Celular
Márcio Santos Soares	DS	DE	QAM131	Química Orgânica I
			QAM132	Química Orgânica II
			QAM237	Química Orgânica Experimental II
Marcos Paulo de Oliveira Loureiro	DS	DE	FRP 203	Física III
			FRP212	Laboratório de Física II
Marlon Correa Pereira	DS	DE	CBI270	Microbiologia Geral
			CBI370	Ecologia Microbiana
			CBI375	Microbiologia do Solo
Martin Jesus Aparicio Alcalde	DS	DE	FRP206	Laboratório de Física I
			FRP202	Física II
Miguel Júnior Cezana	DS	DE	MAP100	Matemática I

			MAP195	Cálculo Diferencial e Integral
			MAP205	Cálculo II
Milene Therezinha das Dores	DS	DE	CAL117	Microbiologia de Alimentos
Nilva Rodrigues Ribeiro	DS	DE	MAP250	Cálculo III
Pablo Damasceno Borges	DS	DE	FRP201	Física I
Marcus Vinicius Sant'Anna	MS	DE	ECV112	Desenho Técnico I
Rodrigo Silva González	DS	DE	MAP270	Cálculo Numérico
Sidney Xavier dos Santos	DS	DE	QAM311	Métodos de Separação em Química
			QAM315	Química Ambiental
			QAM318	Gestão de Resíduos e Toxicologia Ambiental
			QAM412	Eletroanalítica
Vagner Rodrigues de Bessa	DS	DE	MAP298	Geometria Analítica e Álgebra Linear
Vânia Maria Moreira Valente	DS	DE	QAM139	Química Orgânica Experimental I
			QAM236	Química Orgânica IV
			QAM430	Síntese Orgânica
			QAM435	Laboratório de química de produtos naturais
			QAM490	Atividades Complementares
			QAM497	Metodologia Científica para Química
Vicente Cretton Pereira	DS	DE	CRP181	Metodologia de Pesquisa Científica

24. 7. Informações detalhadas sobre o corpo técnico-administrativo

Técnico	Função	Formação	Regime de trabalho
Aline Gomes Martins	Assistente em Administração	Ensino Superior	40 horas
Leonardo da Silva Felice	Assistente em Administração	Mestrado	40 horas
Maria Castro Gontijo	Pedagoga	Mestrado	40 horas
Marco Antônio Boaventura Borges Resende	Assistente em Administração	Ensino Superior	40 horas
Kely Resende Silva	Técnica em Assuntos Educacionais	Ensino Superior	40 horas
Ionice Oliveira Mendonça	Técnica em Assuntos Educacionais	Ensino Superior	40 horas
Déborah Vieira Firmino	Assistente em Administração	Ensino Superior	40 horas
Fernando José Primo do Nascimento	Técnica em Assuntos Educacionais	Ensino Superior	40 horas
Vivian Raquel de Souza Miranda	Técnica de Laboratório	Ensino Superior	40 horas
Vitangela Vieira Rocha	Técnica de Laboratório	Ensino Superior	40 horas
Jader Alves Ferreira	Técnica de Laboratório	Ensino Superior	40 horas
Vander Alencar de Castro	Técnico de Laboratório	Ensino Superior	40 horas
Istefane Cristina Borges Rodrigues	Técnico de Laboratório	Ensino Superior	40 horas
Roberta Gomes Prado	Químico	Doutorado	40 horas

24. 8. Normas de uso de laboratório

Regulamento N.04, de 08 de Agosto de 2012. Revisado em 04 de novembro de 2024

Estabelece as normas de funcionamento dos laboratórios do Curso de Bacharelado em Química da Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba

A Comissão coordenadora do curso de Bacharelado em Química, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa, determina:

APRESENTAÇÃO

Este texto foi preparado pela Comissão Coordenadora do curso de Química e alguns docentes dos cursos introdutórios de laboratório. Seu objetivo é prevenir a ocorrência de acidentes durante a realização de experimentos e esse objetivo somente será alcançado com sua colaboração.

A rotina dentro de um laboratório de Química expõe seus usuários às mais variadas situações de risco, devido à própria natureza da atividade que se desenvolve nesse local. Reconhecer as situações que podem desencadear acidentes em um laboratório, conhecer e aplicar uma série de regras básicas de proteção individual e coletiva são métodos simples e eficazes para minimizar evitar situações de risco. Nas páginas seguintes serão expostas algumas recomendações de segurança, segui-las contribuirá para sua segurança pessoal e das demais pessoas que utilizam o laboratório.

As normas descritas a seguir se aplicam a todos os usuários dos laboratórios, incluindo docentes, funcionários, alunos de graduação e pós-graduação, monitores, bolsistas de iniciação científica e pessoas que mesmo que não tenham vínculo com o laboratório tenham acesso ou permanência autorizada nos mesmos.

Todo laboratório tem um professor e um técnico responsável, cuja atribuição é zelar pelo bom funcionamento do mesmo, contudo é importante ressaltar que essa responsabilidade se divide a todos que ali frequentam.

NORMAS DE SEGURANÇA

Especial atenção deve ser dada às medidas de segurança pessoal e coletiva em um laboratório. Embora não seja possível enumerar aqui todas as normas de segurança em laboratório, existem certos cuidados básicos, decorrentes do uso de bom senso e de conhecimento científico, que devem ser observados. As normas foram divididas em cinco grupos: as que se referem à parte física do laboratório, às atitudes que o laboratorista deve ter, a seu trabalho no laboratório, à limpeza do laboratório e do material e aos procedimentos em caso de acidente.

O laboratório

1. Conheça a localização do chuveiro de emergência, do lava-olhos, dos extintores de incêndio, dos registros de gás de cada bancada e das chaves gerais (elétricas). Saiba usar estes dispositivos.
2. Mantenha as janelas abertas para ventilar o laboratório.
3. Verifique se os cilindros de gás sob pressão estão presos com correntes ou cintas.
4. Ao se retirar do laboratório, verifique se não há torneiras (água ou gás) abertas. Desligue todos os aparelhos, principalmente os que envolvem aquecimento.

As atitudes

5. É expressamente proibido que os alunos subtraiam qualquer produto químico (especialmente solventes), vidraria ou equipamento (micropipetas, eletrodos, balanças, etc.) dos laboratórios didáticos. Estes materiais podem ser utilizados somente para a execução de experiências em aulas práticas e os infratores desta norma estarão sujeitos às sanções disciplinares e legais previstas no regimento interno da UFV.
6. Durante a sua permanência no laboratório, use sempre óculos de proteção.
7. Nunca use lentes de contato. Vapores corrosivos podem ficar presos entre a lente e a córnea e, em caso de algum líquido espirrar no olho, o lava-olhos não é eficiente.
8. Sempre use avental (jaleco). Não use relógios, pulseiras, anéis ou quaisquer ornamentos durante o trabalho no laboratório.
9. Não use sapatos abertos, os que não protegem os pés de respingos e/ou queda de objetos. Use somente sapatos fechados, de preferência de couro.
10. Alunos que possuem cabelos longos devem mantê-los amarrados.
11. Não fume, não coma e não ingira líquidos no laboratório. Estas ações podem contaminar reagentes, comprometer aparelhos e/ou provocar intoxicação.
12. Não coloque bolsas, malhas, livros etc. sobre a bancada, mas apenas o caderno de anotações, caneta e calculadora.
13. Não brinque no laboratório. Esteja sempre atento à experiência.
14. Não trabalhe sozinho no laboratório. É preciso haver outra pessoa para auxiliá-lo em caso de emergência.
15. Não receba colegas no laboratório. Atenda-os no corredor.
16. Em aulas práticas ou em trabalhos experimentais de pesquisa siga rigorosamente as instruções fornecidas pelo professor. Caso tenha alguma dúvida não hesite em perguntar.
17. Consulte o professor antes de fazer qualquer modificação no andamento da experiência e na quantidade de reagentes a serem usados.
18. Consulte previamente a toxidez de todos os reagentes que serão manipulados no laboratório.
19. Caso esteja usando um aparelho pela primeira vez, leia sempre o manual antes e consulte o professor.
20. Nunca teste um produto químico pelo sabor.
21. Não é aconselhável testar um produto químico pelo odor, porém caso seja necessário, não coloque o frasco sob o nariz. Desloque com a mão, para a sua direção, os vapores que se desprendem do frasco.

O trabalho

21. Para pipetar, use seringa, pera de borracha ou pipetador para aspirar o líquido. Nunca aspire líquidos com a boca.
22. Evite contato de qualquer substância com a pele. Nunca manipule produtos diretamente com as mãos, use espátulas, bastões de vidro ou outros auxiliares.
23. Encare todos os produtos químicos como venenos em potencial, enquanto não verificar sua inocuidade, consultando a literatura especializada.
24. Conheça as propriedades físicas, químicas e toxicológicas das substâncias com que vai lidar, bem como métodos de descarte dos resíduos gerados. Consulte a bibliografia.
25. Antes de usar qualquer reagente, leia cuidadosamente o rótulo do frasco para ter certeza de que aquele é o reagente desejado.
26. Conserve os rótulos dos frascos, pois contêm informações importantes. Despeje um líquido com o rótulo voltado para a palma da mão. Dessa forma, se escorrer líquido, ele não danificará o rótulo.
27. Não aqueça líquidos inflamáveis em chama direta.
28. Nunca deixe frascos contendo solventes inflamáveis (por exemplo: acetona, álcool, éter) próximo a uma chama ou chapa aquecedora.
29. Nunca deixe frascos contendo solventes inflamáveis expostos ao sol.
30. Não armazene substâncias oxidantes próximo a líquidos voláteis e inflamáveis.
31. Abra frascos o mais longe possível do rosto e evite aspirar ar naquele exato momento.
32. Nunca torne a colocar no frasco o conteúdo retirado em excesso e não usado. Ele pode ter sido contaminado.
33. Nunca aqueça o tubo de ensaio, apontando sua extremidade aberta para um colega ou para si mesmo.
34. Cuidado ao aquecer vidro em chama: o vidro quente tem exatamente a mesma aparência do frio.
35. Não deixe bicos de Bunsen acesos quando não utilizados.
36. Cuidado com chapas elétricas. Podem estar quentes!
37. Dedique especial atenção a qualquer operação que necessite aquecimento prolongado ou que libere grande quantidade de energia.
38. Use luva térmica para tirar material quente da estufa.
39. Use luva de pano ou simplesmente um pano para proteger a mão ao inserir um tubo de vidro ou um termômetro numa rolha. Lubrifique o tubo e o termômetro.
40. Use colher de madeira ou plástico para preparar mistura refrigerante (gelo e sal). Madeira e plástico são maus condutores de calor.
41. Ao preparar soluções aquosas diluídas de um ácido, coloque o ácido concentrado na água, nunca o contrário.
42. Todas as experiências que envolvem a liberação de gases ou vapores tóxicos devem ser realizadas na câmara de exaustão (capela).
43. Verifique se conexões e ligações estão seguras antes de iniciar uma reação química.

A limpeza

44. Água ou outros produtos derramados no chão podem tornar o piso escorregadio. Providencie imediatamente a limpeza.

45. A bancada de trabalho deve ser mantida limpa e seca para evitar que se entre inadvertidamente em contato com uma substância tóxica ou corrosiva.

46. Lave todo material logo após o uso para evitar que alguém entre inadvertidamente em contato com uma substância tóxica ou corrosiva.

47. Não jogue papéis ou outros sólidos nas pias. Provocam entupimentos.

48. Não jogue solventes ou reagentes nas pias. Eles poluem o ambiente e solventes inflamáveis na tubulação de esgoto podem levar a sérias explosões. Despeje solventes em frascos apropriados. Em caso de dúvida, consulte o professor sobre o método adequado de descarte.

49. Não jogue vidro quebrado ou lixo de qualquer espécie nas caixas de areia.

50. Ao se retirar do laboratório, deixe todo o equipamento limpo.

51. Ao se retirar do laboratório, lave sempre as mãos.

Os acidentes

52. Em caso de acidente, procure imediatamente o professor, mesmo que não haja danos pessoais ou materiais.

53. Todo acidente, por menor que pareça, e qualquer contato com reagentes químicos deve ser comunicado ao professor.

54. Em caso de emergência por motivo de acidente no laboratório, consulte imediatamente a FISPQ - Ficha de informações de segurança de produtos químicos. Leve a mesma impressa para o atendimento médico emergencial.

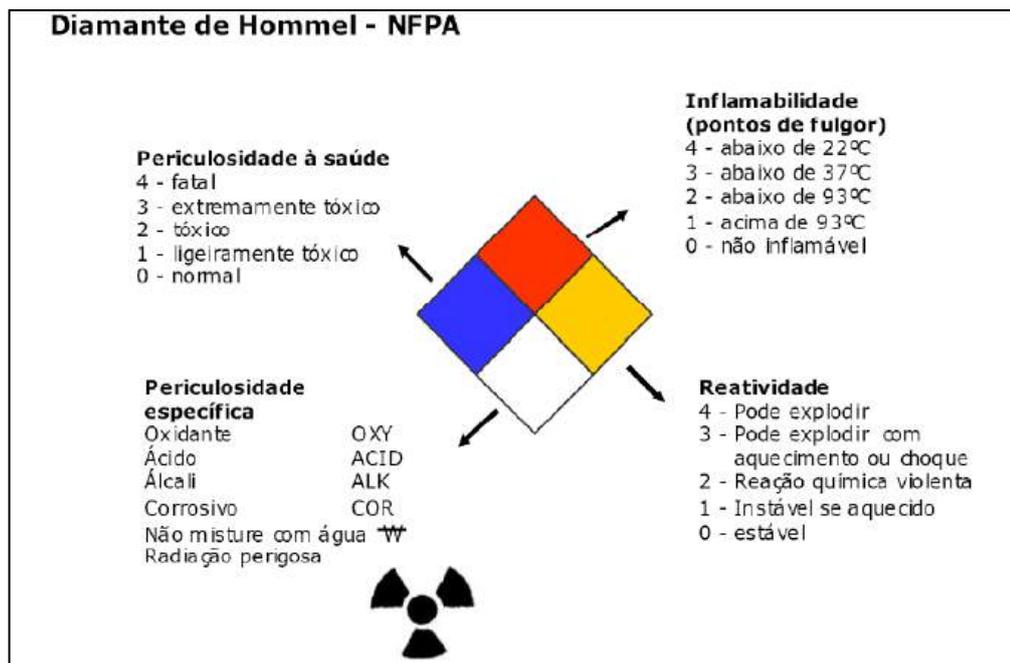
55. Caindo produto químico nos olhos, na boca ou na pele, lave abundantemente com água a parte atingida, desde que não sejam metais alcalinos. Em seguida, avise o professor e procure o tratamento específico para cada caso.

56. Vidros quebrados devem ser descartados, depois de limpos, em depósitos para lixo de vidro. Nunca jogue vidros quebrados no lixo comum, onde podem causar cortes no pessoal de limpeza.

57. Em caso de derramamento de mercúrio, chame imediatamente o professor ou o técnico. Vapores de mercúrio são muito tóxicos.

58. Os seguintes pictogramas representam os símbolos de riscos para produtos químicos, o conhecimento dos mesmos pode ajudar nas precauções aos acidentes nos laboratórios.

SIMBOLOGIAS DE RISCOS PARA “PRODUTOS QUÍMICOS”			
O.I.T. – Organização Internacional do Trabalho			
Símbolo	Inicial	Tipo de produto	Precauções
	E	Explosivos	Evitar: calor, friccionar, faíscas ou centelhas, chamas e colisões
	F	Altamente inflamável	Manter longe de fontes de calor, faíscas, centelhas e chamas
	F+	Extremamente inflamável	
	O	Oxidante	Evitar contato com produtos inflamáveis. Sérios riscos de combustão, possível propagação de incêndios incontroláveis.
	T	Tóxico	Evitar contato com o corpo, pois pode causar efeitos carcinogênicos, alterações genéticas ou esterilidade.
	T+	Muito tóxico	
	Xn	Nocivo	Evitar contato com o corpo, não respirar vapores, pois pode causar efeitos carcinogênicos, alterações genéticas ou esterilidade.
	Xi	Irritante	
	C	Corrosivo	Evitar contato com a pele, olhos e roupas. Não respirar os vapores.
	N	Danoso ao meio ambiente	Não descartar no solo, rios, ou provocar emissão no ar. Dispor de maneira adequada para coleta.
		Radioativo	Evitar contato. Pode causar queimaduras, graves efeitos carcinogênicos, alterações genéticas. Somente deve ser manuseado por pessoal habilitado e autorizado.



Referências Bibliográficas

- D.F. Trindade; Oliveira, F.P.; Banuth, G.S.; Bispo, J.G. Química Básica Experimental, Ed. Ícone Ltda, São Paulo (1988).
- E.Giesbrecht, Experiências de Química: Técnicas e Conceitos Básicos, PEQ – Projetos de Ensino de Química, Ed. Moderna: Ed. Da Universidade de São Paulo, São Paulo (1979).
- D. Osiro, Regulamento para utilização do Laboratório de Química – Ensino. Guaxupé. (2009).

DECLARAÇÃO

Declaro, que li atentamente o documento **“noções elementares de segurança para os laboratórios didáticos do curso de Química - IEP-UFV-CRP”**, disponível na página da disciplina no Moodle.

Comprometo-me a seguir, incondicionalmente, as recomendações do documento acima e apresentar-me para qualquer atividade dentro dos recintos laboratoriais deste instituto, observando rigorosamente todos os itens do documento acima.

Em caso da não observância dos itens 06, 07, 08, 09, 10 e 14 do referido documento, entendo que não poderei permanecer no recinto dos experimentos.

NOME LEGÍVEL: _____

MATRÍCULA UFV-CRP: _____

E-MAIL: _____

CÓDIGO DA DISCIPLINA: _____ PERÍODO: _____

Rio Paranaíba, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E MATRÍCULA